

Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados

Centro de Documentação e Informação

Coordenação de Biblioteca

<http://bd.camara.gov.br>

"Dissemina os documentos digitais de interesse da atividade legislativa e da sociedade."



Parlamento Mutilado

Deputados federais cassados pela ditadura de 1964



Débora Bithiah de Azevedo

Márcio Nuno Rabat

Consultores Legislativos

Centro de Documentação e Informação
Edições Câmara
Brasília | 2012





Parlamento Mutilado

Deputados federais cassados pela ditadura de 1964



MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

54ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa
2011-2015

Presidente

Marco Maia

1º Vice-Presidente

Rose de Freitas

2º Vice-Presidente

Eduardo da Fonte

1º Secretário

Eduardo Gomes

2º Secretário

Jorge Tadeu Mudalen

3º Secretário

Inocência Oliveira

4º Secretário

Júlio Delgado

Suplentes de Secretário

1º Suplente

Geraldo Resende

2º Suplente

Manato

3º Suplente

Carlos Eduardo Cadoca

4º Suplente

Sérgio Moraes

Diretor-Geral

Rogério Ventura Teixeira

Secretário-Geral da Mesa

Sérgio Sampaio Contréiras de Almeida



Câmara dos Deputados

Parlamento Mutilado

Deputados federais cassados pela ditadura de 1964

Débora Bithiah de Azevedo

Márcio Nuno Rabat

Consultores Legislativos

Centro de Documentação e Informação
Edições Câmara
Brasília | 2012

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Diretor Afrísio Vieira Lima

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Diretor Luiz Henrique Cascellli de Azevedo

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI

Diretor Adolfo C. A. R. Furtado

COORDENAÇÃO EDIÇÕES CÂMARA – COEDI

Diretora Maria Clara Bicudo Cesar

COORDENAÇÃO DE ARQUIVO – COARQ

Diretor Frederico Silveira

COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CELEG

Diretora Lêda Melgaço

COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO, PESQUISA E INFORMAÇÃO – CORPI

Diretora Christiane Coelho de Paiva

Projeto gráfico Alessandra Castro König

Diagramação e capa Alessandra Castro König

Tratamento de fotos Racsoy e Alessandra Castro König

Revisão Seção de Revisão e Indexação

Pesquisa Débora Bithiah de Azevedo, Márcio Nuno Rabat e Edilce Yurie Tsuboi

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Centro de Documentação e Informação – Cedi

Coordenação Edições Câmara – Coedi

Anexo II – Praça dos Três Poderes

Brasília (DF) – CEP 70160-900

Telefone: (61) 3216-5809; fax: (61) 3216-5810

editora@camara.leg.br

SÉRIE

Obras comemorativas. Homenagem

n. 8

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)

Coordenação de Biblioteca. Seção de Catalogação.

Azevedo, Débora Bithiah de.

Parlamento mutilado : deputados federais cassados pela ditadura de 1964 / Débora Bithiah de Azevedo, Márcio Nuno Rabat. – [recurso eletrônico] Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. 236 p. – (Série obras comemorativas. Homenagem ; n. 8)

ISBN 978-85-402-0040-1

1. Cassação de mandato, Brasil, 1964-1979. 2. Deputado federal, Brasil, 1963-1979. 3. Quinta República (1964-1985). I. Rabat, Márcio Nuno. II. Título. III. Série.

CDU 328.176(81)(091)

ISBN 978-85-402-0039-5 (brochura)

ISBN 978-85-402-0040-1 (e-book)



Sumário

Apresentação	9
Prefácio	11
Introdução	19
42ª Legislatura: 1963-1967	25
Introdução.....	27
Os atos institucionais na Legislatura 1963-1967.....	30
Os mandatos cassados: visão de conjunto.....	54
Deputados federais cassados na Legislatura 1963-1967.....	57
43ª Legislatura: 1967-1971	97
Introdução.....	99
Os atos institucionais na Legislatura 1967-1971.....	102
Os mandatos cassados: visão de conjunto.....	116
Deputados federais cassados na Legislatura 1967-1971.....	119
44ª Legislatura: 1971-1975	173
Introdução.....	175
O caso Rubens Paiva e a Câmara dos Deputados.....	177
A resistência parlamentar: os autênticos do MDB.....	181
As eleições que mudaram o jogo.....	189
O mandato cassado.....	191
Deputado federal cassado na Legislatura 1971-1975.....	197





45ª Legislatura: 1975-1979	199
Introdução	201
O Pacote de Abril de 1977	203
Dois generais de exército confrontam-se no colégio eleitoral	212
Os mandatos cassados: visão de conjunto	217
Deputados federais cassados na Legislatura 1975-1979	221
Conclusão	226
Memória, Verdade e Justiça.....	229



Fonte: NOSSO século: memória fotográfica do Brasil no século XX. São Paulo : Abril Cultural, 1980.







Apresentação

A Câmara dos Deputados reencontrou-se, em dezembro de 2012, com parte importante de sua história. Em sessão solene, a Casa realizou a devolução simbólica dos mandatos dos deputados federais cassados por atos de exceção no período de 1964 a 1977. A cerimônia fez justiça a esses parlamentares, a seus eleitores e ao próprio Poder Legislativo. Ela não teria sido menos justa se se tratasse da devolução de um, dois ou dez mandatos, mas seu significado político certamente agigantou-se por envolver nada menos que 173 representantes expurgados da Câmara. A iniciativa somou-se, assim, ao esforço da sociedade e do Estado para resgatar as verdades ainda desconhecidas ou pouco divulgadas a respeito das violações de direitos praticadas pela ditadura de 1964.

A divulgação de informações referentes a atos de arbítrio de tal magnitude política não poderia ficar limitada às repercussões imediatas da cerimônia de devolução simbólica dos mandatos. Com a preocupação de consolidar a memória coletiva sobre o tema, a Câmara dos Deputados patrocinou uma exposição, aberta com contundente painel produzido pelo artista plástico Elifas Andreato, realçando os nomes dos deputados cassados e os trechos dos atos institucionais que supostamente teriam fornecido fundamento jurídico às intervenções autoritárias contra o Congresso Nacional. O devido destaque foi dado para o puro e simples fechamento do Poder Legislativo federal em três oportunidades em pouco mais de uma década.

Cabe a este livro, porém, a maior responsabilidade, por conferir permanência ao projeto de resgate da memória da Casa naquele período e de reafirmação do caráter arbitrário dos atos que então atingiram os deputados. A obra revela-se ainda mais importante pela circunstância de suprir a necessidade de mais pesquisas sobre a matéria. A reunião e organização de informações até aqui esparsas e a análise por legislatura de como se deu a usurpação da representação popular permitirão que essa história venha a ser sempre revisitada com proveito.

É motivo de profundo orgulho para nós que tais iniciativas de resgate da memória da Câmara dos Deputados se realizem no período em que ocupamos a Presidência e a Primeira-Secretaria da Casa, bem como a Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

Deputado Marco Maia

Presidente da Câmara dos Deputados

Deputado Eduardo Gomes

Primeiro-secretário da Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado Domingos Dutra

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias



Prefácio

O lançamento do livro que o leitor tem em mãos não é um acontecimento isolado. Ele se integra ao conjunto de eventos ligados à sessão solene realizada na Câmara dos Deputados em 6 de dezembro de 2012 para a devolução simbólica dos mandatos de deputados federais autoritariamente cassados no período de 1964 a 1977. Esses eventos, por sua vez, se integram às iniciativas conduzidas pela Comissão Parlamentar Memória, Verdade e Justiça, em nome da Câmara dos Deputados e da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, com o objetivo de produzir conhecimento a respeito da repressão institucionalizada que se abateu sobre o Brasil a partir de 1964 e de propor medidas concretas para superar os traumas e estigmas dela resultantes. Já as iniciativas da comissão parlamentar se integram ao conjunto mais amplo de ações de resgate da memória, da verdade e da justiça em curso por todo o território nacional.

Comitês populares destinados ao resgate da memória sobre os crimes da ditadura vêm surgindo no Brasil ao longo de quase três décadas. Compostos em boa parte por mulheres e homens que sofreram a repressão diretamente em suas vidas ou na de pessoas próximas, os comitês viram suas lutas recentemente reforçadas por ousadas manifestações públicas de jovens que sequer eram nascidos à época dos acontecimentos por desvendar. A Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, por seu turno, ao criar a Comissão Nacional da Verdade, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, selou o compromisso da sociedade e do governo federal com a



promoção do direito à memória e elevou a novo patamar as condições objetivas e subjetivas da busca por informações. Pesquisas detalhadas certamente ainda farão justiça às grandes e pequenas iniciativas que mantiveram a chama da verdade acesa por todos esses anos. Importa assinalar, aqui, que a Câmara dos Deputados não tem estado alheia a esse processo histórico.

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Casa criou, em dezembro de 2011, como sua subcomissão, a Comissão Parlamentar Memória, Verdade e Justiça. Foi o reconhecimento oficial de que o Poder Legislativo se dispunha a participar ativamente do esforço de investigação da Comissão Nacional da Verdade, antes mesmo de que ela viesse a ser instalada pela Presidência da República no ano seguinte. A experiência acumulada no tratamento de questões referentes à promoção dos direitos humanos dava substância à iniciativa da Câmara. Afinal, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias dispõe de informações e documentos, reunidos desde sua instalação em 1995, a respeito das violações de direitos cometidas por agentes do Estado no período de exceção de 1964-1985.

A Rede Parlamentar Nacional de Direitos Humanos, de que a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados participa, juntamente com comissões análogas de assembleias legislativas e câmaras municipais, é outro importante instrumento do Poder Legislativo para a promoção do direito à memória. Sua última reunião propiciou o lançamento, em 28 de março de 2012, da Rede Legislativa pela Memória, Verdade e Justiça, que logo tomou a decisão de incentivar as inúmeras casas legislativas do país a consagrar nos planos estadual e municipal o Dia Internacional do Direito à Verdade, em conformidade com a Resolução de 21 de dezembro de 2010 da Assembleia Geral das Nações Unidas.



As primeiras investigações da comissão parlamentar mostraram de imediato a dimensão da tarefa que a sociedade e o Estado brasileiros têm pela frente. Em seminários, audiências públicas e diligências, multiplicaram-se as evidências de que as violações de direitos humanos cometidas pela ditadura abrangeram um leque impressionantemente amplo de fenômenos, alguns de incidência local, outros de dimensão continental e até mundial.

No plano local, os depoimentos de soldados participantes da repressão no Araguaia revelaram que, além das vítimas diretas e imediatas, muitos dos jovens colocados na posição de repressores eram também vítimas indiretas do autoritarismo; os depoimentos de ex-agentes da ditadura sobre sequestros, torturas e execuções, tomados com a parceria do Ministério Público Federal, demonstraram a complexidade e amplitude da atuação dos órgãos de repressão política; a audiência pública de 9 de maio de 2012 a respeito do massacre da etnia indígena waimiri-atroari evidenciou o descaço e a violência da ditadura contra as populações americanas originárias; a audiência pública de 16 de maio de 2012 complementou a audiência anterior ao expor a repressão aos camponeses e ao realizar o lançamento do livro *Retrato da repressão política no campo – Brasil de 1962-1985: camponeses torturados, mortos e desaparecidos*.

A necessária perspectiva continental também esteve presente nos trabalhos da Comissão Parlamentar Memória, Verdade e Justiça. Em 4 e 5 de julho de 2012, ela realizou, juntamente com a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, o Movimento de Justiça e Direitos Humanos e a Fundação João Mangabeira, o Seminário Internacional Operação Condor, informando-se e informando o país a respeito da articulação repressiva das ditaduras no Cone Sul, apoiada pelo governo dos Estados Unidos da

América. O seminário contou com a presença de importantíssimos estudiosos e militantes dos países envolvidos: Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Bolívia e Estados Unidos.

A Comissão Parlamentar Memória, Verdade e Justiça sabe, no entanto, que as instituições brasileiras não podem deixar de voltar, cada uma, os olhos para suas próprias entranhas quando se trata de trazer à luz as verdades da ditadura. Ela se orgulha, por isso mesmo, da parceria com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a preparação do ato público de homenagem aos advogados dos presos políticos sob a ditadura realizado em 13 de novembro de 2012. E se orgulha, com ainda maior razão, de iniciativas, como este livro, destinadas a difundir o conhecimento sobre a situação da própria Câmara dos Deputados no período.

Não se trata de idealizar o Parlamento como vítima passiva de ditadores. A realidade histórica é certamente muito mais complexa. A instituição assumiu, mais de uma vez, atitudes de viés colaboracionista com o regime de 1964. Mas é indispensável mostrar que o pluralismo político inerente à composição da Câmara dos Deputados produziu uma situação de permanente tensão com a ditadura, que resultou em constantes intervenções autoritárias contra os focos de resistência parlamentar ao arbítrio. Recordar os três fechamentos do Congresso Nacional e as quase duas centenas de mandatos de deputados federais arbitrariamente cassados indiscutivelmente faz parte do esforço para resgatar a memória da repressão que se abateu sobre o país a partir de 1964.

A devolução simbólica dos mandatos dos deputados federais cassados pela ditadura constitui antes de tudo um ato de justiça para com os votos de cidadãos e cidadãos usurpados pela cassação dos mandatos parlamenta-



res. O momento de solenidade se completa, no entanto, com a persistente produção e difusão de conhecimento sobre o que aconteceu com as instituições representativas naquela quadra histórica. Que o livro *Parlamento mutilado: deputados federais cassados pela ditadura de 1964*, com suas informações relevantes e pouco conhecidas, estimule inúmeros pesquisadores a completar o registro e a avaliação de uma história que ainda está por ser escrita.

Deputada Luiza Erundina

Coordenadora da Comissão Parlamentar
Memória, Verdade e Justiça



Introdução



*“Quando chegar o momento
Esse meu sofrimento
Vou cobrar com juros. Juro!
Todo esse amor reprimido
Esse grito contido
Esse samba no escuro
Você que inventou a tristeza
Ora tenha a fineza
De ‘desinventar’
Você vai pagar, e é dobrado
Cada lágrima rolada
Nesse meu penar
Apesar de você
Amanhã há de ser outro dia
Ainda pago pra ver
O jardim florescer
Qual você não queria
Você vai se amargar
Vendo o dia raiar
Sem lhe pedir licença
E eu vou morrer de rir
E esse dia há de vir
Antes do que você pensa
Apesar de você”*

(Apesar de você – Chico Buarque, 1970)

1 Na época, foi proibida a execução da música pelas rádios brasileiras.



Introdução

A Comissão Parlamentar Memória, Verdade e Justiça, subcomissão da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, propôs à Casa a realização de sessão solene para a devolução simbólica dos mandatos de deputados federais arbitrariamente cassados pela ditadura implantada em nosso país em 1964. À proposta inicial, bem acolhida pela Mesa Diretora, logo se somou a ideia da presente publicação, destinada a apresentar à população os parlamentares cujos mandatos foram cassados e as circunstâncias em que a representação política na Câmara dos Deputados foi autoritariamente atingida por medidas de exceção.

A tarefa envolvia a pesquisa, em prazo reduzido, de um período conturbado e não tão curto da história brasileira, seja para identificar os parlamentares a incluir na lista de cassados, seja para fornecer informações pertinentes sobre o contexto em que as cassações ocorreram. Foram identificados 172 nomes de deputados que perderam os mandatos por efeito de atos inequivocamente autoritários, pois baseados na prerrogativa que a cúpula da ditadura concedeu a si mesma, nos diplomas normativos conhecidos como atos institucionais, de suspender direitos políticos e cassar mandatos eletivos por decretos imunes a controle político, administrativo ou judicial. Com o acréscimo do caso ocorrido na Legislatura 1971-1975, retratado no capítulo correspondente, o número total de parlamentares listados chegou a 173.

Muitos outros nomes poderiam ser incluídos com justiça numa lista de deputados federais afetados pelos atos de arbítrio praticados pela ditadura,

mas adotou-se o critério de elencar apenas aqueles que tivessem efetivamente exercido o mandato em algum período da legislatura em que foram cassados. Não foram incluídos os cidadãos que exerceram mandatos na Câmara dos Deputados em outras legislaturas ou os suplentes de deputado federal que não chegaram a tomar posse ao longo da legislatura em que seus direitos políticos foram atingidos, mesmo que essas duas circunstâncias tenham contribuído para o cerceamento de direitos que vieram a sofrer. Um caso emblemático é o do deputado e escritor Gerardo Majella Mello Mourão, que chegou a denunciar, da tribuna da Câmara, ter sido preso e torturado em 1964, mas só perdeu os direitos políticos em 1969, quando se encontrava na suplência. Permanece aberta, em resumo, a porta para novas pesquisas nessa área.

Como as informações contidas nos decretos que cassaram os mandatos nem sempre se revelaram fidedignas, todos os nomes foram confrontados com a série de livros publicada pelo Tribunal Superior Eleitoral sobre os resultados eleitorais de 1962, 1966, 1970 e 1974 e com várias edições dos Diários da Câmara dos Deputados, sempre com o objetivo de confirmar que as pessoas listadas efetivamente chegaram a exercer o mandato em algum momento da legislatura em que foram atingidas. É extremamente improvável, portanto, que algum nome incluído na lista não esteja dentro dos parâmetros estabelecidos pela pesquisa. Menos improvável é que tenha faltado um ou outro parlamentar que correspondesse àqueles parâmetros. Apesar do cuidado com que a lista foi elaborada, informações adicionais que os leitores possam trazer para uma segunda edição serão bem-vindas.

O grande número de deputados cassados impediu a pesquisa extensiva sobre cada um deles ou mesmo a publicação de todo o material pesqui-

sado. Foram incluídas, basicamente, informações escolhidas entre aquelas já catalogadas no banco de dados da Câmara dos Deputados. Avulta, entre elas, a de quantos mandatos o deputado cassado exerceu na Casa, principalmente por revelar a ocorrência de várias reconduções, pelo voto popular, depois da descompressão do regime autoritário. Além dessas informações, optou-se por indicar, após o nome de cada parlamentar, a filiação partidária do momento da cassação. Na maioria dos casos, no entanto, ela não se distinguia daquela com que o candidato se apresentara ao eleitorado.

Com o intuito de acentuar ainda mais que as cassações não feriam apenas os direitos dos deputados federais, mas também os do eleitorado, as votações obtidas por cada parlamentar foram acrescidas ao rol de informações. Embora todas as intervenções autoritárias contra mandatos parlamentares aqui elencadas tenham sido igualmente ilegítimas, algumas das votações individualmente recebidas revelam com particular nitidez o enraizamento social do conjunto de representantes políticos extraído à força da Câmara dos Deputados. Ainda são especialmente impressionantes, mesmo em termos absolutos, os 269.384 votos obtidos pelo deputado Leonel Brizola em 1962, correspondentes a 31% dos votos válidos dados no estado da Guanabara. Mas também em outros estados o candidato mais votado teve o mandato cassado já na legislatura em que ocorreu o golpe de Estado: no Amazonas, o deputado Almino Affonso; em Alagoas, o deputado Abraão Moura; e em Minas Gerais, o deputado Paes de Almeida. Na maioria dos estados, aliás, a cassação atingiu o mandato de pelo menos um dos três deputados mais votados.

O trabalho procura ainda dar a conhecer, em traços gerais, o contexto em que as cassações aconteceram, de modo a não passar despercebido

que elas faziam parte de um processo histórico complexo. Como primeiro passo nessa direção, os 173 nomes foram divididos em quatro grupos, de acordo com a legislatura em que ocorreram cassações. É que a divisão dessa forma ilumina, por si só, as fases por que passou a repressão ao Congresso Nacional e a seus membros, produzindo uma espécie de história do período a partir da perspectiva específica da Câmara dos Deputados.

O segundo passo foi distribuir também a legislação autoritária pelas quatro legislaturas. O roteiro da repressão estava em boa medida escrito nos atos institucionais e nos atos complementares baixados pela ditadura com o intuito algo contraditório de dar normas ao exercício do arbítrio. Trechos desses atos foram exaustivamente transcritos para mostrar como parte significativa de seu conteúdo estava dirigida ao controle das atividades do Congresso Nacional. A tentativa do regime de manter alguma normalidade institucional colidia repetidamente com a iniciativa de impor pela força um projeto social e político ao país. Sendo assim, a ditadura se viu todo o tempo na impossibilidade de abrir mão de mecanismos excepcionais de controle da representação popular. A prerrogativa de cassar mandatos foi um dos mais importantes deles, mas vários outros instrumentos de intervenção autoritária foram utilizados, inclusive o puro e simples fechamento, em três oportunidades, do Congresso Nacional.

O texto ilustra ainda como, apesar das inúmeras medidas para controlar o processo eleitoral e afastar a oposição parlamentar, reapareciam constantemente os focos de resistência na Câmara dos Deputados, mesmo nos momentos em que ela parecia mais comprometida com a ditadura.

Esta publicação espera estimular o estudo das mutilações infligidas à Câmara dos Deputados até o derradeiro dia de vigência dos atos institucio-



nais. Primeiro, porque o direito à memória, um bem comum da sociedade, ainda é devido aos indivíduos atingidos pelas cassações de mandatos, que merecem que suas histórias sejam conhecidas, e aos cidadãos de hoje, que merecem conhecê-las. Depois, porque pesquisas de envergadura nessa área contribuirão decisivamente para o conhecimento de nossa experiência política recente. O que o material aqui compilado já mostra é que a ditadura, ao implantar-se, precisou extirpar da vida pública uma parcela significativa da representação política dos setores sociais por ela oprimidos. Ainda que cada caso individual mereça uma pesquisa específica, o número de cassações e a proximidade política entre a maioria dos cassados não deixa margem para dúvidas quanto a isso.



42^a Legislatura

1963-1967

*“Há soldados armados
Amados ou não
Quase todos perdidos
De armas na mão
Nos quartéis lhes ensinam
Uma antiga lição:
De morrer pela pátria
E viver sem razão
Vem, vamos embora
Que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora
Não espera acontecer
Nas escolas, nas ruas
Campos, construções
Somos todos soldados
Armados ou não
Caminhando e cantando
E seguindo a canção
Somos todos iguais
Braços dados ou não”*

*(Pra não dizer que não falei
das flores – Geraldo Vandré, 1968)*





Legislatura 1963-1967

Introdução

Os deputados federais eleitos em 1962 compuseram a quinta legislatura a funcionar sob o regime constitucional fundado pela Assembleia Constituinte de 1946. Apesar das restrições então vigentes à livre manifestação da vontade popular, como a proibição do voto dos analfabetos e a cassação do registro do Partido Comunista em 1947, tratava-se de uma experiência nova e promissora em nossa história: uma parcela significativa da população brasileira participava, pelo voto, das decisões sobre os rumos do país e, de legislatura para legislatura, um sistema partidário articulado se vinha formando. Em 1962, três partidos, a UDN, o PSD e o PTB, ocuparam em conjunto cerca de oitenta por cento das cadeiras disponíveis na Câmara dos Deputados. As críticas que lhes podem ser dirigidas não devem ocultar que esses partidos expressavam anseios e valores de setores razoavelmente bem delimitados da sociedade. As tensões políticas cresciam em parte pelo próprio fato de que o sistema de partidos revelava a existência de diferentes projetos para o país. Essa trajetória, com todas as virtualidades promissoras nela contidas, foi autoritariamente interrompida em 1964. O expurgo de parte significativa da oposição parlamentar esteve entre as primeiras iniciativas da ditadura.

VAGAS DISPUTADAS NAS ELEIÇÕES DE 1962: 409

Vagas ocupadas pelo PSD: 118

Vagas ocupadas pelo PTB: 116

Vagas ocupadas pela UDN: 91

Outras: 84

Mandatos cassados: 67

ATO DO COMANDO SUPREMO DA REVOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE ABRIL DE 1964²

O Comando Supremo da Revolução resolve, nos termos do art. 10 do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, cassar os mandatos dos seguintes membros do Congresso Nacional:

- 1) Amauri Silva*PTB – Paraná
- 2) Almino Monteiro Alvares AfonsoPTB – Amazonas
- 3) José Guimarães Neiva MoreiraPSP – Maranhão
- 4) Clovis Ferro CostaUDN – Pará
- 5) Silvío Leopoldo de Macambira BragaPSP – Pará
- 6) Adahil Barreto CavalcantePTB – Ceará
- 7) Abelardo de Araújo JuremaPSD – Paraíba
- 8) Arthur Lima CavalcantePTB – Pernambuco
- 9) Francisco JuliãoPSB – Pernambuco
- 10) José Lamartine TávoraPTB – Pernambuco
- 11) Murilo Costa RêgoPTB – Pernambuco
- 12) Waldemar AlvesPST – Pernambuco
- 13) Pelópidas Silveira (suplente)* – Pernambuco
- 14) Barros Barreto (suplente)* – Pernambuco
- 15) Henrique Cordeiro OestPSP – Alagoas

² Todos os diplomas legais reproduzidos neste livro podem ser encontrados no portal da Câmara dos Deputados: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao>.

- 16) Fernando de Sant'Ana PSD – Bahia
 17) João Doria PDC – Bahia
 18) Mário Soares Lima PSB – Bahia
 19) Ramon de Oliveira Neto PTB – Espírito Santo
 20) Luiz Fernando Bocayuva Cunha PTB – Rio de Janeiro
 21) Demistóclides Batista PST – Rio de Janeiro
 22) Luiz Gonzaga de Paiva Muniz PTB – Rio de Janeiro
 23) Adão Pereira Nunes PSP – Rio de Janeiro
 24) Benedicto Cerqueira PTB – Guanabara
 25) Eloy Ângelo Coutinho Dutra PTB – Guanabara
 26) Antônio Garcia Filho PTB – Guanabara
 27) Marco Antônio PST – Guanabara
 28) Max da Costa Santos PSB – Guanabara
 29) Roland Cavalcante Albuquerque Corbisier PTB – Guanabara
 30) Sérgio Nunes de Magalhães Júnior PTB – Guanabara
 31) Leonel de Moura Brizola PTB – Guanabara
 32) José Aparecido de Oliveira UDN – Minas Gerais
 33) Plínio Soares de Arruda Sampaio PDC – São Paulo
 34) José Antônio Rogé Ferreira PTB – São Paulo
 35) Paulo de Tarso Santos PDC – São Paulo
 36) Moysés Lupion PSD – Paraná
 37) Paulo Mincaroni PTB – Rio G. do Sul

- 38) Armando Temperani PereiraPTB – Rio G. do Sul
 39) Salvador Romano Lossaco* – São Paulo
 40) Gilberto Mestrinho de Medeiros RaposoPTB – Roraima

* Pelópidas Silveira e Barros Barreto, como o próprio ato indica, se elegeram suplentes de deputados federais, não tendo chegado a assumir o mandato na Legislatura 1963-1967. Salvador Romano Lossaco, por sua vez, sequer pôde candidatar-se em 1962, pois teve o mandato que exercia na legislatura anterior cassado pela Justiça Eleitoral antes do pleito, assim como o registro da candidatura. A inclusão desses nomes no ato de cassação revela, de qualquer maneira, a preocupação que a ditadura recém-instalada nutria quanto a eles. Pelópidas Silveira era prefeito de Recife quando do golpe de 1964 e Salvador Losacco fora um dos fundadores do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e seu primeiro presidente, de 1956 a 1958. Amauri Silva, por sua vez, era senador quando teve o mandato cassado.

Os atos institucionais na Legislatura 1963-1967

A ditadura implantada no Brasil em 1964 rompeu a ordem constitucional vigente. Buscando legitimar-se como expressão de um processo revolucionário, ela se concedia as prerrogativas de suspender garantias constitucionais e de dirigir o país no rumo que, por conta própria, decidia ser o adequado. No entanto, apesar de se sustentar na força, o novo regime traduzia constantemente essa força em normas escritas. Os dezessete atos institucionais baixados pela cúpula da ditadura, sem a chancela ou o controle de qualquer outra instância política, judiciária ou administrativa, são a melhor expressão do verniz normativo com que a ditadura consagrava seu arbítrio. Atos complementares, também imunes a controle, concretizavam os podes-

res autoconcedidos pelos atos institucionais. Uma parte considerável das normas contidas nesses atos institucionais e complementares se destinava a garantir o domínio sobre o Congresso Nacional e as demais Casas Legislativas. A análise de alguns dos atos editados na Legislatura 1963-1967 dá a conhecer uma parcela importante da história da repressão exercida sobre os parlamentares que se opuseram à ditadura nesse período.

O regime constitucional de 1946 começou a ser formalmente desmontado com o Ato Institucional de 9 de abril de 1964, posteriormente conhecido como Ato Institucional nº 1 (AI-1), por ter-se revelado, para surpresa de muitos, apenas o primeiro de uma série de dezessete a serem impostos ao país. Quatro dos atos institucionais foram editados ao longo da Legislatura 1963-1967. Só por terem imposto a base formal para a cassação de mandatos eletivos, eles já mereceriam destacada referência nesta recapitulação das mutilações infligidas à Câmara dos Deputados. A análise dos diplomas autoritários mostra, ademais, que as cassações de mandatos constituíam apenas uma das facetas da contradição entre o regime ditatorial e o pluralismo inerente a uma Casa de representação política eleita pelo voto popular. O funcionamento normal da Câmara dos Deputados era simplesmente incompatível com a ditadura. Não por acaso a crescente restrição dos direitos e liberdades da população brasileira se expressou, de ato para ato, em intromissões da mais variada ordem no funcionamento interno do Congresso Nacional e em limitações aos procedimentos eleitorais pelos quais a população vinha influenciando cada vez mais vigorosamente nas decisões sobre os rumos da nação.



DEPUTADOS presentes por ordem em seu mandato cassado, no Plenário da Câmara, depois de 15 e depois de 16 dias de cassação. Dep. Sérgio Ripstein

O CDF, Zénono Barreto, ao lado de Roberto de Barros, II e Ato Institucional no plenário da Câmara e do Congresso Nacional

OPERAÇÃO EXPURGO

Fonte: OLIVEIRA, Nilo de. Ato institucional em execução: operação expurgo. *O Cruzeiro*, Rio de Janeiro, p. 38-39, 2 maio de 1964.

O Ato Institucional nº 1 ainda deixava transparecer a crença na possibilidade de controle da sociedade e de suas instâncias de representação política tão somente com medidas transitórias de violência material e simbólica. Assim, o primeiro ato institucional não se propunha extinguir a ordem constitucional erigida em 1946, mas expressamente a mantinha em vigor, ainda que profundamente afetada por normas de exceção. Tudo funcionava como se, após tomadas as medidas destinadas a impor os rumos autoritariamente

escolhidos para o país, as instituições representativas pudessem voltar, em pouco tempo, a funcionar normalmente respeitando aquelas imposições. Para tanto, bastava intervir incisivamente, de uma vez só, em todas as instâncias de poder social e político onde resistências pudessem surgir.

Um instrumento fundamental da intervenção seria o expurgo das pessoas que nas diversas instâncias representassem a possibilidade de resistência. Por isso o art. 7º do ato suspendia, por seis meses, as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade, abrindo espaço para que os titulares dessas garantias fossem “demitidos ou dispensados, ou ainda, com vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, mediante atos do Comando Supremo da Revolução até a posse do presidente da República e, depois da sua posse, por decreto presidencial”.

A intervenção no Congresso Nacional era essencial para a empreitada autoritária, pois se pretendia manter a aparência de legalidade pela via da aprovação parlamentar de boa parte da legislação desejada pelo novo regime. O instrumento que a ditadura se deu para expurgar da esfera parlamentar um contingente expressivo de adversários foi a autorização ao titular do Poder Executivo para proceder à suspensão de direitos políticos pelo prazo de dez anos e à cassação de mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, excluída, nos dois casos, a apreciação judicial. O instrumento repressivo foi vastamente usado.

Ao Congresso Nacional expurgado e ameaçado seriam ainda impostos procedimentos legislativos que aumentavam sua dependência do governo. Assim, por exemplo, as emendas à Constituição enviadas pelo presidente da República foram submetidas a rito sumário para sua aprovação (art. 3º). Nessas condições, e tendo ainda em conta os riscos que pendiam sobre os

mandatos, não seria difícil ao regime alterar os mandamentos constitucionais no rumo de sua preferência. No caso dos projetos de lei, a situação seria ainda mais esdrúxula, pois, na falta de manifestação do Congresso, eles se veriam aprovados pelo mero decurso do curto prazo dado para tramitação (art. 4º). Por fim, de acordo com o art. 2º do ato, o Poder Legislativo escolheria o presidente da República destinado a completar o mandato do presidente deposto, o que viria a ser feito, apesar da oposição explícita de vários parlamentares, por voto aberto, ou seja, sob a supervisão direta da ditadura.

Com esses poderes em mãos, o regime julgou possível alcançar seus objetivos imediatos, que eram a escolha de presidente da República confiável e a alteração da legislação vigente na direção desejada, com a conivência, nos dois casos, do Congresso Nacional. Talvez confiando na possibilidade de, com essas medidas, dirigir o sistema político rapidamente na direção desejada, o Ato Institucional de 9 de abril de 1964 estabeleceu o término do mandato do presidente da República eleito pelo Congresso Nacional para 31 de janeiro de 1966 (art. 2º), data em que, ademais, deixaria de vigorar o próprio ato institucional. Supostamente, o presidente que tomaria posse a seguir teria sido eleito pelo voto popular em 3 de outubro de 1965.

A crença na supremacia que assim seria imposta às demais forças políticas e às instituições representativas assentava em base material sólida, pois o novo regime usara de suas prerrogativas excepcionais para suspender os direitos políticos e cassar os mandatos eletivos dos principais representantes da oposição. Somente na Câmara dos Deputados, os Atos de nº 1, 2 e 4 do autodenominado Comando Supremo da Revolução cassaram, já em abril de 1964, cerca de cinquenta mandatos de deputados, cerceando diretamente parte significativa da oposição parlamentar e colocando sob ameaça todos os demais parlamentares, incluídos os apoiadores do golpe de Estado.

ATO INSTITUCIONAL (Nº 1), DE 9 DE ABRIL DE 1964

(...)

Art. 2º A eleição do presidente e do vice-presidente da República, cujos mandatos terminarão em trinta e um (31) de janeiro de 1966, será realizada pela maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, dentro de dois (2) dias, a contar deste ato, em sessão pública e votação nominal.

(...)

Art. 3º O presidente da República poderá remeter ao Congresso Nacional projetos de emenda da Constituição.

Parágrafo único. Os projetos de emenda constitucional enviados pelo presidente da República serão apreciados em reunião do Congresso Nacional, dentro de trinta (30) dias, a contar do seu recebimento, em duas sessões, com o intervalo máximo de dez (10) dias, e serão considerados aprovados quando obtiverem, em ambas as votações, a maioria absoluta dos membros das duas Casas do Congresso.

Art. 4º O presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais deverão ser apreciados dentro de trinta (30) dias, a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados, e de igual prazo no Senado Federal; caso contrário, serão tidos como aprovados.

Parágrafo único. O presidente da República, se julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça em trinta (30) dias, em sessão conjunta do Congresso Nacional, na forma prevista neste artigo.

(...)

Art. 7º Ficam suspensas, por seis (6) meses, as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade.

§ 1º Mediante investigação sumária, no prazo fixado neste artigo, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos ou dispensados, ou ainda, com vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, mediante atos do Comando Supremo da Revolução até a posse do presidente da República e, depois da sua posse, por decreto presidencial ou, em se tratando de servidores estaduais, por decreto do governo do estado, desde que tenham tentado contra a segurança do país, o regime democrático e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos.
(...)

Art. 10. No interesse da paz e da honra nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, os comandantes em chefe que editam o presente ato poderão suspender os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, excluída a apreciação judicial desses atos.

Parágrafo único. Empossado o presidente da República, este, por indicação do Conselho de Segurança Nacional, dentro de 60 (sessenta) dias, poderá praticar os atos previstos neste artigo.

As medidas iniciais do regime imposto em 1964 mostraram-se eficientes. Após a edição do Ato Institucional nº 1, o Congresso Nacional, mutilado pelos inúmeros mandatos cassados e em posição defensiva pela possibilidade de novas cassações, referendou o nome do general Humberto Castello Branco para ocupar a Presidência da República e aprovou várias emendas constitucionais defendidas pelo novo regime.

A sessão do Congresso em que o nome do general Castello Branco foi referendado é ilustrativa do processo político vivido naquele momento.

Havia certa ambiguidade no ar, até porque não se desconsiderava a hipótese de que o regime de exceção fosse efetivamente transitório, como dispunha o ato institucional. A bancada do Partido Trabalhista Brasileiro na Câmara dos Deputados, a única que se manifestou pela abstenção tanto na escolha do presidente, quanto na do vice-presidente da República, justificou, ainda assim, sua presença no recinto. Nas palavras do líder Doutel de Andrade, a “causa da emancipação econômica e política do nosso povo” teria de “ser defendida palmo a palmo, no terreno que nos for deixado para lutar”; caberia ao PTB, portanto, usar “as parcelas de uma ordem democrática e legal ainda existentes, para honrar o seu compromisso de luta com o povo”³. Alguns deputados petebistas, no entanto, na linha da bancada de senadores do partido, resolveram se pronunciar pela candidatura Castello Branco, tendo em vista seu compromisso com a “normalização rápida da vida democrática do país” e com a realização de “eleições livres nos períodos já determinados, com a posse indiscutível dos eleitos”⁴.

A eleição indireta se resolveu com 361 votos para o general Castello Branco, dois para o general Eurico Gaspar Dutra e três para o general e deputado Juarez Távora. Verificaram-se 72 abstenções. Foi eleito vice-presidente, em segundo turno, José Maria Alkmin, indicado pelo PSD, depois de um primeiro turno em que obtivera 203 votos, contra 150 de Auro Moura Andrade, dois de Ranieri Mazzili, dois de Milton Campos, um de Antonio Sanchez Galdeano e 63 abstenções. Sua eleição expressava a composição do PSD com o novo regime, confiante na possibilidade de reconduzir à Presidência da República, em 1965, pelo voto direto, o então senador Juscelino Kubitschek,

3 *Diário do Congresso Nacional*, 12 de abril de 1964, p. 95.

4 *Ibid.*, p. 99.

que pessoalmente votou em Castello Branco. O então deputado Tancredo Neves, embora membro destacado do PSD, se absteve, seguindo a maior parte da bancada do PTB.

A UDN, por sua vez, manifestou, pelo líder Adauto Cardoso, o entusiasmo com que uma parcela significativa dos parlamentares participava do processo de condução do general Castello Branco à Presidência da República: “a União Democrática Brasileira sente, neste momento, que, mais do que um partido, é um estado de espírito que se apoderou de toda a nação. E é em nome desse estado de espírito que eu saúdo V.Exa., que eu saúdo o Congresso, pronto a cumprir este supremo e magnífico dever!”.

A legislação proposta pelo novo regime tampouco encontrou obstáculos de monta para ser aprovada no Congresso Nacional. As normas que diziam respeito mais de perto ao processo eleitoral levantavam, no entanto, novas suspeitas sobre o futuro das instituições representativas. De fato, a Emenda Constitucional nº 9, de 22 de julho de 1964, estendeu o mandato do presidente em exercício até 15 de março de 1967, ou seja, até mais de um ano após o prazo estipulado no AI-1. Ademais, intervindo diretamente no próprio processo eleitoral, a Emenda Constitucional nº 14, de 3 de junho de 1965, e a Lei nº 4.738, de 15 de julho de 1965, destinadas a aplicar-se às eleições estaduais que se realizariam no 3 de outubro seguinte em onze unidades da federação, criavam inelegibilidades certamente pensadas para casos concretos. Não se pode compreender de outro modo a meticulosidade do art. 5º da referida lei, que, além de tornar inelegíveis até 31 de dezembro de 1965 os ministros de Estado que serviram em qualquer período compreendido entre 23 de janeiro de 1963 e 31 de março de 1964, ainda estabeleceu, em parágrafo único, exceções para os que estivessem desempe-

nhando mandato legislativo e os que houvessem ocupado ministérios militares. A emenda constitucional, por sua vez, ao exigir domicílio eleitoral de quatro anos para os candidatos às assembleias legislativas e aos governos estaduais, atingiu, em especial, os oficiais superiores das Forças Armadas, cujas transferências de unidade são corriqueiras⁵.

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 9, DE 22 DE JULHO DE 1964

(...)

Art. 6° A próxima eleição para presidente e vice-presidente da República far-se-á em 1966, juntamente com a eleição para deputados e senadores, na forma do art. 38 da Constituição.

Parágrafo único. Os mandatos dos atuais presidente e vice-presidente da República estender-se-ão até 15 de março de 1967.

5 WAGNER, William. *O soldado absoluto: uma biografia do marechal Henrique Lott*. Rio de Janeiro: Record, 2005. p. 401.

LEI N° 4.738, DE 15 DE JULHO DE 1965

(...)

Art. 5° São inelegíveis até 31 de dezembro de 1965 os ministros de Estado que serviram em qualquer período compreendido entre 23 de janeiro de 1963 e 31 de março de 1964.

Parágrafo único. Excetua-se os que estejam desempenhando mandato legislativo e os que hajam ocupado ministérios militares.

Art. 6° São inelegíveis até 31 de dezembro de 1966 os que estavam ocupando cargo de secretário de Estado nos últimos 12 (doze) meses do exercício de governadores suspensos ou impedidos em decorrência do ato institucional ou por decisão da respectiva assembleia legislativa.

As medidas restritivas implementadas pelo novo regime não foram, no entanto, suficientes para garantir o esperado domínio sobre o processo social e político. A oposição à ditadura não desaparecia nas ruas nem no Congresso Nacional. Mesmo com todas as armadilhas inseridas na legislação eleitoral e com o expurgo das principais lideranças da oposição, os resultados das eleições estaduais de 3 de outubro de 1965 desgostaram boa parte dos setores que empalmaram o governo em 1964. Ficava cada vez mais claro que o funcionamento minimamente normal das instituições representativas colidiria todo o tempo com o projeto ditatorial. Já em 27 de outubro é editado um segundo ato institucional, uma espécie de golpe dentro do golpe, destinado a formalizar intervenções ainda mais incisivas sobre a vida política nacional e sobre o Parlamento.

O Ato Institucional n° 2 muda a natureza do golpe de Estado. Não se trata mais de uma intervenção transitória sobre o sistema de representação polí-

tica em formação desde 1945. A possibilidade de aprovação de projetos de lei por decurso de prazo foi incorporada à Constituição Federal. O mesmo aconteceu com a eleição indireta do presidente da República. Reafirmou-se, ademais, sua prerrogativa de suspender direitos políticos e cassar mandatos legislativos, com uma novidade: os parlamentares municipais, estaduais e federais que tivessem seus mandatos cassados não seriam substituídos por suplentes, “determinando-se o *quorum* parlamentar em função dos lugares efetivamente preenchidos” (art. 15). A novidade tinha dois efeitos políticos importantes. Primeiro, não seriam mais necessárias eleições suplementares, como as de 6 de junho de 1965, para preencher lugares abertos por eventuais cassações de titulares e suplentes em número tal que não houvesse mais substitutos (v. ilustração da p. 43). Segundo, a agremiação partidária e a unidade da federação que tivessem um deputado federal cassado ficariam em desvantagem em relação a qualquer outra agremiação ou unidade, pois sua representação na Câmara dos Deputados se veria reduzida até o final da legislatura.

Entre tantas normas autoritárias contidas no Ato Institucional nº 2, duas talvez mereçam destaque, se é que uma escala de autoritarismo faz qualquer sentido nesse caso. O art. 31 dotou o presidente da República das faculdades de decretar o recesso do Congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras de vereadores e de legislar em seu lugar, mediante decretos-leis, no período de recesso. *Foi a primeira vez que o novo regime formalizou a possibilidade de que o Parlamento fosse pura e simplesmente fechado por decisão autocrática do chefe do Poder Executivo.* O art. 18, por sua vez, extinguiu os partidos então existentes.

A extinção dos partidos políticos tem significado relevantíssimo no curso da intervenção autoritária sobre o regime brasileiro de representação política.



A ditadura sentiu a necessidade de destruir qualquer resquício de funcionamento normal do sistema partidário até então vigente e de construir um novo sistema à sua imagem e semelhança. Tratava-se de simplificar e esterilizar a representação política. Caberiam apenas duas agremiações no sistema. Ora, a estrutura de representação multipartidária que se vinha formando desde 1945 alcançava cada município do país e todos eles teriam de submeter-se às novas regras. Clivagens partidárias longamente sedimentadas foram abruptamente comprimidas em duas legendas, atingindo das câmaras de vereadores ao Congresso Nacional. Em todos os lugares, o estímulo a optar pelo partido de sustentação ao governo era muito grande, pois mesmo a opção por filiar-se à oposição consentida pelo regime teria alto custo político e praticamente inviabilizaria a ascensão a cargos nos governos estaduais e federal. A contraposição entre Arena e MDB subsistiria por quinze anos.



ELEIÇÕES DE 6-6-1965						
I — PERNAMBUCO						
ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA NA CÂMARA FEDERAL						
DADOS GERAIS	PARTIDO PELO QUAL FOI INSCRITO	CANDIDATOS		VOTAÇÃO OBTIDA		
Votos de Legenda.....	316.511	União Democrática Nacional.....	João Cleophas de Oliveira (*).....	223.265		
Votos em Branco.....	25.376					
Votos Válidos.....	341.887					
Votos Nulos.....	30.717					
VOTANTES.....	372.604	Partido Trabalhista Brasileiro.....	João Ferreira Lima Filho.....	93.246		
Eleitorado.....	876.447					
Abstenção.....	52,81%					
* — Eleito.						
II — TERRITÓRIO DE RORAIMA						
ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA FEDERAL						
DADOS GERAIS	PARTIDO PELO QUAL FOI INSCRITO	CARGOS	CANDIDATOS	VOTAÇÃO OBTIDA		
Votos Nominais.....	4.141	Deputado.....	Francisco Elvádio de Silva (*).....	2.553		
Votos em Branco.....	54				Suplente.....	Silvio Loffgo Botelho (*).....
Votos Nulos.....	55					
VOTANTES.....	4.250	Deputado.....	Atlas Brasil Contencioso.....	1.585		
Eleitorado.....	6.329				Suplente.....	Ubirajara Evangelista de Fink.....
Abstenção.....	32,75%					
* — Eleitos						

Fonte: BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Eleições federais e estaduais realizadas no Brasil em 1965 e 1966*: dados estatísticos. [Brasília]: Imprensa Nacional, 1971. 8. v.

Obs.: Atente-se para o percentual de abstenção do eleitorado, especialmente no estado de Pernambuco.

Com tudo isso, as pretensões de transitoriedade do regime não desapareceram completamente no Ato Institucional nº 2. Seu art. 1º reafirmava a subsistência da Constituição de 1946 e o art. 33 estipulava o dia 15 de março de 1967 como data para que expirasse a vigência do ato.

ATO INSTITUCIONAL Nº 2, DE 27 DE OUTUBRO DE 1965

Art. 1º A Constituição de 1946 e as constituições estaduais e respectivas emendas são mantidas com as modificações constantes deste ato.
(...)

Art. 5º A discussão dos projetos de lei de iniciativa do presidente da República começará na Câmara dos Deputados e sua votação deve estar concluída dentro de 45 dias, a contar do seu recebimento.
(...)

Art. 9º A eleição do presidente e do vice-presidente da República será realizada pela maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão pública e votação nominal.
(...)

Art. 13. O presidente da República poderá decretar o estado de sítio ou prorrogá-lo pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, para prevenir ou reprimir a subversão da ordem interna.

Parágrafo único. O ato que decretar o estado de sítio estabelecerá as normas a que deverá obedecer a sua execução e indicará as garantias constitucionais que continuarão em vigor.

Art. 14. Ficam suspensas as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade, bem como a de exercício em funções por tempo certo.
(...)

Art. 15. No interesse de preservar e consolidar a Revolução, o presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 (dez) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único. Aos membros dos legislativos federal, estaduais e municipais que tiverem seus mandatos cassados não serão dados substitutos, determinando-se o *quorum* parlamentar em função dos lugares efetivamente preenchidos.

Art. 16. A suspensão de direitos políticos, com base neste ato e no art. 10 e seu parágrafo único do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, além do disposto no art. 337 do Código Eleitoral e no art. 6º da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, acarreta simultaneamente:

- I – a cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;
- II – a suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;
- III – a proibição de atividade ou manifestação sobre assunto de natureza política;
- IV – a aplicação, quando necessária à preservação da ordem política e social, das seguintes medidas de segurança:
 - a) liberdade vigiada;
 - b) proibição de frequentar determinados lugares;
 - c) domicílio determinado.

Art. 17. Além dos casos previstos na Constituição Federal, o presidente da República poderá decretar e fazer cumprir a intervenção federal nos estados, por prazo determinado:

- I – para assegurar a execução da lei federal;
- II – para prevenir ou reprimir a subversão da ordem.

Parágrafo único. A intervenção decretada nos termos deste artigo será, sem prejuízo da sua execução, submetida à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 18. Ficam extintos os atuais partidos políticos e cancelados os respectivos registros.

(...)

Art. 19. Ficam excluídos da apreciação judicial:

I – os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução e pelo governo federal com fundamento no Ato Institucional de 9 de abril de 1964, no presente ato institucional e nos atos complementares deste;

II – as resoluções das assembleias legislativas e câmara de vereadores que hajam cassado mandatos eletivos ou declarado o impedimento de governadores, deputados, prefeitos ou vereadores, a partir de 31 de março de 1964, até a promulgação deste ato.

(...)

Art. 21. Os projetos de emenda constitucional enviados pelo presidente da República serão apreciados em reunião do Congresso Nacional, dentro de 30 (trinta) dias, e serão considerados aprovados quando obtiverem em ambas as votações a maioria absoluta dos membros das duas Casas do Congresso.

(...)

Art. 29. Incorpora-se definitivamente à Constituição Federal o disposto nos arts. 2º a 12 de presente ato.

Art. 30. O presidente da República poderá baixar atos complementares do presente, bem como decretos-leis sobre matéria de segurança nacional.

Art. 31. A decretação do recesso do Congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras de vereadores pode ser objeto de ato complementar do presidente da República, em estado de sítio ou fora dele.

Parágrafo único. Decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar mediante decretos-leis em todas as matérias previstas na Constituição e na Lei Orgânica. (...)

Art. 33. O presente ato institucional vigora desde a sua publicação até 15 de março de 1967, revogadas as disposições constitucionais ou legais em contrário.

Antes mesmo de terminada a Legislatura 1963-1967, o regime, inseguro quanto aos resultados das opções populares em qualquer nível da federação, se viu levado a restringir ainda mais os meios de manifestação eleitoral da população. Em 5 de fevereiro de 1966, o Ato Institucional nº 3 tornou indiretas as eleições para os governos estaduais e para as prefeituras das capitais.

ATO INSTITUCIONAL Nº 3, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1966

Art. 1º A eleição de governador e vice-governador dos estados far-se-á pela maioria absoluta dos membros da assembleia legislativa, em sessão pública e votação nominal.

(...)

Art. 4º Respeitados os mandatos em vigor, serão nomeados pelos governadores de estado os prefeitos dos municípios das capitais mediante prévio assentimento da assembleia legislativa ao nome proposto.

O MDB, único partido de oposição oficialmente existente, em mais de uma ocasião se manifestou contra a participação nas disputas indiretas. Em 3 de outubro de 1966, dia em que o Congresso Nacional, por grande maioria, referendou o nome do general Arthur da Costa e Silva, junto com o do vice-presidente Pedro Aleixo, para substituir o general Humberto Castello Branco na Presidência da República, o líder do MDB na Câmara dos Deputados, Vieira de Melo, expressou a posição da agremiação nos seguintes termos: “o Movimento Democrático Brasileiro, no âmbito federal, não participará de eleições indiretas. Recomendamos o mesmo comportamento político no âmbito regional. Apresentar-se-á, porém, ao julgamento do povo nas eleições diretas de novembro para o Congresso, assembleias legislativas e câmaras

A CÂMARA EM VIGÍLIA

Outubro de 1966 foi um mês de enfrentamento do Parlamento contra o regime. A cassação de seis deputados federais em 13 de outubro de 1966 gerou forte reação na Câmara dos Deputados, inclusive de seu presidente, deputado Aduino Cardoso, que recebeu a imediata solidariedade do presidente do Senado Federal, senador Auro Moura de Andrade. O presidente da Câmara decidiu, no dia 15, que as cassações deveriam ser submetidas à deliberação do Plenário, através de votação secreta, como determinava o art. 48 da Constituição Federal de 1946.⁶ Nesse mesmo dia, o deputado Doutel de Andrade, que havia sido cassado, foi colocado sob custódia da Polícia Federal por sete horas e liberado por *habeas corpus* impetrado pelo líder do MDB na Câmara. O fato levou os deputados do MDB a iniciar vigília no Congresso no mesmo dia 15 de outubro, dormindo, comendo e

6 Informações baseadas em BRANDÃO, Anna Lúcia. *A resistência parlamentar após 1964*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1984. p. 17-21.

municipais. Vai fazê-lo ciente de que não são eleições normais, tal o número de restrições que lhes impôs o governo... O que nos move a enfrentar todas essas restrições é a convicção de que o pleito direto significa ainda uma possibilidade de restauração democrática, de retomada do processo de emancipação e desenvolvimento econômico do Brasil, de fidelidade às nossas tradições, de confiança em nosso futuro”⁷.

Enquanto a manifestação popular era cerceada nas urnas, as instituições representativas sofriam ataques em função de qualquer ato de resistência ao autoritarismo dentro de um Parlamento já mutilado. Assim, o Ato Complementar nº 23, de 20 de outubro de 1966, recorrendo a um dos instrumentos de arbítrio contidos no Ato Institucional nº 2, decretou o recesso do Congresso Nacional. Tratava-se, explicitamente, de uma reação à iniciativa do Legislativo de proteger os mandatos de alguns de seus membros contra o expurgo autoritário efetuado pelo Decreto de 13 de outubro de 1966.

7 *Diário do Congresso Nacional*, 4 de outubro de 1966, p. 1007.

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1966

O presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional e usando das atribuições que lhe confere o art. 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, resolve:

Suspender os direitos políticos pelo prazo de dez anos e cassar os mandatos:

De Abrahão Fidelis de Moura – Antonio Adib Chammas – Armino Marcílio Doutel de Andrade – Cesar Prieto – Humberto El-Jaick e Sebastião Paes de Almeida, da Câmara dos Deputados; de Egildo Mendonça Thurier, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; de Elias Libânio da Silva Ribeiro, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

PRONUNCIAMENTOS EM MEIO À CRISE DE 1966⁸

“As cassações decretadas atingiram a valorosos líderes nossos e feriram profundamente a opinião pública nacional.

(...)

Assim, aqui registramos o nosso protesto contra tais medidas, ao mesmo tempo em que nos congratulamos com V.Exa. e com o presidente do Congresso por terem, em boa hora, levantado sua voz em defesa do Poder que dirigem em nossa pátria.”

(Deputado Argilano Dario)

“Sr. Presidente, Srs. Deputados, uma vez mais, nos últimos tempos, vê-se o país mergulhado em grave crise política e institucional e, como das anteriores, motivada única e exclusivamente pelo arbítrio pessoal do Sr. Presidente

permanecendo ininterruptamente no interior das dependências da Câmara dos Deputados. No dia 18, 68 deputados estiveram presentes na sessão da Câmara, sendo sete da Arena. Começaram a chegar então as primeiras informações de que haveria corte de água, luz e telefone do Congresso. No dia 19, 92 deputados compareceram à sessão da Câmara, sendo seis da Arena. Na madrugada do dia 20, o governo edita o Ato Complementar nº 23, que decreta o recesso do Congresso, estabelece censura à imprensa e corta as comunicações de Brasília com o Rio de Janeiro. Nessa madrugada, policiais do Exército e da Aeronáutica e fuzileiros navais deslocaram-se em direção ao prédio do Congresso Nacional, que foi isolado e invadido às 5 horas da manhã. Os telefones foram cortados. No edifício encontravam-se cerca de 64 deputados, que dele começaram a sair às 7h30 da manhã. Foram 32 dias de recesso, período em que o prédio do Congresso permaneceu ocupado pelas Forças Armadas.

8 Discursos de 18 de outubro de 1966, publicados no *Diário do Congresso Nacional*, 19 de outubro de 1966, p. 6759.

Fonte: Cedi/Coarq.



da República. A nação foi surpreendida pela violência e pela intempestividade do ato das cassações.”

(Deputado Teófilo de Andrade)

“Sr. Presidente, em face das restrições que já vêm sendo impostas à *Voz do Brasil*, no horário sob a responsabilidade desta Casa Legislativa, pelo Ministério da Justiça, posto que é este ministério que se incumbem de proceder à irradiação, indago de V.Exa. para quando a Mesa prevê o início do funcionamento da rádio do Congresso Nacional.”

(Deputado Floriceno Paixão)

PRIMEIRO FECHAMENTO DO CONGRESSO NACIONAL

ATO COMPLEMENTAR Nº 23, DE 20 DE OUTUBRO DE 1966

O presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 31 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e

Considerando que, no interesse de preservar e consolidar a Revolução de 31 de março de 1964, e ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o presidente da República houve por bem suspender os direitos políticos e cassar mandatos de deputados federais, na forma do art. 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965;

Considerando que os atos desta natureza estão excluídos da apreciação de qualquer instância legislativa ou judiciária, e assim tem sido entendido pelo Supremo Tribunal Federal e o próprio Congresso Nacional;

Considerando que em relação aos recentes atos que atingiram seis deputados federais, publicados no *Diário Oficial* de 14 de outubro corrente, entendeu o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, depois de recebida a comunicação

regular de sua expedição e publicação, submetê-los à apreciação de comissões internas e do plenário da mesma Casa do Congresso Nacional, para discussão e votação;

Considerando que tal procedimento importa em suspender a execução dos atos mencionados, retirando-lhes os efeitos imediatos que são de sua própria essência e natureza;

Considerando, ainda, que esta procrastinação, além de infundada e contrária aos precedentes, foi agora tomada no momento em que a Câmara dos Deputados não poderia contar com número suficiente para deliberar, por motivo notório da campanha eleitoral em que estão empenhados os senhores deputados;

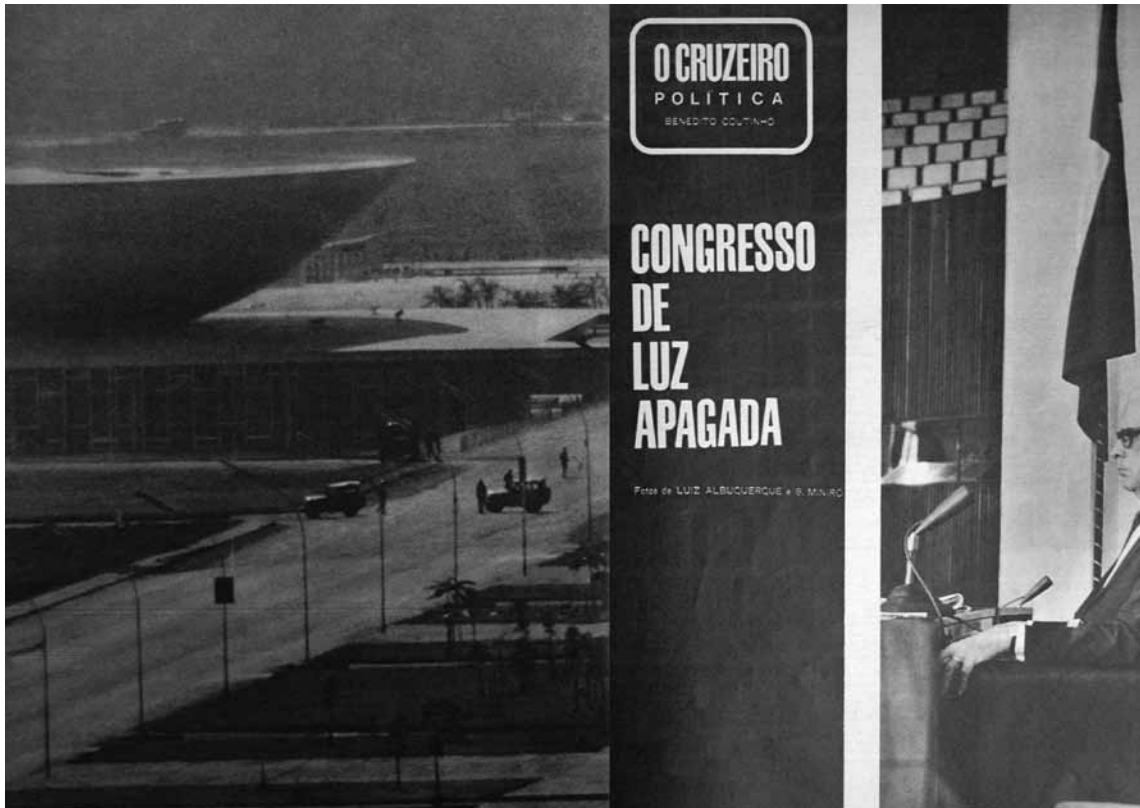
Considerando, finalmente, que se constituiu, assim, naquela Casa do Congresso Nacional, por motivo de ausência justificada da grande maioria de seus membros, um agrupamento de elementos contrarrevolucionários com a finalidade de tumultuar a paz pública e perturbar o próximo pleito de 15 de novembro, embora comprometendo o prestígio e a autoridade do próprio Poder Legislativo,

Resolve baixar o seguinte ato complementar

Art. 1º Fica decretado o recesso do Congresso Nacional a partir desta data até o dia 22 de novembro de 1966.

Art. 2º Enquanto durar o recesso do Congresso Nacional o presidente da República fica autorizado a baixar decretos-leis em todas as matérias previstas na Constituição.

Art. 3º A diplomação do presidente e do vice-presidente da República, eleitos pelo Congresso Nacional em 3 de outubro de 1966, caberá à Mesa do Senado Federal.

CONGRESSO
DE LUZ
APAGADA

Fonte: COUTINHO, Benedito. Congresso de luz apagada. *O Cruzeiro*, Rio de Janeiro, v. 39, n. 6, p. 12-13, 5 nov. 1966.

Finalmente, o Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, veio dar o golpe final ao regime constitucional de 1946. O Congresso Nacional foi convocado a se reunir extraordinariamente, de 12 de dezembro de 1966 a 24 de janeiro de 1967, para discussão, votação e promulgação, em menos de cinquenta dias, do projeto de Constituição apresentado pelo presidente da República. Quando se iniciasse a segunda legislatura a transcorrer sob o jugo da ditadura implantada em 1964, um novo regime constitucional estaria em vigor e as instituições representativas estariam supostamente sob completo controle. O desenrolar da legislatura desmentiria essa suposição.

ATO INSTITUCIONAL Nº 4, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1966

Art. 1º É convocado o Congresso Nacional para se reunir extraordinariamente, de 12 de dezembro de 1966 a 24 de janeiro de 1967.

§ 1º **O objeto da convocação extraordinária é a discussão, votação e promulgação do projeto de Constituição apresentado pelo presidente da República.**
(...)

Art. 8º No dia 24 de janeiro de 1967 as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgarão a Constituição segundo a redação final da comissão, seja a do projeto com as emendas aprovadas, ou seja o que tenha sido aprovado de acordo com o art. 4º, se nenhuma emenda tiver merecido aprovação, ou se a votação não tiver sido encerrada até o dia 21 de janeiro.

Os mandatos cassados: visão de conjunto

As cassações de mandatos levadas a cabo pela ditadura podem e devem ser avaliadas como atos de arbítrio cometidos contra os mandatários afastados de seus cargos. A recapitulação das cassações a partir dessa perspectiva, que realça o dano causado ao parlamentar pessoalmente atingido e a seus eleitores, é indiscutivelmente relevante e a principal razão de ser desta publicação. O nome de cada um dos deputados federais cassados merece ser registrado e recordado. Não se deve esquecer, no entanto, que as intervenções autoritárias contra os mandatos concedidos pela população só revelam toda a sua dimensão histórica se avaliadas como parte de uma política sistemática de exclusão da possibilidade de influência de setores inteiros da sociedade brasileira sobre as decisões coletivas. Não se punia apenas esse ou aquele parlamentar, mas se desequilibrava a balança de poder a favor das forças de sustentação do novo regime e contra a vontade manifesta de uma parcela significativa do eleitorado, que se expressava nas urnas em outra direção.

Quando as cassações efetuadas na Legislatura 1963-1967 são observadas em conjunto, duas conclusões aparentemente conflitantes se impõem à consideração do analista. Impressiona, em primeiro lugar, a amplitude regional e partidária do golpe desferido contra a Câmara dos Deputados. Foram cassados deputados federais eleitos em dezessete estados, de um total de 22, e em dois territórios, abrangendo oito filiações partidárias distintas, de um total de treze partidos registrados no Tribunal Superior Eleitoral. A extensão da razia não revela apenas a truculência do regime, mas também o quanto estava enraizada na sociedade a posição política que se

pretendia extirpar. A observação um pouco mais atenta do perfil dos atingidos revela, em segundo lugar, que, apesar do amplo leque repressivo, havia alvos preferenciais no ataque contra os parlamentares.

A avaliação detalhada de quais teriam sido os alvos preferenciais das cassações é uma tarefa aberta aos pesquisadores. Trata-se de um campo de pesquisa que ainda pode produzir conhecimento relevante sobre a política brasileira. Registram-se aqui apenas alguns fatos que saltam à vista. No plano partidário, metade das cassações atingiu deputados eleitos pelo PTB, tornando-o, de longe, o partido que mais sofreu mutilações. As duas outras grandes agremiações, o PSD e a UDN, ao contrário do PTB, não sofreram tantos desfalques para que se possa dizer, do ponto de vista meramente numérico, que seu peso na Câmara dos Deputados tenha sofrido alteração significativa. O número de petebistas cassados é cerca de quatro vezes maior que o de pessedistas. A UDN foi ainda menos afetada. Partidos pequenos como o PSP, o PSB, o PST e o PDC viram seus parlamentares serem cassados em número similar, senão superior, ao número de udenistas cassados. Houve, enfim, um inegável recorte partidário nas cassações.

Os dados são menos nítidos, embora também reveladores, quando se trata de identificar os estados mais atingidos. Como é natural, os estados que mais perderam representantes em números absolutos foram, quase sempre, os que dispunham de mais vagas na Câmara dos Deputados. Devemos incluir nesse grupo, pela ordem decrescente do número de deputados cassados, Guanabara, São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Pernambuco. A bancada do Ceará, até por não ser tão grande, também deve ser incluída entre as mais desfalçadas, enquanto a de São Paulo, por seu tamanho, sofreu proporcionalmente menos desfalques que as outras. Se já



formassem uma única unidade federativa, tal como acontece hoje, a Guanabara e o Rio de Janeiro teriam composto, de longe, o estado mais atingido. Entre os estados que dispunham de muitas vagas na Câmara, observa-se ainda que Minas Gerais perdeu poucos parlamentares, da mesma maneira que o Paraná, ficando a Bahia em posição intermediária.

No outro lado da escala, ou seja, entre as circunscrições menos populosas, destacam-se os casos do Pará e, principalmente, de Roraima, então território de Rio Branco, que teve cassado, primeiro, seu único deputado federal e, depois, o suplente que o substituiu, obrigando-se a que fosse realizado novo pleito para preencher a vaga aberta. Acre, Goiás, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, por sua vez, não tiveram deputados cassados na Legislatura 1963-1967, o que pode ser explicado em parte pela dimensão reduzida de suas bancadas, embora outros fatores também devam ter interferido.

Em resumo, o registro dos nomes dos deputados federais cassados pela ditadura de 1964 é, acima de tudo, um ato de justiça. Entretanto, constitui também um repositório de informações que podem funcionar como ponto de partida para a montagem de linhas de investigação sobre o regime político derrubado e sobre a própria ditadura.



Deputados federais cassados na Legislatura 1963-1967⁹

Abelardo Jurema (PSD-PB) 19.943 votos

Abelardo de Araújo Jurema

Nascimento: 15/2/1914, em Itabaiana (PB). Falecido.

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: PSD; PTB; MDB, 1979-; PDS, 1980-

Prefeito de Itabaiana (PB), 1937-1938, e de João Pessoa (PB), 1946-1947; senador suplente pelo PSD, 1951-1958; ministro da Justiça, 1963-1964.

Mandatos de deputado federal (PB) pelo PSD, 1959-1963 e 1963-1967

Mandato de deputado federal cassado (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 2, de 10/4/1964, publicado no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Abrahão Moura (PTB/MDB-AL) 15.653 votos

Abrahão Fidelis de Moura

Nascimento: 9/10/1916, em Atalaia (AL). Falecido.

Filiações partidárias: PSD, PST, PTB e MDB.



⁹ Informações obtidas da Seção de Histórico de Deputados (Sehid) da Câmara dos Deputados, fornecidas, na maior parte dos casos, pelos próprios parlamentares. Disponível no portal da instituição: <http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa>.



Vereador pelo PSD, 1947-1951; deputado estadual (AL) pelo PST, 1951-1955, e pelo PTB, 1955-1959; Frente Parlamentar Nacionalista, 1962.

Mandatos de deputado federal (AL), 1959-1963 e 1963-1966.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 13/10/1966, publicado no *DO* de 14/10/1966, p. 11875).

Adahil Cavalcanti (PTB-CE) 18.089 votos

Adahil Barreto Cavalcanti

Nascimento: 13/7/1914, em Iguatu (CE). Falecido.

Profissões: Advogado, professor e funcionário público.

Filiações partidárias: UDN, 1954-1962; PTB, 1962-; PMDB, 1982-

Deputado estadual (CE), 1947-1951.

Mandatos de deputado federal (CE) pela UDN, 1951-1955, 1955-1959 e 1959-1963; e pelo PTB, 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 2, de 10/4/1964, publicado no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).



Adib Chammas (PSP/ARENA-SP) 33.027 votos

Antônio Adib Chammas

Nascimento: 5/1/1908, em Itapuá (SP). Falecido.

Profissões: Industrial, empresário e banqueiro.

Filiações partidárias: PSP e Arena.

Fundador do Moinho de Trigo S. Jorge, Santo André (SP); diretor do Banco Vale do Paraíba; proprietário de usinas de açúcar em São Paulo, Minas Gerais e Goiás; diretor da Companhia Têxtil São Martinho, da Laticínios União S.A. e empresas coligadas e dos bancos Comercial Brasileiro e Lavoura e Indústria. Mandato de deputado federal (SP) pelo PSP, 1963-1966.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 13/10/1966, publicado no *DO* de 14/10/1966, p. 11875).

Almino Affonso (PTB-AM) 13.870 votos

Almino Monteiro Alvares Affonso

Nascimento: 11/4/1929, em Humaitá (AM).

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: PSB, 1954-1958; PTB, 1959-1964; PMDB, 1982-1990; PDT, 1990-1991; PSDB, 1993-1997; PSB, 1997-

Obras publicadas: *Raízes do golpe: da crise da legalidade ao parlamentarismo*. São Paulo: Marco Zero, 1988. 147 p.; *Parlamentarismo e governo do povo*. São Paulo: Letras & Letras, 1993. 191 p.; entre outras.

Secretário da Frente Parlamentar Nacionalista, 1959; ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social, 1963; senador suplente, 1983-1991; vice-governador (SP) pelo PMDB, 1987-1990.

Mandatos de deputado federal pelo PTB-AM, 1959-1963 e 1963-1964; e pelo PSDB-SP, 1995-1999.

Mandato de deputado federal cassado (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 2, de 10/4/1964, publicado no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).



Américo Silva (PTB-PA) 11.960 votos

Américo Silva

Nascimento: 23/11/1915, em Belém (PA). Falecido.

Filiação partidária: PTB.

Fundador do PTB no estado do Pará, 1945; deputado estadual pelo PTB, 1955-1963.

Mandato de deputado federal (PA) pelo PTB, 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 13/6/1964, publicado no *DO* de 13/6/1964, p. 5050).

Arthur de Lima Cavalcanti (PTB-PE) 13.833 votos

Artur Mello de Lima Cavalcanti

Nascimento: 27/9/1930, em Recife (PE). Falecido.

Profissões: Industrial, economista, empresário, arquiteto e agrônomo.

Filiações partidárias: PTB, 1958-1964; PT, 1979-1981; PMDB, 1981-1987; PDT, 1987-1990.

Vice-prefeito de Recife (PE) pelo PTB, 1958; deputado estadual (PE) pelo PMDB, 1983-1987.

Mandatos de deputado federal (PE) pelo PTB, 1963-1964; e pelo PDT, 1989-1991. Eleito suplente de deputado federal para a Legislatura 1987-1991, assumiu o mandato em 3/1/1989.

Mandato de deputado federal cassado (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 2, de 10/4/1964, publicado no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).



Benedito Cerqueira (PTB-GB) 3.527 votos

Benedito Cerqueira

Nascimento: 31/3/1919, em Minas Gerais. Falecido.

Profissão: Litógrafo.

Filiações partidárias: PTB e PDT.

Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro, a partir de 1955; participou da criação da Comissão Permanente de Organizações Sindicais (CPOS), 1958; secretário-geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI), 1960-1964. Participou da Frente Parlamentar Nacionalista (FPN); articulou a formação do Partido Democrático Trabalhista (PDT).

Mandato de deputado federal (GB) pelo PTB, 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 2, de 10/4/1964, publicado no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Bocayuva Cunha (PTB-RJ) 42.592 votos

Luiz Fernando Bocayuva Cunha

Nascimento: 12/12/1922, no Rio de Janeiro (RJ). Falecido.

Profissões: Engenheiro civil e empresário.

Filiações partidárias: PTB, 1959-1965; PDT, 1980.

Fundador e diretor-superintendente do jornal *Última Hora*.

Mandatos de deputado federal (RJ) pelo PTB, 1959-1963 e 1963-1964; e pelo PDT, 1983-1987, 1987-1991 (constituente) e 1991-1993.





Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

César Prieto (PTB/MDB-RS) 37.762 votos

César Prieto

Nascimento: 17/6/1916, em São Borja (RS). Falecido.

Profissão: Economista.

Filiações partidárias: PTB e MDB.

Mandatos de deputado federal (RS) pelo PTB, 1955-1959, 1959-1963 e 1963-1966.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 13/10/1966, publicado no *DO* de 14/10/1966, p. 11875).

Clay Araújo (PTB-RS) 18.277 votos

Clay Hardmann de Araújo

Nascimento: 26/6/1924, em Riachuelo (SE). Falecido.

Profissões: Advogado e professor.

Filiações partidárias: PTB; PCB, 1945-1950.

Mandato de deputado federal (RS) pelo PTB, 1963-1967.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/5/1964, publicado no *DO* de 7/5/1964, p. 4017).

Costa Rego (PTB-PE) 12.210 votos

Murilo Barros Costa Rego

Nascimento: 23/8/1922, em Recife (PE). Falecido.

Profissão: Advogado.

Filiação partidária: PTB.

Deputado estadual (PE) pelo PTB, 1959-1963.

Mandato de deputado federal (PE) pelo PTB, 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Demisthoclides Batista (PST-RJ) 38.308 votos

Demisthoclides Batista

Nascimento: 18/10/1925, em Cachoeiro de Itapemirim (ES). Falecido.

Profissões: Advogado, jornalista, professor e ferroviário.

Filiações partidárias: PCB, 1954; PST, 1962.

Presidente do Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Leopoldina, RJ, 1959; membro do Pacto de Unidade e Ação (PUA) e do Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), 1962; membro da Frente Parlamentar Nacionalista.

Mandato de deputado federal (RJ) pelo PST, 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).



Doutel de Andrade (PTB/MDB-SC) 37.393 votos

Armino Marcílio Doutel de Andrade

Nascimento: 17/11/1920, no Rio de Janeiro (RJ). Falecido.

Profissões: Advogado e construtor civil.

Filiações partidárias: PTB, 1952-; MDB, 1966-; PMDB, 1979-1981.

Eleito vice-governador (SC) em 1960; presidente nacional do PDT, 1983-1991; eleito primeiro suplente de senador pelo PDT-RJ, em 1990.

Mandatos de deputado federal pelo PTB-SC, 1959-1963 e 1963-1966; e pelo PDT-RJ, 1988-1991. Assumiu e foi efetivado no mandato de deputado federal na Legislatura 1987-1991, em 3/1/1989, na vaga do deputado Noel de Carvalho.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 13/10/1966, publicado no *DO* de 14/10/1966, p. 11877).



Eloy Dutra (PTB-GB) 30.614 votos

Eloy Ângelo Coutinho Dutra

Nascimento: 6/7/1916, no Rio de Janeiro (RJ). Falecido.

Profissões: Advogado, jornalista e funcionário público federal.

Filiação partidária: PTB.

Vice-governador (DF), 1961-1964.

Mandatos de deputado federal (GB) pelo PTB, 1959-1963 e 1963-1964. Foi membro da CPI para Averiguar as Atividades do Instituto Brasileiro de Ação Democrática (Ibade), 1962.



Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Epaminondas dos Santos (PTB-GB) 2.139 votos

Epaminondas Gomes dos Santos

Nascimento: 4/11/1891, no Rio de Janeiro (RJ). Falecido.

Profissão: Militar da Aeronáutica (brigadeiro).

Filiação partidária: PTB.

Instrutor da Escola de Aviação Naval, 1923; adido naval da embaixada do Brasil no Chile, 1944-1947; ministro da Aeronáutica, 1954.

Mandato de deputado federal (GB) pelo PTB, 1964. Assumiu, como suplente, o mandato de deputado federal para a Legislatura 1963-1967 em 20/3/1964, sendo efetivado em 11/4/1964, na vaga do deputado Eloy Dutra.

Direitos políticos suspensos por dez anos (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 4, de 14/4/1964, publicado no *DO* de 14/4/1964, p. 3313).

Expedito Machado (PSD-CE) 27.647 votos

Expedito Machado da Ponte

Nascimento: 15/6/1918, em Crateús (CE).

Profissões: Militar e dirigente de empresa.

Filiações partidárias: PSD, 1955-1966; PMDB, -1990; PST, 1990.



Deputado estadual (CE) pelo PSD, 1955-1959; ministro da Viação e Obras Públicas no governo Goulart, 1963.

Mandatos de deputado federal (CE) pelo PSD, 1959-1963 e 1963-1967; e pelo PMDB, 1987-1991 (constituente).

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 13/6/1964, publicado no *DO* de 13/6/1964, p. 5050).

Felix Valois (PTB-RR) 2.871 votos

Felix Valois de Araújo

Nascimento: 20/11/1906, em Pastos Bons (MA). Falecido.

Profissões: Militar e professor.

Filiações partidárias: PSP, PTN e PTB.

Deputado estadual (MA), 1934-1937; delegado civil especial ao estado de Mato Grosso, 1938-1939; governador do território do Rio Branco (RR), 1946-1947; chefe da polícia de Goiás, 1948.

Mandatos de deputado federal (RR) pelo PSP, 1951-1955; pelo PTN, 1955-1959; e pelo PTB, 1964. Assumiu como suplente e foi efetivado no mandato de deputado federal na Legislatura 1963-1967, em 11/4/1964, na vaga do deputado Gilberto Mestrinho.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 13/6/1964, publicado no *DO* de 13/6/1964, p. 5050).



Fernando Santanna (PSD-BA) 20.788 votos

Fernando dos Reis Sant'Anna

Nascimento: 10/10/1915, em Irará (BA). Falecido.

Profissões: Engenheiro civil e construtor.

Filiações partidárias: PTB, MDB, PMDB e PCB.

Mandatos de deputado federal (BA) pelo PTB, 1959-1963 e 1963-1967; pelo PMDB, 1983-1987; e pelo PCB, 1987-1991 (constituente).

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Ferro Costa (UDN-PA) 13.106 votos

Clóvis Ferro Costa

Nascimento: 19/11/1919, em Passagem Franca (MA). Falecido.

Profissões: Advogado e professor.

Filiação partidária: UDN.

Mandatos de deputado federal (PA) pela UDN, 1959-1963 e 1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Floriano D'Ávila (PTB-RS) 13.860 votos

Floriano Maia D'Ávila

Nascimento: 10/10/1916, em São Gabriel (ES). Falecido.

Profissões: Advogado e funcionário público.

Filiação partidária: PTB.

Mandato de deputado federal (RS) pelo PTB, 1967.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/5/1964, publicado no *DO* de 7/5/1964, p. 4017).

Francisco Julião (PSB-PE) 16.266 votos

Francisco Julião Arruda de Paula

Nascimento: 16/2/1915, em Bom Jardim (PE). Falecido.

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: PSB; PRE, 1945; PDT, 1985.

Obras publicadas: *Carta aos foreiros de Pernambuco*, 1946; *Cachaça*, 1951; *Irmão Juazeiro*, 1961; *Cartilha do camponês*; *ABC do camponês*; *Carta de alforria do camponês*; *Cambão: a cara oculta do Brasil*, 1968; *Os últimos soldados de Zapata*, 1986; *O que são as ligas camponesas?*, 1962. Sobre o biografado, Anthony Leeds escreveu *Brazil and the myth of Francisco Julião*, 1964.

Mandato de deputado federal (PE) pelo PSB, 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).



Garcia Filho (PTB-GB) 16.510 votos

Antônio Garcia Filho

Nascimento: 21/8/1926, em Uruguaiana (RS). Falecido.

Profissões: Militar e professor.

Filiação partidária: PTB.

Ingressou no Exército em 1944. Foi promovido a segundo-sargento em 1948, no Rio de Janeiro. Líder do Comando Nacional dos Sargentos, 1962; membro da Frente Parlamentar Nacionalista (FPN), 1963; membro da Associação dos Militares Atingidos pelos Atos Institucionais. Com a anistia decretada em agosto de 1979, passou para a reserva com a patente de primeiro-tenente.

Mandato de deputado federal (GB) pelo PTB, 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 2, de 10/4/1964, publicado no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Gilberto Mestrinho (PTB-RR) 2.871 votos

Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo

Nascimento: 23/2/1928, em Manaus (AM). Falecido.

Profissões: Industrial e auditor-fiscal.

Filiações partidárias: PTB, 1958-1981; PMDB, 1982-.

Prefeito de Manaus (AM) pelo PTB, 1956-1958; governador (AM) pelo PTB, 1959-1963; governador (AM) pelo PMDB, 1983-1987; governador (AM) pelo PMDB, 1991-1994; senador (AM) pelo PMDB, 1999-2007.

Mandato de deputado federal (RR) pelo PTB, 1963-1964.



Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Guerreiro Ramos (PTB-GB) 2.623 votos

Alberto Guerreiro Ramos

Nascimento: 13/9/1915, em Santo Amaro (BA). Falecido.

Profissões: Jornalista, professor e funcionário público.

Filiação partidária: PTB.

Obras publicadas: *Introdução à cultura; Sociologia industrial*, 1951; *Cartilha brasileira do aprendiz de sociologia; Introdução crítica à sociologia brasileira*, 1955; *O problema nacional do Brasil*, 1960; *A redução sociológica*, 1964; *A crise do poder no Brasil*, 1961; *Mito e verdade da revolução brasileira*, 1963; *Sociologia da mortalidade infantil; Condições sociais do poder nacional*, 1957; *O problema nacional do Brasil*, 1960; *A nova ciência das organizações*, 1981, *Administração e estratégias do desenvolvimento*.

Diretor do Departamento de Sociologia do Instituto Superior de Estudos Brasileiros (Iseb).

Mandato de deputado federal (GB) pelo PTB, 1963-1964. Assumiu, como suplente, o mandato de deputado federal na Legislatura 1963-1967 na vaga do deputado Rubens Berardo, no período de 21/8/1963-9/3/1964; reassumiu o mandato como suplente do deputado Jamil Amiden em 19/3/1964 e como suplente do deputado Benjamim Farah em 31/3/1964. Foi efetivado na vaga do deputado Benedito Cerqueira em 11/4/1964.



Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 4, de 14/4/1964, publicado no *DO* de 14/4/1964, p. 3313).

Hélio Ramos (PSD-BA) 21.585 votos

Hélio Vitor Ramos

Nascimento: 2/8/1925, em Recife (PE).

Profissão: Engenheiro.

Filiações partidárias: PRE e PSD.

Mandatos de deputado federal (BA) pelo PRE, 1959-1963; e pelo PSD, 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 1, de 10/4/1964, publicado no *DO* de 10/4/1964, p. 3217), assumindo, como titular, o deputado Cícero Dantas.

Henrique Oest (PSP-AL) 1.613 votos

Henrique Cordeiro Oest

Nascimento: 17/2/1902, no Rio de Janeiro (DF). Falecido.

Profissão: Militar do exército

Filiações partidárias: PCB e PSP.

Signatário da ata de fundação da Aliança Nacional Libertadora (ANL), 1935; participante da Liga da Defesa Nacional durante o Estado Novo, 1937-1945.

Mandatos de deputado federal pelo PCB-RJ, 26/3/1947-10/1/1948; e pelo PSP-AL, 1/8/1963-17/10/1963. Assumiu, como suplente, o mandato de deputado



federal na Legislatura 1946-1951, em 26/3/1947; e na Legislatura 1963-1967, no período de 1/8/1963-17/10/1963, na vaga do deputado Muniz Falcão.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Humberto El-Jaick (PTB/MDB-RJ) 4.952 votos

Humberto El-Jaick

Nascimento: 11/2/1922, em Nova Friburgo (RJ). Falecido.

Profissões: Advogado, jornalista e professor secundário.

Filiações partidárias: MDB; PTB, 1960-.

Um dos fundadores e presidente do PSB, RJ; participou da fundação do PDT.

Mandato de deputado federal (RJ) pelo PTB, 1964-1966. Assumiu, como suplente, o mandato de deputado federal para a Legislatura 1963-1967 no período de 27/8/1964-2/2/1965; de 7/4/1965-4/8/1965; de 1/9/1965-2/11/1965; e de 27/6/1966-13/10/1966.

Mandato de deputado federal suplente cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 13/10/1966, publicado no *DO* de 14/10/1966, p. 11877).



João Abdalla (PSD-SP) 12.693 votos

José João Abdala

Nascimento: 16/9/1903, em Guaratinguetá (SP). Falecido.

Profissões: Industrial, médico, proprietário rural e banqueiro.

Filiação partidária: PSD.

Proprietário de inúmeras firmas industriais, bancárias e agropecuárias em São Paulo, entre elas: a Companhia de Cimento Portland Perus, a Fábrica de Papel Carioca, o Lanifício Paulista em Jundiá (SP), e a fábrica de tecidos Japi em Americana (SP); vereador, 1935-1937; prefeito de Birigui (SP), 1937-1941.

Mandatos de deputado federal (SP) pelo PSD, 1946-1948 (constituente), 1954, 1959, 1963 e 1963-1964. Exerceu, como suplente, o mandato de deputado federal para a Legislatura 1951-1955, pelo PSD, em 1954.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 10/6/1964, publicado no *DO* de 10/6/1964, p. 4926).

João Dória (PDC-BA) 9.656 votos

João Agripino da Costa Dória

Nascimento: 21/12/1919, em Salvador (BA). Falecido.

Profissões: Jornalista e publicitário.

Filiação partidária: PDC.

Mandato de deputado federal (BA) pelo PDC, 1963-1964. Assumiu, como suplente, o mandato de deputado federal para a Legislatura 1963-1967, no período de 18/6/1963-1/4/1964, na vaga do deputado Oliveira Britto.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

João Simões (PSD-PR) 18.032 votos

João Simões

Nascimento: 27/7/1923, em Santos (SP).

Profissões: Advogado, pecuarista, contador e comerciante.

Filiação partidária: PSD.

Mandato de deputado federal (PR) pelo PSD, 1963-1964.

Direitos políticos suspensos por dez anos (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 4, de 14/4/1964, publicado no *DO* de 14/4/1964, p. 3313).

José Aparecido (UDN-MG) 34.318 votos

José Aparecido de Oliveira

Nascimento: 17/2/1929. Falecido.

Profissões: Jornalista, radialista e segurador.

Filiações partidárias: UDN; PP, 1981-1982; PMDB, 1982; PRN, 1990. Participou do movimento de renovação e de revitalização da UDN, integrando o grupo Bossa Nova do partido.

Secretário particular do presidente Jânio Quadros, 1961; ministro de Estado da Cultura, 1985; governador do Distrito Federal, 1985-1988; embaixador do Brasil em Lisboa, Portugal, 1992.

Mandatos de deputado federal (MG) pela UDN, 1963-1964; e pelo PMDB, 1983-1987.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

José Pedroso (PSD-RJ) 16.169 votos

José Pedroso Teixeira da Silva

Nascimento: 1/1/1913, em Salvador, BA. Falecido.

Profissões: Médico e jornalista.

Filiação partidária: PSD.

Obras publicadas: *Problemas vitais do estado do Rio; Rio de Janeiro, o estado e o município; Isto é o estado do Rio.*

Presidente da Caixa Econômica Federal, RJ, 1947-1951; como jornalista, dirigiu o *Diário Trabalhista*, no Rio de Janeiro, entre 1948 e 1950.

Mandatos de deputado federal (RJ) pelo PSD, 1951-1955, 1955-1959, 1959-1963 e 1963-1964.

Direitos políticos suspensos por dez anos (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 4, de 14/4/1964, publicado no *DO* de 14/4/1964, p. 3313).



Lamartine Távora (PTB-PE) 26.880 votos

José Lamartine Távora

Nascimento: 10/6/1929, em Orobó (PE). Falecido.

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: PTB; PDT, 1980-1998; PMDB, 1998.

Mandatos de deputado federal (PE) pelo PTB, 1959-1963 e 1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).



Leonel Brizola (PTB-GB) 269.384 votos

Leonel de Moura Brizola

Nascimento: 22/1/1922, em Carazinho (RS). Falecido.

Profissão: Engenheiro.

Filiações partidárias: PTB, 1945-1980; PDT, 1980.

Deputado estadual (RS) pelo PTB, 1947-1955; prefeito de Porto Alegre (RS), 1956-1958; governador (RS), 1959-1963; governador (RJ), 1983-1987 e 1991-1994.

Mandatos de deputado federal pelo PTB-RS, 1955; e pelo PTB-GB, 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Luiz Portela (PTB-PE) 6.989 votos

Luiz Portela de Carvalho

Nascimento: 27/2/1910, em Palmares (PE). Falecido.

Profissão: Professor.

Filiação partidária: PTB.

Prefeito de Palmares (PE), 1951-1955, 1959-1963 e 1983-1988; deputado estadual (PE), 1955-1959.

Mandato de deputado federal (PE) pelo PTB, 1963-1964.

Direitos políticos suspensos por dez anos (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 4, de 14/4/1964, publicado no *DO* de 14/4/1964, p. 3313).

Marco Antônio (PST-GB) 21.300 votos

Marco Antônio Tavares Coelho

Nascimento: 31/5/1926, em Belo Horizonte (MG).

Profissões: Advogado e Jornalista.

Filiações partidárias: PCB, 1943; PST.

Obra publicada: *Herança de um sonho: as memórias de um comunista*, 2000.

Dirigente regional e secretário estadual do PCB-MG até 1952; militou como professor em escolas de formação de quadros para o PCB nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Pernambuco, até 1958; suplente do Comitê Central do PCB, 1960-1964; membro do comitê central do PCB, 1964; vice-líder do PST, 1963-1964; membro da comissão executiva e secretário nacional de finanças, PCB, 1971.



Mandato de deputado federal (GB) pelo PST, 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Mário Lima (PSB-BA) 15.450 votos

Mário Soares Lima

Nascimento: 19/2/1935, em Glória (BA). Falecido.

Profissões: Comerciante, industrial, escriturário e técnico em refinação de petróleo.

Filiações partidárias: PMDB; PSB, 1960-1964.

Fundador, secretário, 1960-1972, e presidente, 1962-1964 e 1984, do Sindicato dos Trabalhadores do Petróleo, BA.

Mandatos de deputado federal (BA) pelo PSB, 1963-1964; e pelo PMDB, 1985-1987 e 1987-1991 (constituente). Assumiu, como suplente, o mandato de deputado federal na Legislatura 1983-1987, no período de 14/3/1985-14/2/1986, na vaga do deputado Carlos Sant'Ana.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).



Max da Costa Santos (PSB-GB) 5.758 votos

Max José da Costa Santos

Nascimento: 22/10/1921, no Rio de Janeiro (RJ). Falecido.

Profissões: Advogado, professor e funcionário público.

Filiação partidária: PSB.

Participou da Frente Parlamentar Nacionalista (FPN), 1963; membro da diretoria da Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1974-1976; fundador da Editora Graal, Rio de Janeiro, 1976.

Mandato de deputado federal (GB) pelo PSB, 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Milton Dutra (PTB-RS) 18.001 votos

Milton Garcia Dutra

Nascimento: 11/11/1916, em Santiago (RS). Falecido.

Profissões: Advogado, promotor de justiça, funcionário público e professor de sociologia.

Filiação partidária: PTB.

Vereador de Dom Pedrito (RS), 1951-1955; deputado estadual (RS) pelo PTB, 1955-1959 e 1958-1962.

Mandato de deputado federal (RS) pelo PTB, 1963-1964.



Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 1, de 10/4/1964, publicado no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Moysés Lupion (PSD-PR) 6.479 votos

Moysés Lupion de Troya

Nascimento: 25/3/1908, em Jaguariaíva (PR). Falecido.

Profissões: Industrial, economista, contador e fazendeiro.

Filiação partidária: PSD.

Governador (PR) pelo PSD, 1947-1951 e 1956-1961; senador (PR) pelo PSD, 1955-1956 e 1961-1963.

Mandato de deputado federal (PR) pelo PSD, 1963-1964. Assumiu, como suplente, o mandato de deputado federal para a Legislatura 1963-1967, a partir de 14/6/1963.

Mandato de deputado federal suplente cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).



Moysés Pimentel (PTB-CE) 23.875 votos

Moysés Santiago Pimentel

Nascimento: 11/8/1909, em Crateús (CE). Falecido.

Profissões: Industrial, comerciante e banqueiro.

Filiações partidárias: PTB, 1962-1965; MDB, 1966-1979; PMDB, 1979-1989; PDT, 1989-.



Fundador e presidente do Banco Pontual S.A. e de diversas outras empresas. Mandatos de deputado federal (CE) pelo PST, 1963-1964; e pelo PMDB, 1983-1987 e 1987-1991 (constituente).

Direitos políticos suspensos por dez anos (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 4, de 14/4/1964, publicado no *DO* de 14/4/1964, p. 3313).

Múcio Athayde (PTB-MG) 12.725 votos

Múcio Athayde Fróis

Nascimento: 25/8/1936, em Montes Claros (MG).

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: UDN; PTB, 1962-; PMDB, 1979-.

Mandatos de deputado federal pelo PTB-MG, 1963; e pelo PMDB-RO, 1983-1987. Assumiu, como suplente, o mandato de deputado federal na Legislatura 1963-1967, no período de 3/4/1963-18/6/1963, na vaga do deputado Paulo Freire.

Mandato de deputado federal suplente cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 4, de 14/4/1964, publicado no *DO* de 14/4/1964, p. 3313).



Neiva Moreira (PSP-MA) 11.731 votos

José Guimarães Neiva Moreira

Nascimento: 10/10/1917, em São Luís (MA).

Profissão: Jornalista.

Filiações partidárias: PSP, 1950-1979; PDT, 1979.





Obras publicadas: *O pilão da madrugada; Fronteiras do mundo livre; O modelo peruano*. Lisboa: Ática, 1976; *Os cubanos na África*. São Paulo: Global, 1979; *Brasília: hora zero*. Rio de Janeiro: Terceiro Mundo, 1988; entre outras.

Deputado estadual (MA) pelo PSP, 1951-1955; membro fundador da Frente Parlamentar Nacionalista (FPN), 1956.

Mandatos de deputado federal (MA) pelo PSP, 1955-1959, 1959-1963 e 1963-1964; e pelo PDT, 1993-1994 (Congresso Revisor), 1997-1999, 1999-2003 e 2003-2007. Assumiu, como suplente, o mandato de deputado federal, na Legislatura 1991-1995, no período de 14/9/1993-30/3/1994, em virtude do licenciamento do deputado José Carlos Sabóia. Assumiu e foi efetivado no mandato de deputado federal, na Legislatura 1995-1999, em 3/1/1997.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).



Océlio de Medeiros (PSD-PA) 11.558 votos

Océlio de Medeiros

Nascimento: 9/12/1917, em Xapuri (AC). Falecido.

Filiação partidária: PSD.

Obras publicadas: *A repressão*, 1942; *À margem do planejamento econômico da Amazônia*, 1948; *Problemas fundamentais dos municípios brasileiros*; entre outras.

Auxiliar do Gabinete Civil da Presidência da República, 1946-1958; professor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil; representante da Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia; procurador da República do Distrito Federal.





Mandato de deputado federal (PA) pelo PSD, 1959-1963 e 1963.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 1, de 10/4/1964, publicado no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Ortiz Borges (PTB-RS) 28.413 votos

Ney Ortiz Borges

Nascimento: 25/6/1924, em Soledade (RS).

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: PTB; PDT, 1979.

Vereador de Porto Alegre (RS), 1955-1959, e deputado estadual (RS), 1959-1963.

Mandato de deputado federal (RS) pelo PTB, 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 1, de 10/4/1964, publicado no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Otávio Maria (PR-SP) 11.973 votos

Otávio Rodrigues Maria

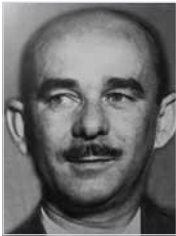
Nascimento: 19/12/1921, em Botucatu (SP).

Profissão: Industrial.

Filiação partidária: PR.

Participou do movimento sindical dos ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana, Botucatu, 1945; do esquema sindical getulista, 1951-1954; junto com outros sindicalistas, criou a Resistência Nacional.





Mandato de deputado federal (SP) pelo PR, 1964-1965. Assumiu, efetivamente, o mandato de deputado federal para a Legislatura 1963-1967 em 10/12/1963, na vaga do deputado Millo Cammarosano, que passou a ser primeiro suplente.

Mandato de deputado federal suplente cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 12/6/1964, publicado no *DO* de 13/6/1964, p. 5049).

Paes de Almeida (PSD/MDB-MG) 80.057 votos

Sebastião Paes de Almeida

Nascimento: 22/11/1912, em Estrela do Sul (MG). Falecido.

Profissões: Industrial, advogado e banqueiro.

Filiações partidárias: PSD e MDB.

Presidente do Banco do Brasil S.A., 1956-1959; ministro da Fazenda, 1959-1961; vice-presidente da Companhia Siderúrgica Paulista (Cosipa).

Mandato de deputado federal (MG) pelo PSD, 1963-1966.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 13/10/1966, publicado no *DO* de 14/10/1966, p. 11877).



Paiva Muniz (PTB-RJ) 37.834 votos

Luiz Gonzaga de Paiva Muniz

Nascimento: 11/1/1925, em Macaé (RJ). Falecido.

Profissões: Economista, jornalista e professor.

Filiação partidária: PTB.



Deputado estadual pelo PTB, 1955-1959; participou da Frente Parlamentar Nacionalista (FPN); presidente nacional do PTB, 1985.

Mandatos de deputado federal (RJ) pelo PTB, 1959-1963 e 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução n° 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Palhano Sabóia (PTB-CE) 26.207 votos

José Palhano de Sabóia

Nascimento: 7/5/1922, em Sobral (CE). Falecido.

Profissões: Advogado, radialista e sacerdote católico.

Filiações partidárias: UDN e PTB.

Prefeito de Sobral (CE), 1959-1962.

Mandato de deputado federal (CE) pela UDN, 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 13/6/1964, publicado no *DO* de 13/6/1964, p. 5050).

Paulo de Tarso (PDC-SP) 43.729 votos

Paulo de Tarso Santos

Nascimento: 12/1/1926, em Araxá (MG).

Profissões: Advogado e professor de direito.

Filiações partidárias: PDC, 1948-; MDB, 1979-; PMDB, 1980-.



Vereador de São Paulo (SP) pelo PDC, 1955-1959; prefeito de Brasília (DF), 1961; ministro da Educação e Cultura do governo Goulart, 1963; diretor-presidente da Fundação Memorial da América Latina, 1991-1994.

Mandatos de deputado federal (SP) pelo PDC, 1959-1963 e 1963-1967.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Paulo Mansur (PTB-SP) 19.933 votos

Paulo Jorge Mansur

Nascimento: 4/12/1915, em Igarapava (SP). Falecido.

Profissão: Radialista.

Filiações partidárias: PSB e PTB.

Mandato de deputado federal (SP) pelo PTB, 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 12/6/1964, publicado no *DO* de 13/6/1964, p. 5049).

Paulo Mincarone (PTB-RS) 60.416 votos

Paulo Mincarone

Nascimento: 11/11/1929, em Bento Gonçalves (RS). Falecido.

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: PSDB; PTB, 1954-; PMDB, 1979-; PTB, 1989-.

Deputado estadual (RS) pelo PTB, 1955-1959; integrou a Frente Parlamentar Nacionalista (FPN), 1959.

Mandatos de deputado federal (RS) pelo PTB, 1959-1963 e 1963-1964; e pelo PMDB, 1983-1987 e 1987-1991 (constituente).

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Pereira Nunes (PSP-RJ) 19.856 votos

Adão Manoel Pereira Nunes

Nascimento: 21/1/1909, em Campos (RJ). Falecido.

Profissões: Médico e escritor.

Filiações partidárias: PSP; PMDB, 1979-1982; PDT, 1982.

Obras publicadas: *A revolta de João Cândido*, 1932; *China, epopeia de um povo*, 1963; *Conversa de plantão*, 1973; *Do Planalto à Cordilheira: memórias de um médico cassado*, Civilização Brasileira, 1979.

Agitador político em Campos, 1927; membro do Bloco Operário Camponês, 1930-1945; secretário para o norte fluminense da Aliança Nacional Libertadora (ANL), 1935.

Mandatos de deputado federal (RJ) pelo PSP, 1961 e 1963-1964. Assumi, como suplente, o mandato de deputado federal na Legislatura 1959-1963, no período de 6/6/1961-29/9/1961, na vaga do deputado Salo Brand.

Mandato de deputado federal cassado (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 2, de 10/4/1964, publicado no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).



Plínio Arruda Sampaio (PDC-SP) 41.861 votos

Plínio Soares de Arruda Sampaio

Nascimento: 26/7/1930, em São Paulo (SP).

Profissões: Advogado e professor.

Filiações partidárias: PDC, 1950-1964; PT, 1981; PSOL.

Sócio-fundador do Centro de Estudos de Cultura Contemporânea (Cedec), 1977.

Mandatos de deputado federal (SP) pelo PDC, 1963-1964; e pelo PT, 1985-1986 e 1987-1991 (constituente).

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Ramon Oliveira Neto (PTB-ES) 16.568 votos

Ramon de Oliveira Neto

Nascimento: 19/2/1926, em Alegre (ES).

Profissão: Médico.

Filiação partidária: PTB.

Diretor-proprietário e cirurgião da Casa de Saúde Santa Luzia, Colatina (ES); diretor da Casa de Saúde São Miguel, RJ; integrante da Frente Parlamentar Nacionalista, entidade interpartidária criada em 1956, e do “grupo compacto” do PTB, formado em 1959.

Mandatos de deputado federal (ES) pelo PTB, 1959-1963 e 1963-1964.



Mandato de deputado federal suplente cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Renato Medeiros (PTB-RO) 4.758 votos

Renato Clímaco Borralho de Medeiros

Nascimento: 30/3/1912, no Pará. Falecido.

Profissão: Médico.

Filiações partidárias: PTB; PSD, 1938-; PSP, 1962-.

Mandatos de deputado federal (RO) pelo PSD, 1957; e pelo PST, 1963-1964. Assumiu, como suplente, o mandato de deputado federal para a Legislatura 1955-1959, no período de 16/8/1957-4/11/1957.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 12/6/1964, publicado no *DO* de 13/6/1964, p. 5050).



Rogê Ferreira (PTB-SP) 12.646 votos

José Antônio Rogê Ferreira

Nascimento: 1/1/1922, em São Paulo (SP). Falecido.

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: PSB; PDT, 1979-1985; PSB, 1985.

Presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE), 1949; presidente de honra do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo e da Economia Nacional, 1949-1950.





Mandatos de deputado federal (SP) pelo PSB, 1955-1959 e 1960; e pelo PTB, 1963-1964. Assumiu, como suplente, o mandato de deputado federal para a Legislatura 1959-1963 no período de 12/2/1960-15/3/1960, na vaga de Luiz Francisco; e de 16/3/1960-30/4/1960, na vaga do deputado Miguel Leuzzi.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Roland Corbisier (PTB-GB) 2.914 votos

Roland Cavalcanti de Albuquerque Corbisier

Nascimento: 9/10/1914, em São Paulo (SP). Falecido.

Profissões: Advogado, jornalista e professor.

Filiação partidária: PTB.

Obras publicadas: *Poemas, consciência e nação*, 1950; *Situação e problemas da pedagogia*, 1952; *Responsabilidades das elites*, 1952; *Imagens da Suíça (impressão de viagens)*, 1953; *Perspectivas da democracia no Brasil*, 1953; *Formação e problema da cultura brasileira*, 1958; *Brasília e o desenvolvimento nacional*, 1960; *Enciclopédia filosófica*, 1964; *Reforma ou revolução*, 1968; *Da política e do poder político*, 1975; *Filosofia política e liberdade*, 1975; *Filosofia e crítica radical*, 1976; *JK e a luta pela Presidência: uma campanha civilista*, 1976; *Autobiografia filosófica*, 1978; *Filosofia do Brasil*, 1978; *Os intelectuais e a revolução*, 1980; *Engels, textos escolhidos*, 1981; *Introdução à filosofia*, 1981; *Raízes da violência*, 1991; *Introdução à filosofia* tomos I e II (partes 1 a 4), 1983-1996.

Diretor executivo do Instituto Superior de Estudos Brasileiros (Iseb), 1956-1960; deputado estadual (GB) pelo PTB, 1961-1963.

Mandato de deputado federal (GB) pelo PTB, 1963-1964.

Mandato de deputado federal suplente cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Rubens Paiva (PTB-SP) 13.440 votos

Rubens Beyrodt Paiva

Nascimento: 26/12/1929, em Santos (SP). Falecido.

Profissão: Engenheiro civil.

Filiação partidária: PTB.

Diretor do *Jornal de Debates*, 1957; diretor do *Última Hora* de São Paulo; diretor da Machado da Costa S.A., firma de engenharia, e suas subsidiárias, a Machado da Costa S.A. Estruturas Metálicas e a Empreendimentos Guanabara S.A., 1966-1970; diretor da Geobrás S.A. Engenharia e Fundações, 1970-1971.

Mandato de deputado federal (SP) pelo PTB, 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Ato do Comando Supremo da Revolução nº 1, de 10/4/1964, publicado no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).





Sérgio Magalhães (PTB-GB) 47.570 votos

Sérgio Nunes de Magalhães Júnior

Nascimento: 7/2/1916, em Recife (PE). Falecido.

Profissão: Engenheiro civil.

Filiações partidárias: PTB, 1954-; PMDB, 1986-.

Obras publicadas: *Problemas do desenvolvimento econômico*, 1960; *A questão da remessa de lucros* (em colaboração), 1962; e *Prática da emancipação nacional*, 2. ed., 1964.

Foi um dos fundadores da Frente Parlamentar Nacionalista (FPN), 1956.

Mandatos de deputado federal pelo PTB-DF, 1955-1959; e pelo PTB-GB, 1959-1963 e 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Sylvio Braga (PSP-PA) 10.299 votos

Sylvio Leopoldo de Macambira Braga

Nascimento: 31/5/1916, em Santarém (PA). Falecido.

Profissões: Advogado e bancário.

Filiações partidárias: PSD e PSP.

Obras publicadas: *O problema da terra na Constituinte paraense*, 1947; *Bor-racha: uma experiência social*, 1947; *Centenário de Santarém*, 1948; *Repúdio ao Instituto Internacional da Hileia Amazônica*; *Hidroelétrica do Caruaúna*,



1952; *Porto de Santarém*, 1952; *Ligação Cuiabá-Santarém*, 1953; *Borracha*, 1960; *Dezoito discursos*; *Monopólio estatal da borracha*; *Defendendo o monopólio estatal da borracha*; *Contra a liberação das importações de borracha*; *O falso monopólio da borracha*; *Reforma agrária – imperativo social*.

Deputado estadual (PA) pelo PSD, 1947-1955.

Mandatos de deputado federal (PA) pelo PSP, 1959-1963 e 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução n° 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

Temperani Pereira (PTB-RS) 24.927 votos

Armando Temperani Pereira

Nascimento: 22/8/1910, em Santa Maria (RS). Falecido.

Profissões: Advogado, professor e juiz.

Filiação partidária: PTB.

Vereador de Porto Alegre (RS), 1950; deputado estadual (RS) pelo PTB, 1955-1959; membro da Frente Parlamentar Nacionalista (FPN), 1959.

Mandatos de deputado federal (RS) pelo PTB, 1959-1962 e 1963-1964. Assumiu, como suplente, o mandato de deputado federal, na Legislatura 1959-1963, em 16/3/1959, na vaga do deputado Osmar Grafulha, tendo sido efetivado em 22/9/1962, na vaga do deputado Ruy Ramos.

Mandato de deputado federal cassado (Ato do Comando Supremo da Revolução n° 2, de 10/4/1964, publicado no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).



Tenório Cavalcanti (PST-RJ) 21.629 votos

Natalício Tenório Cavalcanti de Albuquerque

Nascimento: 27/9/1906, em Palmeira dos Índios (AL). Falecido.

Profissões: Advogado e jornalista.

Filiações partidárias: UPF, 1936; UDN, 1945; PST, 1962; PTN, 1962.

Vereador de Duque de Caxias (RJ) pelo UPF, 1936-1937; deputado estadual (RJ) pela UDN, 1947-1951 (constituente).

Mandatos de deputado federal (RJ) pela UDN, 1951-1955, 1955-1959 e 1959-1963; e pelo PST, 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 12/6/1964, publicado no *DO* de 13/6/1964, p. 5049).

Waldemar Alves (PST-PE) 26.441 votos

Waldemar Luiz Alves

Nascimento: 19/7/1915, em Recife (PE). Falecido.

Profissão: Industriário.

Filiação partidária: PST.

Mandato de deputado federal (PE) pelo PST, 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Atos do Comando Supremo da Revolução nº 1 e 2, de 10/4/1964, publicados no *DO* de 10/4/1964, p. 3217).

William Salem (PTB-SP) 9.716 votos

William Salem

Nascimento: 21/10/1921, em Itapetininga (SP).

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: PSP, 1950-1962; PTB, 1962.

Vereador de São Paulo (SP) pelo PSP, 1951-1963, prefeito interino de São Paulo (SP), 1955.

Mandato de deputado federal (SP) pelo PTB, 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 12/6/1964, publicado no *DO* de 13/6/1964, p. 5049).

Wilson Fadul (PTB-MT) 22.070 votos

Wilson Fadul

Nascimento: 14/2/1920, em Valença (RJ).

Profissão: Médico.

Filiações partidárias: PTB, 1950-; PDT, 1980-.

Vereador de Campo Grande (MS) pelo PTB, 1950-1953; prefeito de Campo Grande (MS), 1953-1955; ministro da Saúde do governo Goulart, 1963-1964.

Mandatos de deputado federal (MT) pelo PTB, 1955-1959, 1959-1963 e 1963-1964.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 12/6/1964, publicado no *DO* de 13/6/1964, p. 5050).

43^a Legislatura

1967-1971

*“Como é difícil acordar calado
Se na calada da noite eu me dano
Quero lançar um grito desumano
Que é uma maneira de ser escutado
Esse silêncio todo me atordoa
Atordoado eu permaneço atento
Na arquibancada, pra a qualquer momento
Ver emergir o monstro da lagoa
Pai! Afasta de mim esse cálice
Pai! Afasta de mim esse cálice
Pai! Afasta de mim esse cálice
De vinho tinto de sangue
De muito gorda a porca já não anda (Cálice!)
De muito usada a faca já não corta
Como é difícil, Pai, abrir a porta (Cálice!)
Essa palavra presa na garganta”
(Cálice – Chico Buarque e Gilberto Gil, 1973)*







Legislatura 1967-1971

VAGAS DISPUTADAS NAS ELEIÇÕES DE 1966: 409

Vagas ocupadas pela Arena: 277

Vagas ocupadas pelo MDB: 132

Mandatos cassados: 98

Introdução

Ao longo de todo o regime ditatorial, as regras eleitorais mudavam com frequência para beneficiar ou prejudicar candidaturas específicas ou grupos inteiros de possíveis candidatos. Em especial a imposição do bipartidarismo, com a extinção dos treze partidos registrados no Tribunal Superior Eleitoral em 1965, quase todos em processo de implantação social desde 1946, impactou fortemente a distribuição e a articulação das forças políticas que ainda encontravam espaço sob o novo regime. As eleições de 1966 para a Câmara dos Deputados ocorreram sob o impacto desse bipartidarismo forçado e de um conjunto de novas circunstâncias criadas pela ditadura.

A imensa maioria dos apoiadores de destaque do governo deposto em 1964 encontrava-se excluída da esfera política formal. Muitos, além de perderem os direitos políticos, viram-se obrigados a deixar o país. Os candidatos restantes somente poderiam ser inscritos no pleito por duas agremiações partidárias, a Arena e o MDB, as únicas que tinham lugar dentro da legislação autoritária. Por fim, os deputados eleitos se depararam com um novo quadro constitucional, criado após as eleições de 1966 mas antes de suas posses, e com um novo presidente da República, eleito pelo voto indireto do Congresso anterior.



**SESSÃO
LEGISLATIVA**
Plenário da
Câmara dos
Deputados com
a presença
de militares
na instalação da
sessão legislativa
em 1/3/1967.



Fonte: Acervo Senado Federal.

Na esfera eleitoral e parlamentar, a única esperança de se dar início à normalização do regime representativo encontrava-se na previsão de encerramento da vigência do Ato Institucional nº 2 em 15 de março de 1967, quando, supostamente, cessaria também a edição dos atos complementares pelos quais a ditadura intervinha constantemente na atividade legislativa. Logo ficou claro, no entanto, que não haveria como compatibilizar a imposição ao país do projeto político que levou ao golpe de Estado com o funcionamento minimamente normal das instituições de representação política.



Fonte: Acervo Senado Federal.

SESSÃO LEGISLATIVA

Plenário da Câmara dos Deputados na posse do presidente Costa e Silva, em 15/3/1967.

Os atos institucionais na Legislatura 1967-1971

Os atos institucionais e complementares editados pela ditadura ao longo da Legislatura 1967-1971, assim como os publicados na legislatura anterior, traçam o roteiro das intervenções autoritárias no período contra a Câmara dos Deputados como instituição e contra a parcela de seus membros que expressou resistência ao regime.

O Ato Complementar nº 37, último a ser assinado pelo general Humberto Castello Branco, foi baixado em 14 de março de 1967, um dia antes de expirar a vigência do Ato Institucional nº 2 e seu próprio mandato presidencial. Desde então até 13 de dezembro de 1968, nenhum outro ato institucional ou complementar veio a público. O governo sob a direção do general Arthur da Costa e Silva parecia disposto a recorrer tão somente às inúmeras outras prerrogativas informais e formais de que dispunha para manter o controle do processo político, inclusive aquelas introduzidas na Constituição de 1967, imposta à discussão e votação do Congresso Nacional pouco antes do fim da legislatura anterior. A nova Constituição não eliminou, por exemplo, a possibilidade de aprovação pelo mero decurso do prazo de projetos de lei enviados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, nem a eleição indireta do presidente da República, agora por um colégio eleitoral um pouco mais amplo que o Congresso Nacional, que lhe referendaria o nome por voto descoberto, facilitando o controle sobre parlamentares que eventualmente quisessem desobedecer às determinações do governo.

CONSTITUIÇÃO DE 1967

(...)

Art. 54. O presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de quarenta e cinco dias, a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados, e de igual prazo no Senado Federal.

§ 1º Esgotados esses prazos, sem deliberação, serão os projetos considerados como aprovados.

§ 2º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, findo o qual serão tidas como aprovadas.

§ 3º Se o presidente da República julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça em quarenta dias em sessão conjunta do Congresso Nacional, na forma prevista neste artigo.

§ 4º Os prazos fixados neste artigo não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 5º O disposto neste artigo não é aplicável à tramitação dos projetos de codificação, ainda que de iniciativa do presidente da República.

(...)

Art. 76. O presidente será eleito pelo sufrágio de um colégio eleitoral, em sessão pública e mediante votação nominal.

§ 1º O colégio eleitoral será composto dos membros do Congresso Nacional e de delegados indicados pelas assembleias legislativas dos estados.

§ 2º Cada assembleia indicará três delegados e mais um por quinhentos mil eleitores inscritos no estado, não podendo nenhuma representação ter menos de quatro delegados.

§ 3º A composição e o funcionamento do colégio eleitoral serão regulados em lei complementar.

Entretanto, a estratégia de sustentar o regime autoritário apenas na Constituição de 1967 e no apoio que o Poder Executivo dispunha no Congresso Nacional para aprovar normas de seu interesse revelou-se insuficiente. Intensa mobilização popular tomou conta do país com diversos conflitos entre policiais e manifestantes. A ditadura, por sua vez, aumentava as restrições a qualquer forma de oposição em diferentes frentes. Em 1967, o governo publicou as Leis de Imprensa e de Segurança Nacional, e em 1968 a Lei de Censura¹⁰. Não foi, portanto, por falta de medidas restritivas que 1968 ficaria marcado por grandes manifestações de rua, mas apesar delas. A morte do estudante Edson Luís pela polícia militar no Rio de Janeiro, em março, deu início a fortes manifestações em diversas cidades do país, culminando com a Passeata dos Cem Mil, em junho.

A presença do povo na rua, em grandes manifestações, tinha impacto direto e imediato no Congresso Nacional. Diversos deputados saíram em defesa dos manifestantes contra a truculência do regime. Deputados que foram à Universidade de Brasília para defender estudantes, por exemplo, chegaram a ser também agredidos por policiais.

Em setembro, um pronunciamento na Câmara seria pretexto para o início de um período de grande tensão entre o governo e o Congresso. O deputado Márcio Moreira Alves fez um discurso antes da data da independência nacional conclamando os brasileiros a boicotar as festividades de 7 de setembro em todo o país. O pronunciamento do parlamentar foi considerado pelos ministros militares ofensivo “aos brios e à dignidade das

¹⁰ Lei 5.250, de 9/2/1967, que “regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação”; Decreto-Lei 314, de 13/3/1967, que “define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e dá outras providências”, e Lei 5.536, de 21/11/1968, que “dispõe sobre a censura de obras teatrais e cinematográficas, cria o Conselho Superior de Censura, e dá outras providências”.

Forças Armadas". O procurador-geral da República deu entrada no Supremo Tribunal Federal (STF) ao pedido de cassação do mandato do deputado emedebista por "uso abusivo do direito de livre manifestação e pensamento e injúria e difamação das Forças Armadas, com a intenção de combater o regime vigente e a ordem democrática instituída pela Constituição". O STF, por sua vez, solicitou autorização da Câmara dos Deputados para processar o parlamentar carioca.

O tema dominou a pauta política até o dia 12 de dezembro, quando a Câmara, em votação secreta, conforme determinava o Regimento Interno, negou a autorização para processar Márcio Moreira Alves (216 votos contra e 141 a favor)¹¹. Era a desculpa que faltava para que se intensificasse a repressão aos que se opunham ao regime, fora ou dentro do Parlamento. Um dia depois de a autorização ser negada, foi baixado o Ato Institucional nº 5 (AI-5).



Fonte: *Diário do Congresso Nacional*, Seção I, Supl., p. 9, 4 set. 1968. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCC04SET1968SUP.pdf>. Acesso em: 25 out. 2012.

DISCURSO DE MÁRCIO MOREIRA ALVES

Concita as mães de Brasília a não permitirem que seus filhos participem do desfile de Sete de Setembro (sessão de 3 de setembro de 1968).

¹¹ Disponível em: <http://www.marciomoreiraalves.com/quem.htm>. Acesso em: 2 out. 2012.

ATO INSTITUCIONAL Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

O presidente da República Federativa do Brasil, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e

(...)

Considerando (...) que atos nitidamente subversivos, oriundos dos mais distintos setores políticos e culturais, comprovam que os instrumentos jurídicos que a Revolução vitoriosa outorgou à nação para sua defesa, desenvolvimento e bem-estar de seu povo estão servindo de meios para combatê-la e destruí-la;

Considerando que, assim, se torna imperiosa a adoção de medidas que impeçam sejam frustrados os ideais superiores da Revolução, preservando a ordem, a segurança, a tranquilidade, o desenvolvimento econômico e cultural e a harmonia política e social do país comprometidos por processos subversivos e de guerra revolucionária;

Considerando que todos esses fatos perturbadores da ordem são contrários aos ideais e à consolidação do Movimento de março de 1964, obrigando os que por ele se responsabilizaram e juraram defendê-lo a adotarem as providências necessárias, que evitem sua destruição,

Resolve editar o seguinte

Ato Institucional

(...)

Art. 2º O presidente da República poderá decretar o recesso do Congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras de vereadores, por ato

complementar, em estado de sitio ou fora dele, só voltando os mesmos a funcionar quando convocados pelo presidente da República.

§ 1º Decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas nas constituições ou na lei orgânica dos municípios.

(...)

Art. 4º No interesse de preservar a Revolução, o presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único. Aos membros dos legislativos federal, estaduais e municipais que tiverem seus mandatos cassados não serão dados substitutos, determinando-se o *quorum* parlamentar em função dos lugares efetivamente preenchidos.

Art. 5º A suspensão dos direitos políticos, com base neste ato, importa, simultaneamente, em:

- I – cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;
- II – suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;
- III – proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política;
- IV – aplicação, quando necessária, das seguintes medidas de segurança:
 - a) liberdade vigiada;
 - b) proibição de frequentar determinados lugares;
 - c) domicílio determinado.

§ 1º O ato que decretar a suspensão dos direitos políticos poderá fixar restrições ou proibições relativamente ao exercício de quaisquer outros direitos públicos ou privados.

§ 2º As medidas de segurança de que trata o item IV deste artigo serão aplicadas pelo ministro de Estado da Justiça, defesa a apreciação de seu ato pelo Poder Judiciário.



GOVERNO BAIXA ATO INSTITUCIONAL

Fonte: GOVERNO baixa ato institucional e coloca Congresso em recesso por tempo indeterminado. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 14 dez. 1968. 1. Cad., p. 1.

O conteúdo normativo do AI-5 não era inovador. Retomava, em linhas gerais, dispositivos que a ditadura já havia usado nos dois primeiros atos institucionais e na própria Constituição de 1967. Inovava, no entanto, por não conter qualquer norma que previsse a data em que deixaria de vigorar. Era como se o ato constituísse uma espécie de confissão de que o regime se percebera incapaz de consolidar seu projeto político sem o recurso a um longo período autoritário. Junto com o AI-5, voltaram à tona os atos complementares com que o Poder Executivo legislava por conta própria, com a justificativa de que estaria tão somente executando o disposto nos atos institucionais.

Assim, no mesmo dia em que o AI-5 foi editado, o Ato Complementar nº 38 decretou o recesso do Congresso Nacional por prazo indeterminado, completando o quadro repressivo. O recesso se estenderia até 22 de outubro de 1969. **O Congresso Nacional permaneceu fechado por mais de dez meses** e quando voltou a funcionar estava com suas prerrogativas profundamente reduzidas¹². Além disso, estava mutilado por dezenas de cassações de mandatos, todas fundadas no art. 4º do Ato Institucional nº 5, que colocou uma espada sobre a cabeça dos parlamentares, fossem da situação ou da oposição.

¹² BRANDÃO, Anna Lúcia. *A resistência parlamentar após 1964*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1984. p. 32.

SEGUNDO FECHAMENTO DO CONGRESSO NACIONAL

ATO COMPLEMENTAR Nº 38, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

O presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, resolve baixar o seguinte ato complementar:

Art. 1º Nos termos do art. 2º e seus parágrafos do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, fica decretado o recesso do Congresso Nacional, a partir desta data.

Art. 2º O presente ato complementar entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

De fato, em poucos meses depois de editado o AI-5, que fornecia o enquadramento normativo da repressão, uma série de decretos veio concretamente cassar mandatos e suspender direitos políticos de parlamentares nos âmbitos federal, estadual e municipal. O Decreto de 30 de dezembro de 1968, que abriu a série, já começou com onze deputados federais. Diplomas semelhantes se sucederam em 16 de janeiro, 7 de fevereiro, 13 de março e 29 de abril de 1969. Após uma pausa, mais decretos da mesma natureza foram assinados, em 11 de setembro e 30 de setembro de 1969, já pela junta militar que substituiu o general Costa e Silva na chefia do governo. Terminado o ciclo, tinham sido completamente subvertidos os resultados que as urnas exprimiram nas eleições já muito deturpadas de 1966. Ficava claro que não havia espaço para qualquer oposição parlamentar digna do nome.

Fonte: Cedi/Coarq.



FECHAMENTO DO CONGRESSO NACIONAL

“No dia 13, o país amanhece com as emissoras de rádio e televisão sob censura. Os poucos jornais que trazem notícias sobre o caso Moreira Alves são apreendidos. À tarde, reunião do Conselho de Segurança Nacional (presidente e ministros de Estado), e à Câmara chega a notícia da edição de novo ato institucional. A Polícia Federal solicita à imprensa moderação no noticiário. Os aeroportos são controlados por agentes do Serviço Nacional de Informações e expedidas várias ordens de prisão, entre outras, contra Márcio Moreira Alves e o ex-ministro Darcy Ribeiro. Os governadores são informados sobre a mobilização militar em todo o país. Às 22 horas, o ministro da Justiça, através de rede nacional de emissoras de rádio e televisão, anuncia que o governo resolvera adotar medidas para garantir a continuação do movimento de março de 64.”¹³

13 BRANDÃO, Anna Lúcia. *A resistência parlamentar após 1964*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1984. p. 31.

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1968

Cassação de mandatos eletivos federais e suspensão dos direitos políticos de parlamentares.

O presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança nacional, resolve

Cassar:

Os mandatos eletivos federais e suspender os direitos políticos, pelo prazo de dez (10) anos, dos seguintes cidadãos:

Márcio Emmanuel Moreira Alves – deputado federal – GB
 Hermano de Deus Nobre Alves – deputado federal – GB
 David José Lerer – deputado federal – SP
 Hélio Henrique Pereira Navarro – deputado federal – SP
 Gastone Righi Cuochi – deputado federal – SP
 José Lurtz Sabiá – deputado federal – SP
 Henrique Henkin – deputado federal – RS
 Matheus José Shmidt Filho – deputado federal – RS
 Renato Bayma Archer da Silva – deputado federal – MA
 José Carlos Estelita Guerra – deputado federal – PE
 Maurilio Figueira Ferreira Lima – suplente de deputado federal em exercício – PE

O general Costa e Silva, no exercício da Presidência da República, editou ainda seis atos institucionais após o AI-5. Na maioria dos casos, tratava-se de intervir sobre o funcionamento das instituições representativas nos âmbitos federal, estadual e municipal e de reafirmar o arbítrio do regime para definir quem poderia e quem não poderia participar da vida política brasileira. O Ato Institucional nº 12, de 1º de setembro de 1969, o primeiro da legislatura que não foi assinado pelo general Costa e Silva, sedimentou a percepção de que o regime, naquele momento, não deixava brechas para descompressão política sequer nos restritos termos da Constituição de 1967. Assim, enfermo o presidente da República, o vice-presidente não assumiria. Uma junta militar se autodesignava guardiã do regime. O ato foi assinado pelos ministros das pastas militares, explicitamente admitindo que não respeitariam a ordem sucessória prevista na legislação autoritária vigente. Enquanto tudo isso acontecia, o Congresso Nacional permanecia em recesso forçado.

ATO INSTITUCIONAL Nº 12, DE 1º DE SETEMBRO DE 1969

Os ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica, em nome do presidente da República, marechal Arthur da Costa e Silva, temporariamente impedido do exercício de suas funções por motivo de saúde,
(...)

Resolvem editar o seguinte Ato Institucional nº 12:

Art. 1º Enquanto durar o impedimento temporário do presidente da República, marechal Arthur da Costa e Silva, por motivo de saúde, as suas funções serão exercidas pelos ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar nos termos dos atos institucionais e complementares, bem como da Constituição de 24 de janeiro de 1967.

ATO INSTITUCIONAL
Nº 12



Fonte: Diário Oficial da União.

Nos meses seguintes ao AI-12, repetiu-se a situação existente no período imediatamente posterior ao golpe de Estado de 1964. A junta militar composta por Augusto Hamann Rademaker Grunewald, Aurélio de Lyra Tavares e Márcio de Souza e Mello conduziu o processo destinado a garantir a escolha de um presidente da República favorável à continuidade do projeto econômico, social e político da ditadura e à formulação de um enquadramento normativo adequado ao novo regime. Para tanto, além de todos os outros recursos formais e informais de que dispunham, ainda editaram os cinco últimos atos institucionais da ditadura. Teve lugar de destaque, nesse processo, o Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, que regulamentou a eleição indireta do novo presidente da República, pelo Congresso Nacional, no dia 25 de outubro seguinte. Curiosamente, o Congresso, que logo cumpriria tão relevante missão, encontrava-se ainda em recesso forçado.

ATO INSTITUCIONAL Nº 16, DE 14 DE OUTUBRO DE 1969

Art. 1º É declarada a vacância do cargo de presidente da República, visto que o seu titular, marechal Arthur da Costa e Silva, está inabilitado para exercê-lo, em razão da enfermidade que o acometeu.

Art. 2º É declarado vago, também, o cargo de vice-presidente da República, ficando suspensa, até a eleição e posse do novo presidente e vice-presidente, a vigência do art. 80 da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967.

Art. 3º Enquanto não se realizarem a eleição e posse do presidente da República, a chefia do Poder Executivo continuará a ser exercida pelos ministros militares.

Art. 4º A eleição do presidente e do vice-presidente da República, de que trata este ato, será realizada no dia 25 do corrente mês de outubro, pelos membros do Congresso Nacional, em sessão pública e votação nominal.
(...)

Art. 5º O mandato do presidente e do vice-presidente da República, eleitos na forma do artigo anterior, terminará a 15 de março de 1974.

Art. 6º Embora convocado o Congresso Nacional, os ministros militares, no exercício da Presidência da República, poderão, até 30 do corrente mês de outubro, em caso de urgência ou de interesse público relevante, legislar, mediante decreto-lei, sobre todas as matérias de competência da União.

Mais impressionante, contudo, se é que esse tipo de hierarquia é possível, foi a iniciativa da junta militar de alterar profundamente a Constituição de 1967, por conta própria, com base na determinação do Ato Institucional nº 5 de que, “decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo Federal fica autorizado a legislar sobre todas as matérias”. Da iniciativa resultou a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, muitas vezes considerada uma nova Constituição, dessa vez “promulgada” sem qualquer refendo, por superficial que fosse, do Congresso Nacional. Dois dias antes de sua promulgação, o Ato Complementar nº 72, de 15 de outubro de 1969, decretou que ficaria suspenso o recesso do Congresso Nacional a partir de 22 de outubro. No dia 25 do mesmo mês, o nome do general Emílio Garrastazu Médici foi referendado pelo Congresso como o do presidente da República.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 1969

Os ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e

Considerando que, nos termos do Ato Complementar nº 38, de 13 de dezembro de 1968, foi decretado, a partir dessa data, o recesso do Congresso Nacional;

Considerando que, decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo Federal fica autorizado a legislar sobre todas as matérias, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968;

Considerando que a elaboração de emendas à Constituição, compreendida no processo legislativo (artigo 49, I), está na atribuição do Poder Executivo Federal;

(...)

Promulgam a seguinte emenda à Constituição de 24 de janeiro de 1967.

O general Emílio Garrastazu Médici governou até o fim da Legislatura 1967-1971 com um Congresso Nacional descaracterizado pelas inúmeras cassações de mandatos realizadas por seus antecessores. Naquele momento, o Poder Legislativo Federal deixou de ser um alvo preferencial do regime. Em um ambiente de descrença quanto à possibilidade de se influenciarem os rumos do país pela via eleitoral, o partido governista, a Arena, obteve 223 cadeiras, e o partido opositorista, o MDB, obteve 87 cadeiras nas eleições de 1970 para a Câmara dos Deputados.

Os mandatos cassados: visão de conjunto

A cassação de mandatos de deputados federais na Legislatura 1967-1971 assemelha-se com o ocorrido na legislatura anterior em um ponto importante: não predominaram as intervenções individualizadas. A imensa maioria dos parlamentares teve os mandatos cassados em um período de quatro meses a contar de 30 de dezembro de 1968, o que mostra a preocupação de eliminar todo um setor do espectro político, desequilibrando o tabuleiro parlamentar a favor dos grupos de apoio à ditadura.

A avaliação do leque de parlamentares cassados, ainda que superficial, revela, mais uma vez, o enraizamento da oposição em todo o território nacional. Foram cassados mandatos nos 22 estados então existentes e ainda no território de Roraima. Raramente um estado teve apenas um representante excluído da Câmara dos Deputados. Em números absolutos, os estados mais populosos foram, como esperado, os mais atingidos, pois disputavam de mais vagas na Casa. Há, no entanto, situações que fogem à regra. Bahia e Paraná, por exemplo, foram relativamente preservados, com menos cassações que Santa Catarina, um estado bem menos populoso¹⁴. Trata-se, em resumo, de material rico para subsidiar pesquisas sobre a geografia da repressão e da resistência na ditadura.

14 É interessante o quadro em Santa Catarina. Todos os deputados do MDB foram cassados na Legislatura 1967-1971. Mas logo nas eleições legislativas de 1970, apesar das cassações, a bancada federal da oposição quase dobra, passando de três para cinco membros. Disponível em: http://www.pmdb-sc.org.br/historia_partidaria. Acesso em: 3 out. 2012.

A composição partidária do quadro de cassações também mostra a amplitude da oposição ao regime. A Arena, partido destinado a acolher a base de apoio ao governo e ao regime, não deixou de ter cerca de um décimo de seus parlamentares vitimados. No entanto, o fato de que quase três quartos dos cassados eram filiados ao MDB mostra que as posições no tabuleiro partidário se vinham tornando relativamente claras. Isso é particularmente nítido quando se tem em conta que o MDB elegera apenas 132 deputados federais em 1966, enquanto a Arena elegera 277. Ora, como os deputados cassados deixaram de ser substituídos por suplentes a partir do Ato Institucional nº 2, de 1965, no último ano da Legislatura 1967-1971 a bancada do MDB reduzira-se a menos da metade do número original de parlamentares.

A DITADURA E AS DEPUTADAS FEDERAIS

As eleições de 1962 sinalizaram a perspectiva de crescimento da participação feminina na Câmara dos Deputados. Em feito duplamente inédito, 92 mulheres se candidataram ao cargo de deputado federal e duas foram eleitas. Em 1966, seis candidatas se elegeram deputadas, em alguns casos em substituição a candidaturas masculinas vetadas pela ditadura. Nada menos que cinco delas foram cassadas. A cassação dos mandatos de Ivette Vargas, Lígia Doutel de Andrade, Maria Lúcia Mello de Araújo, Júlia Steinbruch e Nysia Carone interrompeu abruptamente o processo embrionário de ampliação do espaço das mulheres na esfera política. A Câmara dos Deputados voltou a apresentar apenas uma mulher entre centenas de parlamentares. A situação se repetiu nas duas legislaturas seguintes. O número de candidaturas de mulheres caiu de eleição para eleição, até chegar a quinze em 1974, montante



inferior ao de 1958 e mesmo ao de 1954. Somente nas eleições de 1982, com oito mulheres eleitas, o patamar de 1966 voltou a ser alcançado e superado. Percebe-se, assim, que os efeitos de uma ditadura se estendem por todas as dimensões da vida política.¹⁵

¹⁵ AZEVEDO, Débora Bithiah de; RABAT, Márcio Nuno (org.). *Palavra de mulher*: oito décadas do direito de voto. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Ed. Câmara, 2012. p. 78, 79 e 88.



Deputados federais cassados na Legislatura 1967-1971¹⁶

Adelmar Carvalho (MDB-PE) 11.030 votos

Adelmar da Costa Carvalho

Nascimento: 1/12/1910, em Olinda (PE).

Falecimento: 25/4/1990.

Profissões: Industrial e comerciante.

Filiações partidárias: UDN, PSD e MDB.

Mandatos de deputado federal (PE) pela UDN, 1955-1959; pelo PSD, 1959-1963 e 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).



Almir Turisco (MDB-GO) 12.623 votos

Almir Turisco de Araújo

Nascimento: 19/7/1916, em Macaúbas (BA).

Profissões: Fazendeiro, comerciante e garimpeiro.

Filiações partidárias: PTB, PSD, MDB e PMDB.

¹⁶ Informações obtidas da Seção de Histórico de Deputados (Sehid) da Câmara dos Deputados, fornecidas, na maior parte dos casos, pelos próprios parlamentares. Disponível no portal da instituição: <http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa>.



Membro do Sindicato Rural de Anicuns e da Federação Rural de Goiás; vereador e prefeito em Anicuns (GO); deputado estadual, presidente da Assembleia Legislativa de Goiás; governador interino (GO); diretor das Centrais Elétricas de Goiás (Celg), 1983-1995.

Mandato de deputado federal (GO) pelo MDB, 3/1968-8/1968. Eleito suplente de deputado federal em 1967, exerceu o mandato em 1968.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 29/4/1969, publicado no *DO* de 30/4/1969, p. 3661).

Aloysio Nonô (ARENA-AL) 6.327 votos

Aloysio Ubaldo da Silva Nonô

Nascimento: 16/5/1920, em Atalaia (AL).

Falecimento: 2003.

Profissões: Bancário e criador de gado.

Filiações partidárias: MDB, PTB e Arena.

Mandatos de deputado federal (AL), 1959-1963, 1963-1967 e 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).



Aluizio Alves (ARENA-RN) 59.985 votos

Aluizio Alves

Nascimento: 11/8/1921, em Angicos (RN).

Falecimento: 6/5/2006.

Profissões: Advogado, jornalista e assistente social.

Filiações partidárias: UDN, 1945-1963; Arena, 1966-1969; PMDB, 1981.

Governador (RN) pela UDN, 1961-1966; ministro de Estado da Administração, 1985-1988; ministro de Estado da Integração Regional, 1994-1995.

Mandatos de deputado federal (RN) pela UDN, 1946-1951 (constituente), 1951-1955, 1955-1959 e 1959-1961; pela Arena, 1967-1969; e pelo PMDB, 1991-1995.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).

Anacleto Campanella (MDB-SP) 31.660 votos

Anacleto Campanella

Nascimento: 14/7/1924, em São Caetano do Sul (SP).

Falecimento: 23/3/1974.

Profissões: Industrial, contador e comerciante.

Filiação partidária: MDB.

Vereador de Santo André (SP), 1948-1949; deputado estadual (SP), 1950-1952 e 1959-1961; prefeito de São Caetano do Sul (SP), 1953-1957 e 1961-1965.

Mandato de deputado federal (SP) pelo MDB, 1967-1968.



Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).

Andrade Lima Filho (MDB-PE) 10.838 votos

Antônio de Andrade Lima Filho

Nascimento: 8/1/1910, em Goiana (PE). Falecido.

Profissões: Advogado, jornalista e professor.

Filiações partidárias: PSD, PTB e MDB.

Obras publicadas: *História amena de uma campanha* (crônicas políticas), 1948; *Teoria e prática das imunidades*; *Luta contra o subdesenvolvimento*; *Vida, paixão e morte do Nordeste*, 1962; *China gordo: Agamenon Magalhães e sua época*, 1976; *Itinerário de Osório Borba: o homem que cuspiu maribondos*, 1979.

Deputado estadual em duas oportunidades; presidente do Serviço Social contra o Mocambo nos governos Barbosa Lima Sobrinho e Cordeiro de Faria (PE); secretário da Federação de Indústrias de Pernambuco; membro da Academia Pernambucana de Letras e do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco.

Mandatos de deputado federal (PE) pelo PSD, 1959-1963; pelo PTB, 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 29/4/1969, publicado no *DO* de 30/4/1969, p. 3661).



Antonio Magalhães (MDB-GO) 19.622 votos

Antônio Francisco de Almeida Magalhães

Nascimento: 9/7/1928, em Formosa (GO).

Profissões: Contador e securitário.

Filiação partidária: MDB.

Deputado estadual (GO), 1963-1967.

Mandato de deputado federal (GO) pelo MDB, 2/2/1967-16/1/1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).



Arnaldo Cerdeira (ARENA-SP) 41.394 votos

Arnaldo dos Santos Cerdeira

Nascimento: 22/9/1906, em Manaus (AM). Falecido.

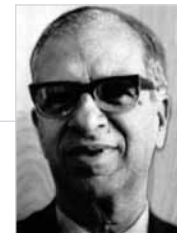
Profissões: Industrial, comerciante e lavrador.

Filiações partidárias: PSP e Arena.

Vereador e prefeito de São José dos Campos (SP); deputado estadual (SP).

Mandatos de deputado federal (SP) pelo PSP, 1951-1955, 1955-1959, 1959-1963, 1963-1967; e pela Arena, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/9/1969, publicado no *DO* de 1/10/1969, p. 8271-8272).





Atlas Cantanhede (ARENA-RR) 2.311 votos

Atlas Brasil Cantanhede

Nascimento: 13/5/1919, em Boa Vista (RR).

Falecimento: 19/2/1973.

Profissões: Pecuarista e aviador.

Filiação partidária: Arena.

Mandato de deputado federal (RR) pela Arena, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).



Bernardo Cabral (MDB-AM) 11.861 votos

José Bernardo Cabral

Nascimento: 27/3/1932, em Manaus (AM).

Profissões: Advogado e professor.

Filiações partidárias: PTB, 1963-1966; MDB, 1966-1969; PMDB, 1986; PP, 1994-1995; PFL, 1996.

Deputado estadual (AM) pelo PTB, 1963-1967; presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, 1981-1983; senador (AM) pelo PFL, 1995-2003.

Mandatos de deputado federal (AM) pelo MDB, 1967-1969; e pelo PMDB, 1987-1991 (constituente). Relator-geral da Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988).

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).



Bezerra Leite (ARENA-PE) 8.302 votos

Edgard Bezerra Leite

Nascimento: 11/1/1914, em Bonito (PE). Falecido.

Profissões: Jornalista e engenheiro químico.

Filiações partidárias: PTB e Arena.

Obras publicadas: *Noções de alimentação – rumos industriais da mandioca; Tecnologia do couro.*

Deputado estadual (PE) pelo PTB, 1955-1959; diretor do Serviço de Fiscalização Bromatológica de Pernambuco; químico do Instituto de Pesquisa Agronômica; professor da Escola Superior de Agronomia.

Mandatos de deputado federal (PE) pelo PTB, 1959-1963 e 1963-1967; e pela Arena, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 29/4/1969, publicado no *DO* de 30/4/1969, p. 3661).

Breno da Silveira (MDB-GB) 21.783 votos

Breno Dhalia da Silveira

Nascimento: 28/11/1913, em Maranguape (PB). Falecido.

Profissão: Médico.

Filiações partidárias: PTB e MDB.

Vice-presidente do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo e da Economia Nacional (CEDPEN), Rio de Janeiro (RJ); vereador (DF) pela UDN, 1947-1950.



Mandatos de deputado federal (GB) pela UDN, 1951-1955; pelo PSB, 1959-1963 e 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).

Cardoso Alves (ARENA-SP) 47.003 votos

Roberto Cardoso Alves

Nascimento: 24/4/1927, em Aparecida (SP). Falecido.

Profissões: Agricultor e advogado.

Filiações partidárias: PDC, 1950-1965; Arena, 1966-1969; MDB, 1969-1979; PMDB, 1980-1990; PTB, 1990-.

Deputado estadual (SP) pelo PDC, 1959-1963 e 1963-1967; vereador de São Paulo (SP) pelo MDB, 1977-1979.

Mandatos de deputado federal (SP) pela Arena, 1/2/1967-16/1/1969; pelo MDB, 1/2/1979-31/1/1983; pelo PMDB, 1/2/1983-31/1/1987, 1/2/1987-16/8/1988 (constituente) e 15/3/1990-31/1/1991; e pelo PTB, 1/2/1991-21/12/1994.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).



Celestino Filho (MDB-GO) 15.875 votos

(Pedro Celestino da Silva Filho)

Nascimento: 27/10/1915, em Corumbaíba (GO). Falecido.

Profissões: Advogado e professor.

Filiações partidárias: MDB e PSD.

Obras publicadas: *Ligeiros dados histórico-geográficos, Morrinhos*, 1941; *Rabiscos, Poesias*, 1942; *Morrinhos, Conferência*, 1947; *Seara de ideais*, Discursos, 1962; *O arroz na economia goiana*, 1963; *Cruzada do níquel*, Discursos, 1964.

Deputado estadual (GO) pelo PSD, 1951-1955, 1955-1959 e 1959-1963.

Mandato de deputado federal (GO) pelo PSD, 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 13/3/1969, publicado no *DO* de 14/3/1969, p. 2212).

Celso Amaral (ARENA-SP) 45.050 votos

Celso Fortes Amaral

Nascimento: 16/6/1924, em Assis (SP). Falecido.

Filiações partidárias: PTB e Arena.

Mandatos de deputado federal (SP) pelo PTB, 1963-1967 e 1984-1987; e pela Arena, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).





Celso Passos (MDB-MG) 28.523 votos

Celso Gabriel de Rezende Passos

Nascimento: 28/3/1927, em Belo Horizonte (MG). Falecido.

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: UDN, MDB e PDT.

Mandatos de deputado federal (MG) pela UDN, 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).



Chagas Rodrigues (MDB-PI) 17.742 votos

Francisco das Chagas Caldas Rodrigues

Nascimento: 8/11/1922, em Parnaíba (PI).

Falecimento: 7/2/2009, em Brasília (DF).

Profissões: Advogado, professor e assistente jurídico.

Filiações partidárias: UDN, 1951-1955; PTB, 1955-1967; MDB, 1967-1971; PMDB, 1987-1988; PSDB, 1988-1995.

Governador (PI), 1959-1963; senador (PI) pelo PSDB, 1987-1995.

Mandatos de deputado federal (PI) pela UDN, 1951-1955; pelo PTB, 1955-1959 e 1963-1967 (constituente); e pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 29/4/1969, publicado no *DO* de 30/4/1969, p. 3661).



Cid Carvalho (MDB-MA) 6.422 votos

Cid Rojas Américo de Carvalho

Nascimento: 6/11/1923, em Rio Branco (AC). Falecido.

Profissões: Advogado e jornalista.

Filiações partidárias: PTB; PSD, 1955-1966; MDB, 1966-1979; PMDB, 1980-1994.

Mandatos de deputado federal (MA) pelo PSD, 1955-1959, 1959-1963 e 1963-1967; pelo MDB, 1967-1971; e pelo PMDB, 1983-1987, 1987-1991 (constituente) e 1991-1994.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).

Clodomir Leite (MDB-PE) 5.283 votos

Clodomir Alcoforado Leite

Nascimento: 4/1/1921, em Vitória de Santo Antão (PE). Falecido.

Profissões: Advogado, economista e jornalista.

Filiações partidárias: PTB e MDB.

Trabalhou no jornal *Última Hora* (RJ), foi diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, presidente da Comissão Brasileira de Exposições e Feiras, chefe de gabinete no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (Iapetec), funcionário do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), e membro do Conselho Federal dos Economistas.

Mandatos de deputado federal (PE), 1963-1967 e 1968.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 29/4/1969, publicado no *DO* de 30/4/1969, p. 3661).





Cunha Bueno (ARENA-SP) 93.862 votos

Antonio Sylvio Cunha Bueno

Nascimento: 8/12/1918, em São Paulo (SP).

Falecimento: 31/12/1981.

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: Arena e PSD.

Deputado estadual (SP) pelo PSD, eleito em janeiro de 1947 (constituente).

Mandatos de deputado federal (SP) pelo PSD, 1951-1955, 1959-1963 e 1963-1967; e pela Arena, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).



Davi Lerer (MDB-SP) 30.344 votos

Davi José Lerer

Nascimento: 29/10/1937, em São Paulo (SP).

Profissão: Médico.

Filiações partidárias: MDB; PDT, 1985.

Vereador e vice-prefeito de São Paulo (SP), 1964-1966.

Mandato de deputado federal (SP) pelo MDB, 2/2/1967-30/12/1968.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/12/1968, publicado no *DO* de 30/12/1968, p. 11267).



Doin Vieira (MDB-SC) 18.705 votos

Eugênio Doin Vieira

Nascimento: 9/11/1926, em São Francisco do Sul (SC).

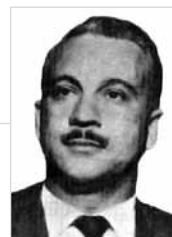
Falecimento: 12/10/1974, em Brasília (DF).

Profissões: Professor universitário e inspetor fiscal.

Filiação partidária: MDB.

Mandato de deputado federal (SC) pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).



Dorival de Abreu (MDB-SP) 23.268 votos

Dorival Masci de Abreu

Nascimento: 26/7/1933, em São Paulo (SP).

Profissões: Jornalista e radialista.

Filiações partidárias: MDB e PTN.

Fundador do Partido Trabalhista Nacional (PTN), 1986.

Mandato de deputado federal (SP) pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).





Edésio Nunes (MDB-RJ) 16.652 votos

Edésio da Cruz Nunes

Nascimento: 23/4/1925, em Rio de Janeiro (RJ).

Falecimento: 2011.

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: PTB e MDB.

Deputado estadual (RJ), 1955-1963.

Mandatos de deputado federal (RJ) pelo PTB, 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).

Emerenciano de Barros (MDB-SP) 16.742 votos

Emerenciano Prestes de Barros

Nascimento: 30/6/1909, em Sorocaba (SP). Falecido.

Profissão: Cirurgião-dentista.

Filiações partidárias: PTB e MDB.

Prefeito de Sorocaba (SP) pelo PTB, 1951-1955; vereador de Sorocaba (SP) pelo PTB, 1956-1959; vice-prefeito de Sorocaba (SP) pelo PTB, 1960-1963.

Mandato de deputado federal (SP) pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).



Erivan França (ARENA-RN) 12.597 votos

Erivan Santiago França

Nascimento: 12/12/1925, em Natal (RN). Falecido.

Profissão: Jornalista.

Filiações partidárias: Arena e PMDB.

Trabalhou no *Jornal do Brasil* e na *Tribuna da Imprensa*; foi deputado estadual; diretor do Departamento de Pessoal do estado do Rio Grande do Norte, 1960-1962; chefe de gabinete civil no governo Aluisio Alves (RN), 1961 e 1962; assessor especial do Ministério da Administração, 1985; secretário municipal de Natal, 1987.

Mandato de deputado federal (RN) pela Arena, 4/1968-2/1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).

Ewaldo Pinto (MDB-SP) 36.854 votos

Ewaldo de Almeida Pinto

Nascimento: 18/2/1922, em São Manuel (SP). Falecido.

Profissões: Jornalista, radialista e professor.

Filiações partidárias: MDB e MTR.

Diretor e membro da Comissão de Justiça e Paz do Estado de São Paulo, 1993-1996.

Mandatos de deputado federal (SP) pelo MTR, 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).





Feliciano de Figueiredo (MDB-MT) 8.430 votos

José Feliciano de Figueiredo

Nascimento: 29/10/1916, em Cuiabá (MT). Falecido.

Profissão: Advogado.

Filiação partidária: MDB.

Deputado estadual (MT), 1950-1954 e 1954-1958.

Mandato de deputado federal (MT) pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 29/4/1969, publicado no *DO* de 30/4/1969, p. 3661).

Flores Soares (ARENA-RS) 24.536 votos

Alcides Flôres Soares Júnior

Nascimento: 13/1/1909, em Porto Alegre (RS). Falecido.

Profissões: Advogado, professor universitário e promotor público.

Filiações partidárias: UDN, 1945; Arena, 1965.

Deputado estadual (RS) pela UDN, 1951-1955; governador interino (RS), 1951-1955; integrou a Frente Ampla, movimento político que uniu Carlos Lacerda, Juscelino Kubitschek e João Goulart, e que foi declarado fora da lei em abril de 1968.

Mandatos de deputado federal (RS) pela UDN, 1963-1967; e pela Arena, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).



Floriceno Paixão (MDB-RS) 78.752 votos

Floriceno Paixão

Nascimento: 29/11/1919, em Taquara (RS). Falecido.

Profissões: Advogado e editor.

Filiações partidárias: PDT; PTB, 1955-1966; MDB, 1967-1969.

Mandatos de deputado federal (RS) pelo PTB, 1959-1963 e 1963-1967; pelo MDB, 1967-1969; e pelo PDT, 1983-1987 e 1987-1991 (constituente). Autor do projeto de lei que criou o 13º salário, em 1962.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 29/4/1969, publicado no *DO* de 30/4/1969, p. 3661).

Gastão Pedreira (MDB-BA) 11.844 votos

Gastão Otávio Lacerda Pedreira

Nascimento: 20/6/1930, em Salvador (BA).

Falecimento: 26/6/2005.

Profissão: Engenheiro civil.

Filiações partidárias: MDB; PRE; PDT; PTB, 1963.

Deputado estadual (BA) pelo PRE, 1959-1963.

Mandatos de deputado federal (BA) pelo PTB, 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 29/4/1969, publicado no *DO* de 30/4/1969, p. 3661).





Gastone Righi (MDB-SP) 16.447 votos

Gastone Righi Cuoghi

Nascimento: 6/1/1936, em Santos (SP).

Profissões: Advogado e professor.

Filiações partidárias: MDB, 1967-1971; PTB, 1983-.

Durante o regime militar, foi advogado de presos políticos, especialmente dirigentes sindicais, chegando a ter mais de quatrocentos clientes na auditoria militar.

Mandatos de deputado federal (SP) pelo MDB, 1967-1968; e pelo PTB, 1983-1987, 1987-1991 (constituente) e 1991-1995.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/12/1968, publicado no *DO* de 30/12/1968, p. 11267).

Getúlio Moura (MDB-RJ) 30.086 votos

Getúlio Barbosa de Moura

Nascimento: 10/6/1903, em Itaguaí (RJ).

Falecimento: 10/6/1981.

Profissões: Advogado e proprietário rural.

Filiações partidárias: PSD, 1945; MDB, 1965.

Vereador e prefeito de Nova Iguaçu (RJ).

Mandatos de deputado federal (RJ) pelo PSD, 1946-1951 (constituente), 1951-1955, 1955-1959 e 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1971.





Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).

Gilberto Azevedo (ARENA-PA) 15.717 votos

Gilberto Ronaldo Campello de Azevedo

Nascimento: 30/9/1930, em Belém (PA). Falecido.

Profissões: Advogado e bancário.

Filiações partidárias: PTB e Arena.

Mandatos de deputado federal (PA) pelo PTB, 1963-1967; e pela Arena, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/9/1969, publicado no *DO* de 1/10/1969, p. 8271-8272).



Glênio Martins (MDB-RJ) 18.673 votos

Glênio Martins Peçanha

Nascimento: 10/4/1939, em Rio de Janeiro (RJ).

Falecimento: 17/3/1977.

Profissões: Funcionário público e técnico em administração.

Filiações partidárias: PTB e MDB.

Mandatos de deputado federal (RJ) pelo PTB, 1964-1967; e pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 29/4/1969, publicado no *DO* de 30/4/1969, p. 3661).





Hary Normanton (ARENA-SP) 16.609 votos

Hary Normanton

Nascimento: 19/8/1922, em Jundiaí (SP). Falecido.

Profissão: Ferroviário.

Filiações partidárias: Arena, PTN e PSP.

Mandatos de deputado federal (SP) pelo PTN, 1959-1963 e 1963-1967; e pela Arena, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).



Hélio Gueiros (MDB-PA) 11.562 votos

Hélio Mota Gueiros

Nascimento: 12/12/1925, em Fortaleza (CE). Falecido.

Profissões: Advogado e jornalista.

Filiações partidárias: MDB e PSD.

Senador (PA) pelo PMDB, 1983- (constituente); prefeito de Belém (PA) pelo PFL, 1993-1996; deputado estadual (PA).

Mandato de deputado federal (PA) pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 29/4/1969, publicado no *DO* de 30/4/1969, p. 366).



Hélio Navarro (MDB-SP) 18.330 votos

Hélio Henrique Pereira Navarro

Nascimento: 5/12/1940, em São José do Rio Pardo (SP). Falecido.

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: MDB, PMDB e PDT.

Mandato de deputado federal (SP) pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/12/1968, publicado no *DO* de 30/12/1968, p. 11267).



Henrique Henkin (MDB-RS) 27.432 votos

Henrique Henkin

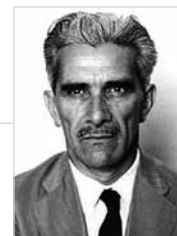
Nascimento: 13/1/1917, em Erechim (RS). Falecido.

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: MDB e PTB.

Mandato de deputado federal (RS) pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/12/1968, publicado no *DO* de 30/12/1968, p. 11267).





Hermano Alves (MDB-GB) 13.809 votos

Hermano de Deus Nobre Alves

Nascimento: 13/12/1927, em Niterói (RJ).

Profissão: Jornalista.

Filiação partidária: MDB.

Mandato de deputado federal (GB) pelo MDB, 1967-1971. Em 1968 foi membro da CPI destinada a “investigar a extensão das violências que vêm sendo praticadas contra estudantes”.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/12/1968, publicado no *DO* de 30/12/1968, p. 11267).



Israel Dias Novaes (ARENA-SP) 38.304 votos

Israel Dias Novaes

Nascimento: 30/4/1920, em Avaré (SP). Falecido.

Profissões: Agricultor, advogado e jornalista.

Filiações partidárias: UDN, 1958; Arena, 1965; MDB, 1974; PMDB, 1979.

Deputado estadual (SP), 1958-1962 e 1962-1966.

Mandatos de deputado federal (SP) pela Arena, 1967-1969; pelo MDB, 1975-1979 e 1979-1983; e pelo PMDB, 1983-1987.

Mandato de deputado federal cassado (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).



Ivette Vargas (MDB-SP) 34.491 votos

Cândida Ivette Vargas Martins

Nascimento: 17/7/1927, em São Borja (RS).

Falecimento: 3/1/1984, em SP.

Profissões: Jornalista e professora.

Filiações partidárias: PTB, 1950; MDB, 1965; PTB, 1979.

Obras publicadas: *Por que fui cassada?: testemunho à nação*, 1980.

Integrou a Frente Parlamentar Nacionalista (FPN), 1958; responsável pela reorganização do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), criado em 1978.

Mandatos de deputada federal (SP) pelo PTB, 1951-1955, 1955-1959, 1959-1963 e 1983-1987; e pelo MDB, 1963-1967 e 1967-1971.

Mandato de deputada federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).



Jaime Câmara (ARENA-GO) 13.679 votos

Jaime Câmara

Nascimento: 16/7/1909, em Baixa Verde (RN). Falecido.

Profissões: Jornalista e empresário na área de comunicação.

Filiações partidárias: Arena e PDS.

Obra publicada: *A luta que antecedeu a mudança da capital*.

Fundador da Associação Goiana de Imprensa, 1934, e do jornal *O Popular*, 1938; presidente da Federação do Comércio de Goiás; secretário de Agricultura e de Viação e Obras Públicas (GO); prefeito de Goiânia (GO).



Mandatos de deputado federal (GO) pela Arena, 1967-1968; e pelo PDS, 1983-1987.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 13/3/1969, publicado no *DO* de 14/3/1969, p. 2212).

Jamil Amiden (MDB-GB) 16.392 votos

Jamil Amiden

Nascimento: 31/3/1922, em Corumbá (MS). Falecido.

Profissão: Militar.

Filiações partidárias: MDB e PTB.

Mandatos de deputado federal (GB) pelo PTB, 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).

João Herculino (MDB-MG) 75.599 votos

João Herculino de Souza Lopes

Nascimento: 20/2/1927, em Sete Lagoas (MG). Falecido.

Profissões: Agropecuarista, advogado, professor, contador e funcionário público.

Filiações partidárias: PTB, 1950; MDB, 1965; PMDB, 1979.

Prefeito de Sete Lagoas (MG) pelo PTB, 1950-1954; deputado estadual (MG) pelo PTB, 1954-1958; fundador do Centro de Ensino Unificado de Brasília (Ceub), 1968.

Mandatos de deputado federal (MG) pelo PTB, 1963-1967; pelo MDB, 1967-1971 e 1979-1983; e pelo PMDB, 1983-1987.

Mandato de deputado federal cassado (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).

João Machado Rollemberg (ARENA-SE) 12.496 votos

João Machado Rollemberg Mendonça

Nascimento: 21/7/1927, em Japoatã (SE).

Profissões: Agricultor, engenheiro civil e empresário.

Filiações partidárias: UDN, 1958-1966; Arena, 1966-1969; PFL.

Mandatos de deputado federal (SE) pela UDN, 1963-1967; pela Arena, 1967-1969; e pelo PFL, 1987-1991 (constituente).

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 29/4/1969, publicado no *DO* de 30/4/1969, p. 3661).

Jorge Cury (MDB-RJ) 14.353 votos

Jorge Said Cury

Nascimento: 6/5/1927, em Niterói (RJ). Falecido.

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: PTB e MDB.

Vereador de Niterói (RJ), 1959-1963; deputado estadual (RJ).

Mandatos de deputado federal (RJ), 7/1963-10/1963 e 6/1964-11/1966; 8/1967-1/1968, 4/1968-2/1969 e 1979-1983; 1983-1987; e 1990-1991.



Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).

José Carlos Guerra (ARENA-PE) 20.310 votos

José Carlos Estelita Guerra

Nascimento: 23/3/1939, em Recife (PE).

Falecimento: 17/6/2008.

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: PMDB, UDN e Arena.

Deputado estadual (PE) pelo PMDB, 1994-1999.

Mandatos de deputado federal (PE) pela UDN, 1963-1967; e pela Arena, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/12/1968, publicado no *DO* de 30/12/1968, p. 11267).



José Colagrossi (MDB-GB) 25.661 votos

José Colagrossi Filho

Nascimento: 4/9/1926, em Itapuí (SP). Falecido.

Profissões: Engenheiro civil e empresário.

Filiações partidárias: MDB, 1965-; PDT, 1979-; PMDB, 1986-.

Mandatos de deputado federal pelo MDB-GB, 1967-1969; e pelo PDT-RJ, 1983-1987.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).



José Maria Magalhães (MDB-MG) 23.312 votos

José Maria Magalhães

Nascimento: 7/10/1922, em Serro (MG). Falecido.

Profissão: Médico.

Filiações partidárias: UDN, 1958-; MDB, 1965-; PMDB.

Vereador de Belo Horizonte (MG) pela UDN, 1959-1962; deputado estadual (MG) pela UDN, 1963-1966.

Mandatos de deputado federal (MG) pelo MDB, 1967-1971; e pelo PMDB, 1983-1987.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).



José Maria Ribeiro (MDB-RJ) 14.715 votos

José Maria Alves Ribeiro

Nascimento: 18/6/1922, em Natividade de Carangola (RJ).

Profissões: Advogado e bancário.

Filiações partidárias: PSP, 1958-; PTB, 1962-; MDB, 1965-.

Deputado estadual (RJ), 1959-1963.

Mandatos de deputado federal (RJ) pelo PTB, 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).



Júlia Steinbruch (MDB-RJ) 44.050 votos

Júlia Vaena Steinbruch

Nascimento: 28/5/1933, em Rio de Janeiro (RJ).

Profissão: Advogada.

Filiações partidárias: MDB e PTB.

Mandato de deputada federal (RJ) pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputada federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 11/9/1969, publicado no *DO* de 12/9/1969, p. 7733-7734).



Leo Neves (MDB-PR) 48.805 votos

Léo de Almeida Neves

Nascimento: 22/3/1932, em Ponta Grossa (PR).

Profissões: Advogado e economista.

Filiações partidárias: MDB, PMDB e PTB.

Deputado estadual (PR) pelo PTB, 1959-1961; senador, 1995. Principal articulador, no Paraná, da Frente Ampla, movimento político que uniu Carlos Lacerda, Juscelino Kubitschek e João Goulart, e que foi declarado fora da lei em abril de 1968. Um dos líderes do movimento Reage Brasil, contrário à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, 1997.

Mandatos de deputado federal (PR) pelo MDB, 1967-1971; e pelo PMDB, 9/5/1985-1/1/1986.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos, na legislatura 1967-1971 (Decreto de 13/3/1969, publicado no *DO* de 14/3/1969, p. 2212).



Lígia Doutel de Andrade (MDB-SC) 43.495 votos

Lígia Doutel de Andrade

Nascimento: 28/9/1934, em Florianópolis (SC).

Filiações partidárias: MDB e PDT.

Uma das fundadoras do PDT, 1980.

Mandato de deputada federal (SC) pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputada federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/9/1969, publicado no *DO* de 1/10/1969, p. 8271-8272).

Lurtz Sabiá (MDB-SP) 23.978 votos

José Lurtz Sabiá

Nascimento: 22/5/1929, em Juazeiro do Norte (CE).

Profissão: Corretor.

Filiações partidárias: MTR; PTN; MDB, 1965; PTB, 1980.

Vereador de São Paulo (SP); deputado estadual (SP) pelo PTN-SP, 1962.

Mandato de deputado federal (SP) pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/12/1968, publicado no *DO* de 30/12/1968, p. 11267).



Marcial do Lago (ARENA-MG) 13.506 votos

Marcial do Lago

Nascimento: 18/10/1918, em Barretos (SP). Falecido.

Profissões: Industrial, economista, contador e funcionário público.

Filiações partidárias: PSD e Arena.

Delegado regional da Previdência Social, 1942; curador de benefícios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (Iapetec), 1944; auxiliar de gabinete do governador de Minas Gerais, 1951; diretor da Carteira Hipotecária, 1959; presidente da Caixa Econômica Federal (CEF), 1960 e 1961; presidente da Fundação da Casa Popular.

Mandatos de deputado federal (MG) pelo PSD, 7/1963 e 2/1966-10/1966; e pela Arena, 4/1967-2/1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).



Marcio Moreira Alves (MDB-GB) 18.506 votos

Márcio Emmanuel Moreira Alves

Nascimento: 14/7/1936, em Rio de Janeiro (RJ). Falecido.

Profissões: Advogado e jornalista.

Filiações partidárias: MDB e PMDB.

Obras publicadas: *A velha classe*, 1964; *Torturas e torturados*, 1967; *Beabá do MEC-Usaid*, 1968; *O despertar da revolução brasileira*, 1974; *Suor e alegria: os trabalhadores de Cuba*, 1977; *A força do povo*, 1981; *Teotônio, guerreiro da paz*, 1984.



Mandato de deputado federal (GB) pelo MDB, 1967-1968.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/12/1968, publicado no *DO* de 30/12/1968, p. 11267).

Marcos Kertzmann (ARENA-SP) 15.191 votos

Marcos Kertzmann

Nascimento: 28/7/1926, em São Paulo (SP).

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: MTR, -1965; Arena, 1965-1979; PTB, 1980-1981; PDT, 1981-1988; PSDB, 1988-.

Vereador de São Paulo (SP), 1964-1967; um dos fundadores do PSDB.

Mandato de deputado federal (SP) pela Arena, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).

Maria Lúcia (MDB-AC) 2.421 votos

Maria Lúcia Mello de Araújo

Nascimento: 17/4/1935, em João Pessoa (PB).

Profissão: Professora.

Filiações partidárias: MDB, 1967-1969; PMDB.

Mandatos de deputada federal (AC) pelo MDB, 1967-1969; e pelo PMDB, 1987-1991 (constituente).

Mandato de deputada federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/9/1969, publicado no *DO* de 1/10/1969, p. 8271-8272).





Mariano Beck (MDB-RS) 44.050 votos

José Mariano de Freitas Beck

Nascimento: 24/2/1922, em Santa Maria (RS).

Falecimento: 22/12/1987, em Porto Alegre (RS).

Profissões: Advogado, pecuarista e professor.

Filiações partidárias: PTB e MDB.

Deputado estadual (RS), 1955-1959 e 1959-1962; prefeito de Tupanciretã (RS).

Mandato de deputado federal (RS) pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).



Mário Covas (MDB-SP) 72.922 votos

Mário Covas Júnior

Nascimento: 21/4/1930, em Santos (SP). Falecido.

Profissões: Engenheiro civil e químico industrial.

Filiações partidárias: PST, MDB, PMDB e PSDB.

Senador (SP) pelo PMDB, 1987- (constituente); governador (SP) pelo PSDB, 1995-1998; prefeito de São Paulo (SP) pelo PSDB, 1999-2001; um dos fundadores e presidente do PSDB.

Mandatos de deputado federal (SP) pelo PST, 1963-1967; pelo MDB, 1967-1971; e pelo PMDB, 1983-1987.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).



Mário Gurgel (MDB-ES) 23.385 votos

Mário Gurgel

Nascimento: 12/6/1922, em Porto Velho (RO).

Falecimento: 4/1/1996.

Profissões: Advogado, professor e comerciante.

Filiações partidárias: MDB e PDT.

Vereador, 1951-1954; prefeito de Vitória (ES), 1955-1958; deputado estadual (ES), 1959-1962 e 1962-1966; organizador e primeiro-presidente do PDT no Espírito Santo.

Mandato de deputado federal (ES) pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1333).

Mário Maia (MDB-AC) 1.665 votos

Mário Maia

Nascimento: 15/10/1925, em Rio Branco (AC). Falecido.

Profissão: Médico.

Filiações partidárias: PTB; MDB, 1965-; PMDB, 1980-; PDT, 1986-; PFL, 1998-.

Senador (AC) pelo PMDB, 1983-1991 (constituente), quando ocupou o cargo de segundo-secretário da Mesa, 1987.

Mandatos de deputado federal (AC) pelo PTB, 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).



Mário Piva (MDB-BA) 26.561 votos

Mário Piva

Nascimento: 28/1/1920, em Salvador (BA).

Falecimento: 25/3/1972.

Profissões: Economista, jornalista e professor universitário.

Filiações partidárias: PSD e MDB.

Mandatos de deputado federal (BA) pelo PSD, 1964-1967; e pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).



Martins Rodrigues (MDB-CE) 26.778 votos

José Martins Rodrigues

Nascimento: 2/9/1901, em Quixadá (CE). Falecido.

Profissões: Advogado e professor.

Filiações partidárias: PSD, 1945-; MDB.

Deputado estadual (CE), 1925-1930; ministro da Justiça, 1961; integrou a Frente Ampla, movimento político que uniu Carlos Lacerda, Juscelino Kubitschek e João Goulart, e que foi declarado fora da lei em abril de 1968.

Mandatos de deputado federal (CE) pelo PSD, 1955-1959, 1959-1963 e 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).

Mata Machado (MDB-MG) 18.512 votos

Edgard de Godói da Matta Machado

Nascimento: 14/5/1913, em Diamantina (MG).

Falecimento: 9/9/1993.

Profissões: Advogado e professor universitário.

Filiações partidárias: UDN, MDB, PMDB e PSDB.

Deputado estadual (MG), 1951-1955; senador suplente (MG), 1982-1990.

Mandato de deputado federal (MG) pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, Seção I, p. 554).



Matheus Schmidt (MDB-RS) 27.640 votos

Matheus José Schmidt Filho

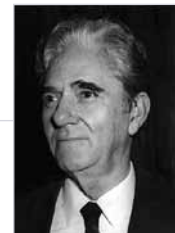
Nascimento: 28/10/1926, em Santa Cruz do Sul (RS). Falecido.

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: PTB, 1964-1965; MDB, 1965-1968; PDT, 1983.

Mandatos de deputado federal (RS) pelo PTB, 1964-1967; pelo MDB, 1967-1968; e pelo PDT, 1983-1987 e 1995-1999.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/12/1968, publicado no *DO* de 30/12/1968, p. 11267).





Maurilio Ferreira Lima (MDB-PE) 7.768 votos

Maurilio Figueira de Ferreira Lima

Nascimento: 29/3/1940, em Limoeiro (PE).

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: MDB, 1966-1979; PMDB, 1980-1994 e 1998-; PSDB, 1994-1998.

Oficial de gabinete do prefeito Miguel Arraes, de Recife (PE); assessor do ministro da Agricultura Osvaldo Lima Filho antes de ter os direitos políticos suspensos; procurador do Ministério do Planejamento da Argélia, no exílio, 1969-1979; presidente da Radiobras, década de 1990.

Mandatos de deputado federal (PE) pelo MDB, 1967-1969; e pelo PMDB, 1983-1987, 1987-1991 (constituente), 1991-1995 e 2001-2002.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/12/1968, publicado no *DO* de 30/12/1968, p. 11267).



Milton Reis (MDB-MG) 14.036 votos

Milton Reis

Nascimento: 1/5/1929, em Pouso Alegre (MG).

Profissões: Advogado, professor e empresário.

Filiações partidárias: PTN; PTB, 1954-1966; MDB, 1966-1969; PMDB, 1980-1989; PTB, 1990-.

Obras publicadas: *Perfume antigo* (poesias), Ed. Saraiva; *Brumas do passado* (poesias), 1954; *Ritmos da primavera* (poesias), Ed. Pongetti; 1955; *O crime preter-intencional* (ensaio), 1959; *Vozes da minha fonte* (poesias), Ed.



Pongetti, 1973; *Estudos de direito romano* (ensaio); *No tempo dos turunas*.

Deputado estadual (MG) pelo PTB, 1955-1959.

Mandatos de deputado federal (MG) pelo PTB, 1959-1963 e 1963-1967; pelo MDB, 1967-1969; e pelo PMDB, 1983-1987 e 1987-1991 (constituente).

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).

Montenegro Duarte (ARENA-PA) 21.584 votos

Camillo Silva Montenegro Duarte

Nascimento: 13/5/1932, em Belém (PA).

Profissões: Advogado, professor universitário e bancário.

Filiação partidária: Arena.

Mandato de deputado federal (PA) pela Arena, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).

Moury Fernandes (ARENA-PE) 14.107 votos

Edson Moury Fernandes

Nascimento: 2/4/1911, em Recife (PE). Falecido.

Profissões: Advogado e professor universitário.

Filiações partidárias: Arena, PSD e PR.

Deputado estadual (PE) pelo PR, 1947-1951, e pelo PSD, 1951-1955 e 1963-1967.





Mandatos de deputado federal (PE) pelo PSD, 1955-1959; e pela Arena, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).

Ney Maranhão (ARENA-PE) 15.159 votos

Ney Albuquerque Maranhão

Nascimento: 10/12/1928, em Moreno (PE).

Profissão: Industrial.

Filiações partidárias: PTB, Arena, PMB e PL.

Prefeito de Moreno (PE), 1951-1954.

Mandatos de deputado federal (PE) pelo PL, 1955-1959; pelo PTB, 1960-1963 e 1963-1967; e pela Arena, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).



Nysia Carone (MDB-MG) 14.226 votos

Nysia Coimbra Flôres Carone

Nascimento: 16/10/1928, em Muriaé (MG). Falecida.

Profissões: Contadora e escriturária.

Filiação partidária: MDB.

Mandato de deputada federal (MG) pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputada federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/9/1969, publicado no *DO* de 1/10/1969, p. 8271-8272).



Oliveira Brito (ARENA-BA) 37.406 votos

Antonio Ferreira de Oliveira Brito

Nascimento: 8/10/1912, em Ribeira do Pombal (BA).

Falecimento: 3/7/1997.

Profissões: Agricultor, advogado e juiz.

Filiações partidárias: PSD, 1950-1965; MDB, 1965-1966; Arena, 1966.

Prefeito de Ribeira do Pombal (BA); deputado estadual (BA) pelo PSD, 1947- (constituente); ministro da Educação e Cultura, 1961; ministro das Minas e Energia, 1963-1964.

Mandatos de deputado federal (BA) pelo PSD, 1951-1955, 1955-1959, 1959-1963 e 1963-1967; e pela Arena, 1967-1968.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 11/9/1969, publicado no *DO* de 12/9/1969, p. 7733-7734).



Oséas Cardoso (ARENA-AL) 25.650 votos

Oséas Cardoso Paes

Nascimento: 21/10/1913, em Viçosa (AL). Falecido.

Profissões: Agricultor, jornalista e empresário.

Filiações partidárias: PSD, -1954; PTN, 1954-; UDN.

Obras publicadas: *Minha vida pública; Atividades parlamentares; Em memória do padre Dâmaso; Resposta a um senador; A justiça e oportunidade de um projeto; Em defesa da estrada de ferro de Paulo Afonso; Vencimentos dos servidores da Justiça Eleitoral e em defesa de minha honra; O vale do comendador; Universidade Federal de Alagoas.*





Prefeito de Pilar (AL) e de Piranhas (AL); deputado estadual (AL).

Mandatos de deputado federal (AL) pelo PTN, 1963-1967; pela Arena, 1967-1971; e pelo PDS, 1986-1987.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 29/4/1969, publicado no *DO* de 30/4/1969, p. 3661).

Osmar Cunha (ARENA-SC) 37.321 votos

Osmar Cunha

Nascimento: 19/10/1918, em Florianópolis (SC). Falecido.

Profissões: Advogado e professor universitário.

Filiações partidárias: PSD e Arena.

Vereador de Florianópolis (SC), 1950-1954; prefeito de Florianópolis (SC) pelo PSD, 1954-1958; presidente da Associação Brasileira de Municípios, 1953-1958 e 1963-1968.

Mandatos de deputado federal (SC) pelo PSD, 1959-1963; e pela Arena, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).

Osmar de Aquino (MDB-PB) 13.335 votos

Osmar de Araújo Aquino

Nascimento: 11/12/1916, em Guarabira (PB). Falecido.

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: UDN, PSD e MDB.



Nomeado prefeito de Guarabira (PB), 1940; elegeu-se prefeito mais uma vez, 1955, e deputado estadual, 1958; foi assessor jurídico do Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e chefe da assessoria jurídica da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

Mandatos de deputado federal (PB) pela UDN, 1946-1951 (constituente); e pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).

Osmar Dutra (ARENA-SC) 20.066 votos

Osmar Dutra

Nascimento: 20/2/1918, em Florianópolis (SC).

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: UDN e Arena.

Mandatos de deputado federal (SC) pela UDN, 1963-1966; e pela Arena, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).





Oswaldo Lima Filho (MDB-PE) 21.326 votos

Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Filho

Nascimento: 26/4/1921, em Cabo (PE). Falecido.

Profissões: Agricultor, advogado e servidor público.

Filiações partidárias: PSD, 1946-1950; PSP, 1951-1958; PTB, 1959-1966; MDB, 1966-1969; PMDB, 1980-.

Deputado estadual (PE) pelo PSD, 1947-1951 (constituente), e pelo PSP, 1951-1955; membro fundador da Frente Parlamentar Nacionalista, 1956.

Mandatos de deputado federal (PE) pelo PSP, 1955-1959; pelo PTB, 1959-1963 e 1963-1967; pelo MDB, 1967-1969; e pelo PMDB, 1983-1987 e 1987-1991 (constituente).

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).

Padre Godinho (MDB-SP) 20.922 votos

Antônio de Oliveira Godinho

Nascimento: 23/1/1920, em Carmo da Cachoeira (MG).

Falecimento: 17/10/1992, em São Paulo.

Profissões: Professor universitário e sacerdote católico.

Filiações partidárias: UDN e MDB.

Deputado estadual (SP), 1959-1963.



Mandatos de deputado federal (SP) pela UDN, 1963-1967 e 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).

Padre Vieira (MDB-CE) 15.026 votos

Antônio Batista Vieira

Nascimento: 14/6/1919, em Várzea Alegre (CE).

Profissões: Jornalista, professor, escritor e sacerdote católico.

Filiação partidária: MDB.

Obras publicadas: *Cem cortes sem recortes*, 1963; *O jumento, nosso irmão*, 1964; *Um hospital para Iguatu*, 1965; *O verbo amar e suas complicações*, 1965; *O sertão brabo*.

Mandato de deputado federal (CE) pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).

Paulo Campos (MDB-GO) 25.772 votos

Paulo Campos

Nascimento: 19/9/1920, em Rio Verde (GO).

Falecimento: 27/1/1999, em Rio Verde (GO).

Profissão: Advogado.

Filiação partidária: MDB.

Prefeito de Rio Verde (GO), 1961-1966.





Mandato de deputado federal (GO) pelo MDB, 1967-1968.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).

Paulo Freire (ARENA-MG) 15.881 votos

Paulo Freire de Araújo

Nascimento: 6/8/1911, em Riachão do Dantas (SE). Falecido.

Profissão: Professor.

Filiações partidárias: PRE, 1954-1959; PSP, 1959-; PTB, 1962-; Arena, 1965-1969.

Mandatos de deputado federal (MG) pelo PRE, 1956-1959 e 1959-1963; pelo PTB, 1963-1967; e pela Arena, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).



Paulo Macarini (MDB-SC) 41.060 votos

Paulo Macarini

Nascimento: 23/3/1932, em Capinzal (SC). Falecido.

Filiações partidárias: PTB, 1950-1965; MDB, 1966-1979; PMDB, 1980-.

Vereador de Capinzal (SC) pelo PTB, 1957-1963.

Mandatos de deputado federal (SC) pelo PTB, 1963-1967; pelo MDB, 1967-1969; e pelo PMDB, 1987-1991 (constituente).

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).



Pedro Gondim (ARENA-PB) 24.563 votos

Pedro Moreno Gondim

Nascimento: 1/5/1914, em Alagoa Nova (PB).

Falecimento: 27/7/2005.

Profissões: Agricultor, advogado e professor universitário.

Filiações partidárias: PSD, 1945-1960; PDC, 1960-1965; Arena, 1965-; PMDB, 1979-.

Deputado estadual (PB) pelo PSD, 1946-1958 (constituente); vice-governador (PB) pelo PSD, 1958-1960; governador pelo PDC, 1961-1966; poeta, utilizou o pseudônimo de Homero Morgan.

Mandato de deputado federal (PB) pela Arena, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).

Pereira Pinto (MDB-RJ) 14.568 votos

Antonio Carlos Pereira Pinto

Nascimento: 30/8/1927, em Campos (RJ).

Profissão: Eletrotécnico.

Filiações partidárias: PTB, MDB e PDT.

Obra publicada: *Quem quebrou a casa de meu pai*, Rio de Janeiro: Editora Comunità, 2004.

Deputado estadual (RJ) pelo PTB, antes de ter seus direitos políticos suspensos, e pelo PDT, após recuperá-los; diretor financeiro da Loterias do Estado do Rio de Janeiro (Loterj), 1999.





Mandato de deputado federal (RJ) pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).

Raul Brunini (MDB-GB) 59.025 votos

Raul Brunini Filho

Nascimento: 18/2/1919, em Rio Claro (SP). Falecido.

Profissões: Jornalista e radialista.

Filiações partidárias: UDN, 1954-1965; MDB, 1966-.

Vereador (RJ) pela UDN, 1957-1958; deputado estadual (GB) pela UDN, 1960-1961 (constituente) e 1962-1966.

Mandato de deputado federal (GB) pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).



Renato Archer (MDB-MA) 11.782 votos

Renato Bayma Archer da Silva

Nascimento: 10/7/1922, em São Luís (MA).

Falecimento: 20/6/1996.

Profissão: Militar (oficial da Marinha).

Filiações partidárias: PSD, 1950-1965; MDB, 1965; PMDB, 1979.

Vice-governador (MA), 1950-1955.



Mandatos de deputado federal (MA) pelo PSD, 1955-1959, 1959-1963 e 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1968.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/12/1968, publicado no *DO* de 30/12/1968, p. 11267). Após a cassação, foi preso três vezes.

Renato Celidônio (MDB-PR) 29.841 votos

Renato Celidônio

Nascimento: 1/1/1928, em Agudos (SP).

Falecimento: 5/4/1986.

Profissões: Agricultor e engenheiro agrônomo.

Filiações partidárias: PTB, 1962-; MDB, 1965.

Mandatos de deputado federal (PR) pelo PTB, 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).

Sadi Bogado (MDB-RJ) 15.146 votos

Sadi Coube Bogado

Nascimento: 15/1/1928, em Nova Friburgo (RJ).

Profissão: Médico.

Filiações partidárias: PDC, 1962-; MDB, 1965-.



Mandato de deputado federal (RJ) pelo MDB, 1967-1969. Durante seu mandato, lutou pela regulamentação da profissão de médico veterinário, aprovada em outubro de 1968.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).

Simão da Cunha (MDB-MG) 14.475 votos

Simão Vianna da Cunha Pereira

Nascimento: 1/9/1919, em Abaeté (MG).

Falecimento: 12/7/1983.

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: UDN e MDB.

Deputado estadual (MG) pela UDN, 1947 (constituente); deputado estadual (MG) pela UDN, 1950-1954 e 1958-1962.

Mandatos de deputado federal (MG) pela UDN, 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).



Souto Maior (ARENA-PE) 25.025 votos

Estácio Gonçalves Souto Maior

Nascimento: 30/7/1913, em Bom Jardim (PE).

Falecimento: 12/10/1974.

Profissão: Médico.

Filiações partidárias: PTB e Arena.



Ministro da Saúde do governo de João Goulart, 11/9/1961-26/6/1962.

Mandatos de deputado federal (PE) pelo PTB, 1955-1959, 1959-1963 e 1963-1967; e pela Arena, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 29/4/1969, publicado no *DO* de 30/4/1969, p. 3661).

Unírio Machado (MDB-RS) 25.816 votos

Unírio Carrera Machado

Nascimento: 25/6/1919, em Santo Ângelo (RS). Falecido.

Profissões: Advogado, juiz e promotor público.

Filiações partidárias: PTB, 1947-1965; MDB, 1965-; PDT, 1979-.

Deputado estadual (RS) pelo PTB, 1947-1951 (constituente) e 1951-1955.

Mandatos de deputado federal (RS) pelo PTB, 1955-1959, 1959-1963 e 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).

Vital do Rêgo (ARENA-PB) 16.386 votos

Antonio Vital do Rêgo

Nascimento: 21/5/1935, em Campina Grande (PB).

Falecimento: 2/2/2010.

Profissões: Advogado e professor.



Filiações partidárias: PSD, 1958-1962; UDN, 1962-1964; Arena, 1964-1968; MDB, 1968-1982; PSD, 1982; PDT, 1990-1994.

Deputado estadual (PB) pelo PSD, 1959-1963.

Mandatos de deputado federal (PB) pela UDN, 1963-1967; pela Arena, 1967-1969; e pelo PDT, 1991-1995.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).

Waldyr Simões (MDB-GB) 23.661 votos

Waldyr Mello Simões

Nascimento: 7/9/1916, em Nova Iguaçu (RJ). Falecido.

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: PTB e MDB.

Mandatos de deputado federal (GB) pelo PTB, 1959-1963 e 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).

Wilson Martins (MDB-MT) 15.744 votos

Wilson Barbosa Martins

Nascimento: 21/6/1917, em Campo Grande (MT).

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: UDN, 1945-1965; MDB, 1965-1979; PMDB, 1979-.

Prefeito de Campo Grande (MT) pela UDN, 1959-1963; governador (MS) pelo PMDB, 1983-1986; senador (MS) pelo PMDB, 1987-1994 (constituente); governador (MS) pelo PMDB, 1995-1998.

Mandatos de deputado federal (MT) pela UDN, 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 7/2/1969, publicado no *DO* de 10/2/1969, p. 1331).

Yukishigue Tamura (ARENA-SP) 41.919 votos

Yukishigue Tamura

Nascimento: 2/1/1915, em São Paulo (SP). Falecido.

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: PDC, 1947-; PSP, 1953; PSD, 1954-; Arena, 1965-; MDB, 1976-; PDS, 1979-.

Vereador de São Paulo (SP) pelo PDC, 1948-1951; deputado estadual (SP) pelo PDC, 1951-1954; vereador de São Paulo (SP) pelo MDB, 1977-1983; idealizador das Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (Usiminas); primeiro vereador nipo-brasileiro de São Paulo, primeiro deputado estadual e primeiro deputado federal *nikkei* no mundo.

Mandatos de deputado federal (SP) pelo PSD, 1955-1959 e 1959-1963; e pela Arena 1963-1967 e 1967-1971.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).



Zaire Nunes (MDB-RS) 19.148 votos

Zaire Nunes Pereira

Nascimento: 23/7/1924, em Taquara (RS).

Falecimento: 23/8/1986.

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: PTB, 1958-1965; MDB, 1965-; PDT, 1980-1985; PMDB, 1985-.

Deputado estadual (RS) pelo PTB, 1959-1963.

Mandatos de deputado federal (RS) pelo PTB, 1963-1967; e pelo MDB, 1967-1969.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 16/1/1969, publicado no *DO* de 17/1/1969, p. 554).



44^a Legislatura

1971-1975

*“Quem é essa mulher
Que canta sempre esse estribilho?
Só queria embalar meu filho
Que mora na escuridão do mar
Quem é essa mulher
Que canta sempre esse lamento?
Só queria lembrar o tormento
Que fez o meu filho suspirar”*

*(Angélica¹⁷ – Milton e
Chico Buarque, 1977)*

17 Música de Chico Buarque em homenagem a Zuzu Angel, estilista, mãe de Stuart Angel, um dos desaparecidos políticos.







Legislatura 1971-1975

VAGAS DISPUTADAS NAS ELEIÇÕES DE 1970: 310

Vagas ocupadas pela Arena: 223
Vagas ocupadas pelo MDB: 87
Mandato cassado: 1

Introdução

As eleições de 1970 para a Câmara dos Deputados ocorreram em condições muito distintas das que vigoraram nas eleições de 1962 e mesmo nas de 1966. O processo de substituição do general Costa e Silva do cargo de presidente da República, em virtude de problema de saúde, mostrara que o regime não se achava disposto a respeitar sequer as regras que ele mesmo estabelecera, pois a posse do vice-presidente civil tinha sido descartada por uma junta militar, composta pelos ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, que empalmara o governo até a posse do general Emílio Garrastazu Médici e do almirante Augusto Hamann Rademaker Grünewald, em 30 de outubro de 1969. O presidente e o vice-presidente no exercício dos cargos em 1970 eram, assim, ambos oficiais-generais das Forças Armadas, referendados por um Congresso profundamente mutilado. Quase uma centena de deputados federais fora cassada na legislatura que findava. A esperança de que a população pudesse influenciar os rumos do país por vias institucionais parecia afastada. Parte da oposição ao regime defendia o voto nulo.

À primeira vista, não havia mais oposição parlamentar efetiva à ditadura no plano federal. Embora a Legislatura 1971-1975 tivesse coincidido com o período de mais violenta repressão contra a oposição extraparlamentar ao regime, não se recorreu ao Ato Institucional nº 5, ainda vigente, para cassar



um só deputado federal. Demonstrando sua força, o regime recorreu aos Poderes Judiciário e Legislativo para retirar da Câmara dos Deputados o único mandato que lhe pareceu necessário revogar. O Congresso Nacional não foi colocado sequer uma vez em recesso forçado. Com tudo isso, a análise mais detalhada da legislatura revela que o funcionamento da instituição parlamentar seguia produzindo subterraneamente mecanismos e espaços de resistência à ditadura, que logo ressurgiriam com força no cenário político.

Quem quer que olhasse com cuidado para o que acontecia no território brasileiro, perceberia, ademais, que as expressões de resistência parlamentar não deixavam de aparecer por toda parte. E que, em retaliação, as intervenções autoritárias contra as Casas Legislativas se repetiam. Em meados de 1972, por exemplo, foram decretados os recessos das câmaras de vereadores dos municípios de Rio Grande, no Rio Grande do Sul, e de Marabá, no Pará, por meio dos Atos Complementares n° 95 e n° 96, de 8 de junho e de 27 de julho, respectivamente.

ATO COMPLEMENTAR N° 95, DE 8 DE JUNHO DE 1972

Art. 1° Fica decretado o recesso da câmara de vereadores do município de Rio Grande, estado do Rio do Sul, nos termos do artigo 2° do Ato Institucional n° 5, de 13 de dezembro de 1968.

ATO COMPLEMENTAR N° 96, DE 27 DE JULHO DE 1972

Art. 1° Fica decretado o recesso da câmara de vereadores do município de Marabá, estado do Pará, nos termos do art. 2° do Ato Institucional n° 5, de 13 de dezembro de 1968.



O caso Rubens Paiva e a Câmara dos Deputados

A Legislatura 1971-1975 transcorreu no período mais duro da ditadura, quando a tortura, a execução sumária e a ocultação de cadáver foram elevadas à condição de política de Estado. Com o controle do processo eleitoral e do processo legislativo, submissão do Congresso, censura rígida, prisão e execução de opositores, combate a todas as opções de resistência armada, inclusive a Guerrilha do Araguaia, todos os espaços legais e institucionais haviam sido fechados a qualquer tipo de manifestação.

A truculência do regime contra os opositores atingiu o ex-deputado federal Rubens Paiva em janeiro de 1971. Preso em sua casa diante da mulher e filhos e levado para interrogatório, ele nunca mais foi visto. O ex-deputado, que fora cassado em 1964 na primeira lista de suspensões de direitos políticos da ditadura, simboliza a crueldade do regime ditatorial brasileiro em todas as suas vertentes: a cassação do mandato, da fala, da participação; a tortura do corpo; a dor; o desaparecimento sem dar o direito de luto à família. Sofrimento prolongado no tempo, ferida que não cicatriza, espera eterna. Ele representa, nesta recapitulação da repressão exercida sobre a Câmara dos Deputados desde o golpe de Estado de 1964, os desaparecidos políticos atualmente contabilizados e outros de que não se tem registro, cidadãos que nunca mais foram vistos depois de ficarem sob a guarda do Estado brasileiro.

A oposição na Câmara dos Deputados não ficou calada. Com o apoio do líder emedebista, deputado Oscar Pedroso Horta, vários parlamentares, muitos dos quais viriam a compor o grupo dos autênticos do MDB, se pronunciaram em Plenário e em outras instâncias, cobrando esclarecimentos e



denunciando o desaparecimento do ex-deputado Rubens Paiva. O deputado Marcos Freire, em particular, designado pelo líder para investigar o fato, demonstrou em vários discursos as contradições em que o regime incorria nas informações que prestava à sociedade, ao Parlamento e à família do desaparecido.

No início de junho de 1971, o deputado Marcos Freire fez um longo discurso, entremeado de muitos apartes, em que se referiu a casos de prisões e torturas desde 1964, destacando a prisão e o desaparecimento do ex-deputado Rubens Paiva:

“Queremos trazer um fato a esta Casa, porque – já se dizia no *Pequeno príncipe* – quem toma conhecimento passa a ser responsável também pelo fato que conhece.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, trata-se da prisão de Rubens Paiva, de sua esposa e sua filha, estas já libertadas. Mais do que isso: não venho trazer à Casa oficialmente, em nome da liderança do meu partido, a prisão legalmente configurada de Rubens Paiva, mas sim, oficialmente, em nome da Liderança do MDB, o sumiço de Rubens Paiva. (...)

(...)

Mas dizia, Srs. Deputados, que queremos o respeito às leis do país, o respeito, por exemplo, ao art. 221 do Código de Processo Penal Militar, que exige se proceda à prisão mediante ordem escrita da autoridade competente. E a prisão de Rubens, bem como de sua esposa e de sua filha menor não foram acompanhadas de ordem competente alguma. O que queremos é o cumprimento do art. 222 desse mesmo Código de Processo Penal Militar, que diz:

‘A prisão de qualquer pessoa será comunicada imediatamente à autoridade judiciária competente.’

Sem isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a prisão de Rubens Paiva se transforma num verdadeiro sequestro, com a agravante de que está sendo feito não por grupos desconhecidos, não por grupos terroristas, mas por agentes da segurança do governo.”¹⁸

Quinze dias após o primeiro pronunciamento, o deputado Marcos Freire voltou a tratar da prisão e desaparecimento de Rubens Paiva, cobrando esclarecimentos das autoridades, e relatou ainda outro caso de tortura, o espancamento até a morte do estudante pernambucano Odijas Carvalho de Souza:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados, faz hoje quinze dias que trouxemos ao conhecimento desta Casa todos os pormenores da prisão do ex-deputado Rubens Paiva e do seu posterior desaparecimento.

Mostramos, naquela oportunidade, o calvário que, desde o dia 20 de janeiro deste ano – e já lá se vão cinco meses –, vive a família, em especial a esposa de Rubens Paiva.

(...)

Chegou o momento, Sr. Presidente, Srs. Deputados, de o nobre líder da bancada governista informar a este Plenário quem prendeu Rubens Paiva, porque até hoje isso não foi esclarecido. Aguardo que o nobre líder, que diz que a versão oficial já foi publicada, declare aqui

18 Discurso proferido na sessão de 3 de junho de 1971, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, 4 de junho de 1971, p. 1589 a 1593. Sumário: “Reporta-se a casos de prisões e de torturas ocorridos no país. Focaliza a prisão e o desaparecimento do ex-deputado Rubens Paiva. Lê, sobre o fato, depoimento de sua esposa, D. Maria Eunice Paiva. Reclama o respeito às leis brasileiras e aos princípios de Direitos da Pessoa Humana. Faz apelo às autoridades para que esclareçam e solucionem o caso em tela.”

qual a autoridade que no dia 20 de janeiro de 1971 prendeu Rubens Paiva. Aguardo o esclarecimento do nobre líder do governo.

Silêncio, Sr. Presidente, como silêncio tem sido a resposta, durante estes cinco meses, às buscas infrutíferas da esposa. Deus queira que já não seja à viúva de Rubens Paiva.

(...)

Eis o âmago da questão: a identificação dos autores e a punição dos infratores. (...) Trouxemos o caso de Chael; trouxemos o caso de Olavo Hansen; trouxemos o caso de Rubens Paiva e estamos trazendo hoje o caso de Odijas. Continuaremos a trazer tantos casos quantos nos sejam encaminhados devidamente documentados, esperando que sirvam, pelo menos, para possibilitar ao governo a 'chance' de provar que não concorda com esses crimes. Mas só provará que não concorda, por ação ou por omissão, se realmente partir para apurar as responsabilidades, se realmente se dispuser a punir os responsáveis e aqueles que, dentro do governo, são os semeadores do ódio, da morte e da violência. Toda a nação aguardará essa apuração e essa punição. *(Muito bem, muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)*¹⁹

19 Discurso proferido na sessão de 18 de junho de 1971, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, 19 de junho de 1971, p. 2052 a 2055. Sumário: "Volta a pedir às autoridades esclarecimentos sobre o paradeiro do ex-deputado Rubens Paiva, preso e desaparecido há cinco meses. Denuncia a morte, por espancamento na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, de Odijas Carvalho de Souza, estudante de Agronomia da Universidade Federal Rural. Lê, a respeito, denúncia que o líder Pedroso Horta encaminhou ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana."

A resistência parlamentar: os autênticos do MDB

O MDB que emergiu na Legislatura 1971-1975 mostrava-se intensamente atingido pela razia efetuada contra a Câmara dos Deputados na legislatura anterior, particularmente a partir da edição do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968. A agremiação já não contava com muitos dos parlamentares mais aguerridamente oposicionistas ao regime. A experiência recente de cassações em massa desaconselhava arroubos antirregime. Ademais, a repressão às manifestações populares alcançou tal intensidade que a oposição parlamentar não mais podia alimentar-se da energia da oposição extraparlamentar. O povo fora expulso das ruas. Ainda assim, a existência da legenda acabou provocando o esclarecimento de posições no tabuleiro eleitoral. A contraposição entre um partido de sustentação do regime e um partido de oposição foi se acentuando para a opinião pública. Um cidadão desconfortável com a linha de atuação da ditadura dificilmente se candidataria a um cargo eletivo pela Arena. E os eleitores que quisessem manifestar desagrado pelo regime, se não optassem pelo voto nulo, votariam certamente em um candidato do MDB. O resultado do processo foi que se gerou no MDB uma linha de atuação parlamentar de oposição cada vez mais incisiva à ditadura. Os parlamentares mais comprometidos com essa linha passaram a ser chamados de “autênticos”.

O grupo autêntico não chegou a ter uma delimitação perfeita. Parlamentares surgiam como mais ou menos autênticos a depender do momento político e da questão em pauta. No entanto, há um acontecimento que se ressalta na Legislatura 1971-1975 e que destaca os 23 deputados federais que promoveram a intervenção política mais caracteristicamente oposicionista no Congresso Nacional. Estava em andamento a substituição na Presidência

da República do general Garrastazu Médici pelo general Ernesto Geisel. Ao contrário do que acontecera nas duas eleições indiretas anteriores, em que o partido de oposição, para expressar o desconforto com os limites impostos pelo regime de exceção, evitara a participação nos pleitos, os emedebistas decidiram, dessa vez, pelo lançamento de uma candidatura à Presidência da República destinada a divulgar aos brasileiros o programa partidário e, externamente, a ilegitimidade do regime e a existência de oposição consistente no Brasil. Daí resultou a chamada anticandidatura presidencial, encabeçada por Ulysses Guimarães, com Barbosa Lima Sobrinho como anticandidato a vice-presidente. De acordo com muitos dos parlamentares que a propuseram, dadas as condições repressivas reinantes, a anticandidatura serviria como campanha pública de oposição, mas não se concretizaria em candidatura efetiva, pois seria retirada imediatamente antes do pleito, sendo substituída pela denúncia do caráter espúrio do colégio eleitoral.

O projeto não foi levado até o final pelo conjunto do MDB. A cúpula do partido, depois de meses de anticampanha, em que o objetivo de mobilização e exposição de propostas foi, em alguma medida, alcançado, considerou melhor participar do pleito indireto, possivelmente por não haver, em sua opinião, condições de tomar uma atitude de ainda mais claro enfrentamento do regime. O próprio anticandidato, deputado Ulysses Guimarães, presidente do MDB, expôs, em Plenário, a posição predominante no partido de participar da votação, realçando, no entanto, que o voto nos candidatos emedebistas era, mais que nada, uma reafirmação do programa oposicionista do MDB, pregado em todo o Brasil ao longo da campanha:

“Recolhemos nas praças e recintos repletos de homens, mulheres e jovens, povo enfim, Sr. Presidente – e vejo que praticamente se tornaram desertas inclusive as galerias desta

Casa, nesta manhã –, o sinal radioso de que as sementes republicanas germinam, crescem e sazonam no frêmito recompensador da colheita que se avizinha.

(...)

Sr. Presidente, desde que, tecnicamente, no episódio que nos congrega, não há eleição nem eleitores, o Movimento Democrático Brasileiro, como protesto, ao votar nos nomes indicados por sentença de seu órgão supremo, a Convenção Nacional, em verdade ratificará os postulados e ditames de seu programa, evangelizados na campanha e no presente pronunciamento do presidente de seu Diretório Nacional.

Repetindo, por pedagogia cívica, a oposição vota pelo término do reinado do AI-5; pela reforma da Carta de 1969, que, entre tantas apostasias, homizia o édito pretoriano da incensurabilidade, para que contra direitos políticos, ao emprego e à defesa, o Executivo possa fazer tudo e a Justiça nada possa fazer; (...) contra o incauto e monumental endividamento externo e interno que hipoteca o futuro da nação, com a agravante de financiar falsas e precipitadas prioridades, inevitáveis no *new look* dos projetos-impacto, cujo segredo hermético na elaboração é o padraço de prazos políticos sucessivamente prorrogados, reformulações gravosas, erros inextirpáveis e desperdício de dinheiro; vota, em síntese, na política como a arte da felicidade do povo, na convicção de que nas grandes crises – e o Brasil está em uma delas – somente ela cataliza as forças do futuro e da salvação.”²⁰

²⁰ Discurso proferido por Ulysses Guimarães, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, 16 de janeiro de 1974, p. 21 e 22.

Ao senador Petrônio Portella, presidente do partido de sustentação do regime, coube, por sua vez, defender o nome do general Ernesto Geisel como candidato da situação, a Arena como partido majoritário no Congresso Nacional e a legitimidade do próprio processo de escolha do presidente da República:

“Seremos intérpretes da vontade eminente de uma convenção, consagradora dos nomes dos generais Ernesto Geisel e Adalberto Pereira dos Santos, na exaltação dos quais a unanimidade transcendeu os limites partidários e ganhou, com os aplausos da nação, a retumbância das apoteoses.

(...)

Um partido [o MDB] que vem diminuindo, em cada pleito, o número de seus representantes, proclamando a meta de conseguir no futuro um terço de uma das Casas do Congresso Nacional, não tem estrutura política nem densidade popular para eleger o presidente da República, ainda que apresente como candidato uma figura excepcional de político e de homem de Estado como o deputado Ulysses Guimarães.

(...)

MDB e Arena aqui estamos. Aqui está o povo e vai votar, expressando sua vontade através de seus representantes. Vivemos a democracia representativa. Fizemos a opção pela eleição indireta e temos a tradição e a história a demonstrarem o acerto de nossa decisão.”²¹

²¹ Discurso proferido por Petrônio Portella, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, 16 de janeiro de 1974, p. 23 e 24.

O pleito indireto foi realizado, pela primeira vez, em um colégio eleitoral mais amplo que o Congresso Nacional, pois composto também de delegados das assembleias legislativas. Os delegados de cada assembleia eram todos filiados ao partido nela majoritário, o que aumentava ainda mais a vantagem do partido governista, já que apenas na Guanabara o MDB detinha a maioria (os territórios não enviavam delegados). As candidaturas de Ernesto Geisel e Adalberto Santos se sobrepuseram às anticandidaturas de Ulysses Guimarães e Barbosa Lima Sobrinho por 400 votos a 76.

Vinte e três deputados federais, no entanto, mantiveram-se apegados à proposta original dos autênticos e assinaram um documento, apresentado na sessão de 15 de janeiro de 1974, devolvendo ao povo brasileiro, o grande ausente, um poder que eles não se sentiam com legitimidade para exercer naquelas condições, o poder do voto, e recusando-se a participar do pleito no colégio eleitoral. Esses deputados fizeram questão de ressaltar que não se tratava de mera abstenção, mas de um repúdio a qualquer tipo de participação naquele processo espúrio. O registro, aqui, dos nomes desses deputados federais não se faz apenas para homenageá-los, ou mesmo para realçar a resistência à ditadura existente na Câmara, mas também para facilitar que, a partir das características do grupo, se compreenda melhor a dinâmica que leva as instituições plurais a produzir resistências a projetos autoritariamente impostos à população.

São eles: Alencar Furtado (1º mandato – PR); Álvaro Lins (5º mandato – CE); Amaury Müller (1º mandato – RS); Eloy Lenzi (1º mandato – RS); Fernando Cunha (1º mandato – GO); Fernando Lyra (1º mandato – PE); Francisco Amaral (2º mandato – SP); Francisco Pinto (1º mandato – BA); Freitas Diniz (2º mandato – MA); Freitas Nobre (1º mandato – SP); Getúlio Dias (1º mandato – RS); Jaison Barreto (1º mandato – SC); Jerônimo Santana (1º mandato – RO); JG de Araújo Jorge (1º mandato – GB); João Borges (2º mandato – BA); Lysâneas

Maciel (1º mandato – GB); Marcondes Gadelha (1º mandato – PB); Marcos Freire (1º mandato – PE); Nadyr Rossetti (2º mandato – RS); Paes de Andrade (3º mandato – CE); Severo Eulálio (1º mandato – PI); Santilli Sobrinho (2º mandato – SP); Walter Silva (1º mandato – RJ).

DEVOLUÇÃO DO VOTO AO POVO BRASILEIRO

“Devolvemos nossos votos ao grande ausente: o povo brasileiro, cuja vontade, afastada do processo, deveria ser fonte de todo o poder.

Recusando participar com o nosso voto desta eleição, não temos a preocupação de ato heroico.

Sabemos que a história é, principalmente, a crônica dos gestos de resistência daqueles que souberam afirmar-se através do tempo, mesmo porque ela não se faz de concessões e capitulações.

Assim, a nação não esquece os contestadores de todas as épocas: os heróis da Inconfidência Mineira; os construtores da Independência; os defensores da Abolição; os artífices da República; os tenentes de 22 e 24; os revolucionários de 30; os constitucionalistas de 32; os mineiros de 43; os legalistas de 45; os anti-AI-5 de 68.

Fiéis ao programa partidário que condena a eleição indireta, admitimos a candidatura própria tão somente com o objetivo de alargar a precária faixa de comunicação, tentando, assim, reatar o diálogo com o povo brasileiro.

Em nenhum momento compreenderíamos que o anticandidato e o contestante se convertessem em candidatos.

Procuramos exercer o nosso mandato coerentes com as tradições democráticas do povo brasileiro, e cada dia mais comprometidos com os grandes temas nacionais que são a fundamentação de uma grande e ampla luta de homens de todas as crenças e latitudes.

E assim nos reencontramos com a nossa própria consciência, quando reclamamos o restabelecimento das garantias democráticas e a prevalência dos princípios universais consagrados na Carta dos Direitos Humanos que o mundo subscreveu, juntamente com o Brasil, logo após a 2ª Grande Guerra, quando os povos se definiram no campo de batalha contra o nazifascismo, erguendo aos céus as esperanças de um mundo melhor e mais fraterno.

Igualmente nos reencontramos conosco mesmo, quando fizemos nossas as angústias da massa trabalhadora do país, sufocada pela alta não confessada do custo de vida e pelo garroteamento da liberdade e da autonomia sindicais.

Também nos reencontramos com os estudantes na sua justa revolta contra o 477, ou com a Justiça quando defendemos a intangibilidade das decisões judiciais, ou, ainda, quando, ao lado do empresariado nacional, denunciemos a desnacionalização progressiva de nossa economia.

Não nos contentaríamos, hoje, quando este privilegiado colégio de eleitores se reúne, em apenas renovar essas posições e reproduzir nossas angústias.

Por isso é que o gesto de nossa recusa ao voto homologatório deste colégio se constitui na expressão de inconformidade dos que não votam, dos que não escolhem, dos que não decidem e até dos que não podem falar.

É possível que as interpretações ligeiras e a análise condicionada de nossa posição às contingências do momento em que vivemos não sejam capazes de mostrar o amplo ângulo de perspectiva de nossa atitude, assumida perante a nação e a História, mas os homens públicos não se engrandecem pela soma aritmética de suas presenças, e sim pela capacidade de refletir as angústias e as esperanças do povo, em cada época.

O Brasil de hoje que vive no silêncio das fábricas, dos escritórios, dos campos, das escolas, das igrejas, nos compreenderá e a pátria de amanhã poderá fazer justiça aos poucos que assumiram o risco de juntar à voz do seu protesto o gesto de sua inconformidade.”²²

22. *Diário do Congresso Nacional*, 16 de janeiro de 1974, p. 29.

A amplitude da resistência à ditadura se expressava inequivocamente no fato de que os 23 parlamentares a assinarem a declaração se tinham eleito, em 1970, por treze estados diferentes e um território, incluídas circunscrições relativamente pouco populosas, logo menos propícias ao exercício aberto da oposição, como Santa Catarina, Goiás, Maranhão, Paraíba, Piauí e até o território de Rondônia, com apenas um representante na Câmara dos Deputados. Entre os estados mais populosos, quase todos participaram com um ou mais nomes na assinatura coletiva do manifesto de repúdio ao processo eleitoral indireto, embora uma análise mais detalhada revelasse peculiaridades locais, como a intensidade da oposição no Rio Grande do Sul (quatro signatários) e a ausência de assinaturas de parlamentares eleitos em Minas Gerais.

A característica mais forte do grupo, no entanto, parece residir no fato de que todos os parlamentares, com exceção de sete, exerciam os primeiros mandatos como deputados federais. Em outras palavras, mesmo funcionando em condições extremamente adversas, o processo eleitoral conseguiu abrir brechas para que a oposição disseminada pelo país, mas em boa medida emudecida, encontrasse instrumentos para se manifestar na Câmara dos Deputados. Tudo indica, ademais, que o encontro de vontades que se realizou na Câmara dos Deputados deu consistência e força aos deputados autênticos, quase todos pessoalmente desconhecidos entre si, para renovarem a atuação parlamentar no Congresso Nacional.

Ora, a importância da emergência de novas lideranças de oposição na Câmara dos Deputados não pode ser subestimada. Ela facilitou, com toda a certeza, que o MDB pudesse surgir, aos olhos da opinião pública, como um instrumento para atingir a ditadura pelos canais institucionais

que permaneciam abertos. É de se supor que o extraordinário resultado eleitoral do partido em 1974 esteja umbilicalmente ligado a essa mudança de atitude dentro e fora do Parlamento. De certa maneira, mesmo quando minoritária, a ala autêntica passou a ser a face mais visível do MDB, tanto que, no ano legislativo de 1977, um de seus principais integrantes, o deputado Alencar Furtado, se elegeu, para surpresa de muitos, líder do partido na Câmara dos Deputados.

Paradoxalmente, a maior comprovação da importância assumida pelos parlamentares que assinaram, em 15 de janeiro de 1974, a declaração de repúdio à exclusão do povo do processo de eleição do presidente da República reside no fato de que, dos oito mandatos cassados a partir daquela data, nada menos que cinco estavam em mãos de signatários do documento.

As eleições que mudaram o jogo

O resultado eleitoral alcançado pelo MDB nas eleições parlamentares de 15 de novembro de 1974 surpreendeu a ditadura. A exclusão das capitais e de outros municípios importantes das eleições municipais diretas de 1972 talvez tivesse dificultado que se medisse a extensão do repúdio popular ao regime justamente nos locais em que a oposição podia mais facilmente se articular. Seja como for, não se contava com um desgaste tão forte da base de apoio ao governo e muito menos com a possibilidade de que ele se manifestasse pelo voto no partido da oposição parlamentar, por muitos chamada de oposição consentida. A população, no entanto, apostou na via eleitoral para se fazer ouvir. O nível de participação mudou consideravelmente em relação às eleições anteriores para o Congresso Nacional. Se 54% do eleitorado votou na Arena ou no MDB nas eleições de 1970 para

a Câmara dos Deputados, quase 64% dos eleitores manifestou-se por um dos dois partidos em 1974. Ou seja, cerca de 10% do eleitorado abandonou a abstenção, o voto em branco e o voto nulo. E o aumento da participação tendeu consideravelmente para o lado do MDB. A Arena aumentou sua votação em quase um milhão de votos, mas o MDB viu sua votação acrescida de mais de seis milhões.²³

Nas eleições para o Senado Federal, foi particularmente fácil à população expressar sua resistência à ditadura. Eram duas vagas e dois candidatos por estado, um da situação, outro da oposição. Quem quisesse protestar, podia simplesmente votar no candidato de oposição. De certa maneira, bastou ao MDB informar insistentemente, por todos os meios possíveis, que esse candidato de oposição era o seu. A ação parlamentar do grupo autêntico dava legitimidade à propaganda. O resultado foi que, de 22 lugares disputados no Senado, o MDB obteve 16, decorrentes de mais de 4 milhões e 400 mil votos a mais do que os obtidos pela Arena, em um total de 24 milhões e meio.

As eleições para a Câmara dos Deputados são mais complexas. O número muito maior de lugares em disputa faz com que a decisão dos eleitores tenha em conta um leque mais amplo de fatores do que a oposição ou o apoio ao regime. O MDB obteve, no território nacional, cerca de 900 mil votos a menos do que a Arena, de um total de 22 milhões e 800 mil. Por peculiaridades do sistema eleitoral, o resultado se traduziu em 204 cadeiras para a Arena e 160 para o MDB. O partido da oposição era ainda minoritário no Congresso Nacional, tanto na Câmara, quanto no Senado,

23 BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Eleições federais e estaduais realizadas no Brasil em 1974*: dados estatísticos. [Brasília]: Imprensa Nacional, 1977. II. v.

pois dois terços dos senadores eleitos no pleito de 1970 permaneceriam nos cargos, e a vitória da Arena tinha ocorrido então por ampla margem. No entanto, o voto popular, apesar de todas as suspensões de direitos políticos, cassações de mandatos, manobras legais e demais intervenções autoritárias, mais uma vez revelava consistentemente a repulsa de ampla parcela da população ao regime. Além disso, a dinâmica parlamentar mudava completamente a partir do momento em que as dimensões dos dois partidos que compunham a Câmara dos Deputados já não eram totalmente desproporcionais. Nada disso, é claro, descaracterizava o fato de que os instrumentos de arbítrio seguiam presentes e logo voltariam a ser usados.

Merece registro que, dos 23 deputados que assinaram, em 15 de janeiro de 1974, a declaração de repúdio ao colégio eleitoral e de devolução do poder ao povo, um teve seu mandato cassado antes das eleições seguintes (Francisco Pinto) e dois não se candidataram nas eleições de 1974 (Álvaro Lins e João Borges). Dos vinte restantes, nada menos que dezessete se reelegeram deputados federais como titulares. Dos três que não se reelegeram, dois foram os segundos candidatos mais votados em circunscrições onde o MDB só elegeu um titular (Freitas Diniz e Severo Eulálio) e o terceiro se elegeu senador (Marcos Freire).

O mandato cassado

As cassações de mandatos nas Legislaturas 1963-1967 e 1967-1971 seguem um padrão muito distinto daquele que se manifestaria nas legislaturas seguintes. Na década de 1960, tratava-se de destruir uma correlação de forças desfavorável, no plano institucional, aos executores do golpe de Estado de 1964. Daí a necessidade de intervenções em grande escala. Embora

se pudessem rastrear as razões que levaram à edição de um ou outro decreto de cassação de mandatos, ou que levaram à escolha de determinados mandatários e não de outros para serem cassados, o número de atingidos deixava mais do que evidente que o efeito fundamental da intervenção era o de desarticular a base parlamentar de oposição ao regime, que o eleitorado teimava em prestigiar e reconduzir à Câmara dos Deputados.

Nas Legislaturas 1971-1975 e 1975-1979, os efeitos das cassações eram ainda abrangentes, pois cada uma delas demonstrava para a própria base do governo e para a oposição que a ditadura permanecia no controle dos instrumentos autoritários de imposição de sua vontade e não se furtaria a usá-los. Mas o número muito mais reduzido de mandatos cassados mostra que, nas ruas assim como no Parlamento, a oposição já não encontrava espaço e energia para se manifestar abertamente. Essa circunstância aumenta o interesse pelas situações particulares em que as cassações ocorreram. Isso é especialmente verdadeiro no caso do único mandato cassado na Legislatura 1971-1975, o do deputado Chico Pinto, dado o fato, peculiar, de se ter recorrido ao Poder Judiciário para lhe retirar o mandato.

Entre os parlamentares de primeiro mandato que vieram a participar do grupo autêntico do MDB, o deputado Chico Pinto talvez tenha sido o que chegou à Câmara dos Deputados mais consciente daquilo que eles estavam destinados a fazer. De acordo com seu próprio depoimento, intimado por Waldir Pires, consultor-geral da República no governo João Goulart, ele aceitou em candidatar-se ao cargo de deputado federal para participar da articulação dos novos combatentes que, de acordo com Waldir, fatalmente surgiriam no Parlamento. Ele mesmo, no entanto, não estava convencido da viabilidade desse caminho. Acreditava mais na possibilidade de atuação

junto aos oficiais patriotas do Exército, aqueles que detinham “uma visão ampla da realidade brasileira e crítica em relação à política entreguista do governo”²⁴. De qualquer maneira, logo que eleito, chegou à conclusão, junto com seu grupo político na Bahia, de que não poderia ficar isolado. Começaram imediatamente a procurar informações sobre os novos deputados, que, em suas próprias palavras, “eram escassas”²⁵.

Não há dúvida de que seus esforços, junto com os dos correligionários “autênticos”, tiveram sucesso, o que certamente contribuiu para que ele entrasse no radar da ditadura. Mas foi um específico discurso no Plenário da Câmara que desencadeou a cassação do mandato. Quando os presidentes do Chile, do Paraguai e da Bolívia vieram ao Brasil para a posse do general Ernesto Geisel na Presidência da República, o deputado Chico Pinto se pronunciou, na tribuna da Câmara, sobre “os três ditadores festejados em Brasília”, e o jornal *Correio Braziliense* transcreveu parte do discurso.

24 NADER, Ana Beatriz. *Autênticos do MDB: semeadores da democracia*. São Paulo: Paz e Terra, 1998. p. 161.

25 *Ibid.*, p. 167.

DISCURSO DO DEPUTADO FRANCISCO PINTO:

“Mas ontem, Sr. Presidente, chegou ao Brasil e foi recebido com honras de chefe de Estado a quem desonrou o Estado que devia servir e a farda que o agasalha. (...) O repúdio seria a homenagem justa ao mais truculento dos personagens que, nas duas últimas décadas, esmagaram povos na América Latina.

Passa-se à História de duas formas, Sr. Presidente; pela grandeza ou pela torpeza das ações. O chefe da Junta Militar do Chile, Augusto Pinochet, preferiu parodiar Juvenal:

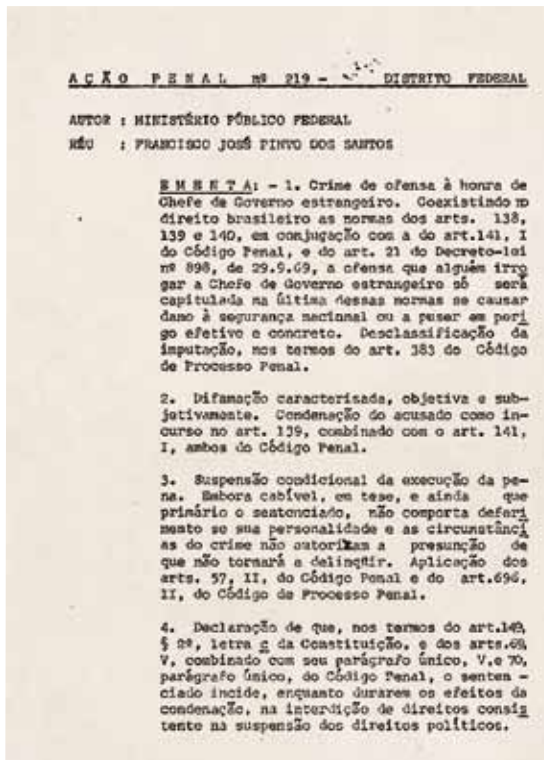
‘Que importa a infâmia quando fica assegurado o poder?’

(...)

Mas o que desejamos, Sr. Presidente, é apenas deixar registrado nos anais o nosso protesto e a nossa repulsa pela presença indesejável dos vários Pinochets que o Brasil infelizmente está hospedando. Se aqui houvesse liberdade, o povo manifestaria o seu descontentamento e a sua ira santa, nas ruas, contra o opressor do povo chileno. Para que não lhe pareça, contudo, que no Brasil todos estão silenciosos e felizes com a sua presença, falo pelos que não podem falar, clamo e protesto por muitos que gostariam de reclamar e gritar nas ruas contra sua presença em nosso país.”²⁶

26 Discurso proferido na sessão de 14 de março de 1974, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção 1, 15 de março de 1974, p. 587-588. Sumário: “Protesta contra a presença do general Augusto Pinochet, presidente da Junta de Governo do Chile, em nosso país.”

O discurso foi usado como base para processo no Supremo Tribunal Federal que culminou com a cassação do mandato do deputado Chico Pinto. O Ministério Público Federal tomou a iniciativa da Ação Penal nº 219 por crime de “ofensa à honra de chefe de governo estrangeiro”. O Tribunal não acatou o pedido baseado no Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969 (Lei de Segurança Nacional), por não vislumbrar dano à segurança nacional ou perigo efetivo e concreto, mas condenou o “acusado” com base no Código Penal e lhe suspendeu os direitos políticos. A seguir, a Mesa da Câmara dos Deputados declarou a perda do mandato. Conta a favor do currículo político do condenado o fato de ter o Supremo Tribunal Federal indeferido a suspensão condicional da execução da pena, pois “sua personalidade e as circunstâncias do crime não autorizam a presunção de que não voltará a delinquir”.



Fonte: <<http://stf.jus.br/>>.

PROCESSO NO
SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL CONTRA
FRANCISCO PINTO

ATO DA MESA N° 66, DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

Declara a perda do mandato do deputado Francisco José Pinto dos Santos.

A Mesa da Câmara dos Deputados, de acordo com o art. 35, inciso IV, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 255, inciso IV, § 3º, do Regimento Interno, e

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Penal n° 219, que condenou o deputado federal Francisco José Pinto dos Santos, da representação do estado da Bahia, e suspendeu os seus direitos políticos,

Declara a perda automática do mandato de deputado federal do senhor Francisco José Pinto dos Santos, do estado da Bahia, decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal e do texto constitucional, ficando vaga a respectiva representação.



Deputado federal cassado na Legislatura 1971-1975²⁷

Francisco Pinto (MDB-BA) 34.298 votos

Francisco José Pinto dos Santos

Nascimento: 16/4/1930, em Feira de Santana (BA).

Falecimento: 19/2/2008.

Profissões: Advogado e jornalista.

Filiações partidárias: PSD, 1950-1965; MDB, 1966-1979; PMDB, 1980-.

Vereador de Feira de Santana (BA) pelo PSD, 1951-1955, e prefeito pelo PSD, 1963-1964. Deposto e preso, respondeu a oito processos e IPMs. Julgado pelo Conselho Permanente do Exército e pelo STM, defendeu-se em causa própria e foi absolvido por unanimidade.

Mandatos de deputado federal (BA) pelo MDB, 1971-1975 e 1979-1983; e pelo PMDB, 1983-1987 e 1987-1991 (constituente).

Processado, em 28 de março de 1974, pelo Executivo, por ter proferido discurso na tribuna da Câmara dos Deputados denunciando violências praticadas pelo general Pinochet, do Chile, foi condenado a seis meses de prisão pelo STF, em outubro de 1974, e perdeu o mandato por decisão da Mesa da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 66, de 21/10/1974). Cumpriu pena no 1º BPM-DF.



²⁷ Informações obtidas da Seção de Histórico de Deputados (Sehid) da Câmara dos Deputados, fornecidas, na maior parte dos casos, pelos próprios parlamentares. Disponível no portal da instituição: <http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa>.



45^a Legislatura



1975-1979

*“Eu sou a mosca
Que pousou em sua sopa
Eu sou a mosca
Que pintou pra lhe abusar...
Eu sou a mosca
Que perturba o seu sono
Eu sou a mosca
No seu quarto a zumbizar...
E não adianta
Vir me detetizar
Pois nem o DDT
Pode assim me exterminar
Porque você mata uma
E vem outra em meu lugar...”*

(Mosca na sopa – Raul Seixas, 1973)





Legislatura 1975-1979

VAGAS DISPUTADAS NAS
ELEIÇÕES DE 1974: 364

Vagas ocupadas pela Arena: 203
Vagas ocupadas pelo MDB: 161
Mandatos cassados: 7

Introdução

As eleições de 15 de novembro de 1974 para a Câmara dos Deputados ocorreram em condições que aparentemente asseguravam o controle do governo sobre o processo político. O presidente e o vice-presidente da República eram ambos oficiais-generais das Forças Armadas referendados, no próprio ano de 1974, em janeiro, pela imensa maioria dos membros de um colégio eleitoral composto de deputados federais, senadores e delegados das assembleias legislativas estaduais. Todos os governadores de estados escolhidos indiretamente pelas assembleias estaduais eram filiados à Arena, com exceção do governador da Guanabara, que tampouco adotava postura oposicionista. A oposição extraparlamentar fora silenciada pela repressão. Nada disso impediu, contudo, que o voto popular alterasse completamente a dinâmica política institucional, produzindo, pela primeira vez desde a implantação do bipartidarismo forçado, uma correlação de forças no Congresso Nacional em que a maioria arenista deixava de ser esmagadora.

A Legislatura 1975-1979 revelou-se, por conta do resultado eleitoral de 1974, bastante distinta da anterior. Até o início de 1975, os atos de rebeldia dentro da Câmara dos Deputados tinham inegável valor simbólico, e certamente contribuíram para que o MDB passasse a representar a oposição à ditadura no imaginário do eleitorado, mas produziam poucos efeitos práticos imediatos. A maioria governista na Câmara dos Deputados era

suficientemente ampla para permitir o controle das decisões legislativas pelo regime. Ao longo da Legislatura 1971-1975, embora a repressão extra-parlamentar estivesse no auge, o governo sequer sentira necessidade de fechar o Congresso ou de recorrer ao Ato Institucional nº 5 para cassar mandatos de deputados. Agora, porém, que havia oposição parlamentar efetiva, os instrumentos ditatoriais à disposição do governo para submeter o Congresso Nacional voltaram a ser usados.

As circunstâncias em que mandatos de deputados federais voltaram a ser cassados também eram diferentes das da década de 1960. Não mais se tratava de uma ditadura em processo de afirmação contra forças políticas profundamente arraigadas na sociedade e nas instituições representativas, mas de uma ditadura que já afastara do processo político a maior parte da resistência ao projeto de que era portadora. A oposição parlamentar apenas começava a recuperar terreno na Legislatura 1975-1979. O abundante uso dos instrumentos autoritários disponíveis no Ato Institucional nº 5 destinava-se, prioritariamente, ao controle do ritmo e da direção do processo político. Cada mandato de deputado federal cassado era uma demonstração a mais de que a Câmara dos Deputados, assim como a sociedade em geral, seguia sob estrita vigilância, e de que o governo estava decidido a manter o controle sobre o Congresso Nacional.

O Pacote de Abril de 1977

O resultado eleitoral desfavorável de 1974 não foi recebido passivamente pela ditadura. Teve início, de imediato, a implantação de mecanismos institucionais que impedissem a repetição da derrota da Arena nas eleições municipais de 1976. Como se avaliou que o acesso ao rádio e à televisão fora fundamental para que o MDB se desse a conhecer ao eleitorado, o regime, através da maioria de que dispunha no Congresso Nacional, aprovou a Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976, chamada Lei Falcão, que restringia, até o limite do ridículo, a difusão de propaganda eleitoral, pela introdução de modificações no art. 250 do Código Eleitoral.

LEI Nº 6.339, DE 1º DE JULHO DE 1976

Art. 1º O artigo 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo artigo 50 da Lei nº 4.961, de 4 de maio 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 250. (...)

§ 1º (...)

I – na propaganda, os partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o currículo e o número do registro dos candidatos na Justiça Eleitoral, bem como a divulgar, pela televisão, suas fotografias, podendo, ainda, anunciar o horário e local dos comícios;

(...)”

A eficácia da Lei Falcão esteve aquém do desejado. Embora os prefeitos das capitais e de uma série de outros municípios fossem indicados pelos governos estaduais, a votação do MDB nos municípios mais populosos superou com folga a da Arena, a ponto de quase compensar a preeminência desta nos municípios menos populosos, em que, por vezes, a oposição sequer dispunha de estrutura para lançar candidaturas. No cômputo geral dos votos, a Arena obteve uma apertada maioria, mas o “MDB venceu as eleições para prefeitos e conquistou o controle majoritário de câmaras municipais em 59 das 100 maiores cidades do país, contra apenas 31 em 1972. Das 15 cidades com mais de meio milhão de habitantes, o MDB venceu em 67%”²⁸. A ditadura percebeu, então, que, sem o recurso a instrumentos coercitivos fortes, o processo político institucional sairia de seu controle. Está aí a origem última do chamado Pacote de Abril. Mas era preciso um motivo imediato, que foi o impasse da reforma do Poder Judiciário.

28 ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil: 1964-1984*, Bauru, SP: Edusc, 2005. p. 231.

COMO SE FECHA UM CONGRESSO²⁹

Em novembro de 1976, o governo encaminhou ao Congresso Nacional um projeto de reforma do Judiciário que era uma demanda desse próprio Poder. Uma comissão mista, com deputados e senadores, foi instalada no Legislativo para apreciar a matéria. Até o início de dezembro, o relator recebeu 136 sugestões de tribunais, juizes, juristas e entidades de classe, além de outras encaminhadas por diversos setores da sociedade. No Parlamento, foram apresentadas 306 emendas ao projeto. O relator, senador Accioly Filho, da Arena, teria até 11 de março de 1977 para apresentar o parecer.

Entre os assuntos relacionados à temática, a oposição queria devolver as prerrogativas da magistratura e o *habeas corpus* a presos políticos. O relator participou de debates e reuniões em todo o país, ouviu a Ordem dos Advogados do Brasil e apresentou um substitutivo ao projeto oficial no dia 15 de março de 1977.

O governo não aceitou as mudanças feitas pelo relator e apresentou outro substitutivo por meio do seu líder no Senado. O relator resistiu, alegando ter realizado consultas ao longo de três meses de viagem por todo o território nacional. A oposição realizou diversas reuniões e resolveu sustentar sua posição, admitindo até acatar o substitutivo do relator. No dia 24 de março³⁰, a comissão mista aprovou o relatório do governo, o que provocou a renúncia do relator.

Em Plenário, o governo precisaria obter dois terços dos votos para aprovar sua proposta, entretanto a Arena, sozinha, não dispunha do número necessário de parlamentares. Assim, no dia 30 de março, a votação da proposta de reforma do Judiciário resultou em 231 votos favoráveis e 157 contra, mas o governo precisava de 283 votos favoráveis para aprovar a matéria. O público presente às galerias aplaudiu de pé o resultado da votação: "A deliberação

29 Informações retiradas de BRANDÃO, Anna Lúcia. *A resistência parlamentar após 1964*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1984. p. 33-43.

30 A autora, por engano, cita esse episódio e os seguintes como ocorridos no mês de abril de 1977.

da Junta Militar que mudara o *quorum* de maioria absoluta para dois terços (Emenda Constitucional n° 1), prevendo facilidade para reformas patrocinadas pela oposição, provoca impasse quando esta mesma oposição nega fornecer o número necessário a uma proposição do próprio governo.”³¹

A reação da ditadura foi fechar o Congresso Nacional.

A ditadura reagiu com dureza à derrota na votação da emenda constitucional que apresentara ao Congresso Nacional para reformar o funcionamento do Poder Judiciário. No dia 1º de abril, o governo editou o Ato Complementar n° 102, que decretou o recesso do Congresso Nacional por prazo indeterminado. Decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo se sentiu legitimado para, com base no disposto no Ato Institucional n° 5, “legislar em todas as matérias”, inclusive nas de natureza constitucional, como já acontecera antes. Ou seja, além de fechado, o Congresso foi substituído no exercício de sua mais destacada função.

31 BRANDÃO, Anna Lúcia. *A resistência parlamentar após 1964*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1984. p. 43.

TERCEIRO FECHAMENTO DO CONGRESSO NACIONAL

ATO COMPLEMENTAR Nº 102, DE 1º DE ABRIL DE 1977

O presidente da República, com fundamento no artigo 182 da Constituição, resolve baixar o seguinte ato complementar:

Art. 1º No termos do artigo 2º e seus parágrafos do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, fica decretado o recesso do Congresso Nacional³².

Art. 2º O presente ato complementar entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Como não poderia deixar de ser, uma das intervenções autoritárias do Poder Executivo sobre o processo legislativo, no período de recesso parlamentar forçado, foi a promulgação da Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977, que introduziu no ordenamento jurídico a reforma do Poder Judiciário defendida pelo governo e derrotada no Parlamento. Tratou-se, por certo, de um golpe de grande magnitude dirigido contra o Congresso Nacional. Desde a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, o regime não se dispusera a modificar o texto da Constituição Federal sem referendo parlamentar. Que o tenha feito em 1977 revela não apenas o autoritarismo que lhe era inerente, mas também o renascimento de uma oposição efetiva no Congresso, a dificultar a tranquila prevalência da vontade governamen-

³² O recesso foi suspenso a partir de 15 de abril de 1977 pelo Ato Complementar nº 103, de 14 de abril de 1977.

Fonte: Cedi/Coarq.



tal. Não é certo, contudo, que a reforma do Judiciário fosse o principal objetivo do governo ao substituir o Congresso no exercício da função legislativa.

A distensão do regime, por uma complexa rede de razões, entrara na ordem do dia. Importava, pois, que ela fosse autoritariamente controlada. Os diplomas normativos contidos no chamado Pacote de Abril se destinavam, prioritariamente, a cumprir essa tarefa. O núcleo do pacote era a Emenda Constitucional nº 8, de 14 de abril de 1977. Seu conteúdo, assim como o dos decretos-lei que o governo editou durante o recesso forçado, mostra claramente o intuito de retomar o controle do processo político pela criação de um arcabouço normativo que impedisse o predomínio da vontade popular nos pleitos eleitorais e no interior das Casas eleitas.

De fato, a emenda adulterou profundamente tanto as eleições parlamentares como as eleições para os cargos em disputa nos poderes executivos estaduais e nacional, sempre com o objetivo de garantir à ditadura o controle do processo político. É que, no médio prazo, o regime se arriscava a perder até mesmo as eleições indiretas. O art. 75, § 3º, da Constituição Federal, trataria do assunto no plano nacional, ao estender para seis anos o mandato do presidente da República a ser eleito em 1978. Nos estados, porém, o risco era ainda mais iminente, pois alguns governadores seriam eleitos, em breve, por assembleias legislativas em que a oposição já era muito forte. O art. 13, § 2º, da Constituição Federal, ao ampliar a conformação do colégio eleitoral destinado a eleger os governadores estaduais trazendo para seu interior delegados das câmaras municipais daria tranquilidade ao regime quanto a esse ponto.

Nas eleições parlamentares, as restrições à livre manifestação da vontade popular vieram de várias partes. A novidade mais traumática talvez tenha

sido a criação dos senadores ditos biônicos, aqueles que não eram eleitos diretamente pela população. Como as eleições majoritárias para o Senado Federal facilitavam a eventual expressão do repúdio à ditadura por parte do eleitorado, a intervenção, nesse caso, teve de ser radical. Dos dois senadores a serem eleitos por estado em 1978, um seria indicado por aquele mesmo colégio eleitoral que escolheria os governadores. Ou seja, não se deixou sequer que as assembleias legislativas se responsabilizassem pela escolha. As campanhas dos senadores eleitos diretamente seriam, por sua vez, afetadas pelas regras destinadas a dificultar o desempenho do partido de oposição em todos os pleitos, como a extensão às eleições estaduais das restrições à propaganda eleitoral no rádio e na televisão previstas na Lei Falcão apenas para as eleições municipais (Decreto-Lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977).

A ditadura tratou ainda de assegurar que, no futuro, não seria impedida de alterar dispositivos constitucionais por uma oposição já não tão minoritária no Congresso Nacional. A Emenda Constitucional nº 8 atuou também nessa área. O art. 48 da Constituição Federal determinaria que, daí em diante, as emendas constitucionais fossem aprovadas por maioria absoluta, e não mais por maioria qualificada de dois terços dos parlamentares, em cada uma das Casas do Congresso. Curiosamente, poucos anos depois, a Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982, retomaria a exigência da maioria de dois terços, temendo que, após as eleições a serem realizadas naquele ano, uma eventual maioria oposicionista pudesse mudar as normas estabelecidas pela ditadura no plano constitucional.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 8, DE 14 DE ABRIL DE 1977

O presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e

Considerando que, nos termos Ato Complementar nº 102, de 1º de abril de 1977, foi decretado, a partir dessa data, o recesso do Congresso Nacional;

Considerando que, decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo Federal é autorizado a legislar sobre todas as matérias, como preceitua o citado dispositivo do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968;

Considerando que a elaboração de emendas à Constituição, compreendida no processo legislativo (artigo 46, I), está na atribuição do Poder Executivo Federal,

Promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações nos artigos indicados, incluindo-se em seu Título V os artigos 208, 209 e 210:

“Art. 13.
§ 2º A eleição do governador e do vice-governador de estado, para mandato de quatro anos, far-se-á pelo sufrágio de um colégio eleitoral, em sessão pública e mediante votação nominal, obedecidas as seguintes normas:

- a) o colégio eleitoral compor-se-á dos membros da respectiva assembleia legislativa e de delegados das câmaras municipais do respectivo estado;
- b) cada câmara indicará, dentre seus membros, um delegado e mais um por duzentos mil habitantes do município, não podendo nenhuma representação ter menos de dois delegados, admitindo-se o voto cumulativo;

- c) o colégio eleitoral reunir-se-á na sede da respectiva assembleia legislativa, a 1º de setembro do ano anterior àquele em que findar o mandato do governador;
- d) será considerado eleito governador o candidato que, registrado por partido político, obtiver maioria absoluta de votos;

(...)

Art. 39. A Câmara dos Deputados compõe-se de até quatrocentos e vinte representantes do povo, eleitos, dentre cidadãos maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, por voto direto e secreto, em cada estado e território.

.....
§ 2º Obedecido o limite máximo previsto neste artigo, o número de deputados, por estado, será estabelecido pela Justiça Eleitoral, para cada legislatura, proporcionalmente à população, com o reajuste necessário para que nenhum estado tenha mais de cinquenta e cinco ou menos de seis deputados.

(...)

Art. 41. O Senado Federal compõe-se de representantes dos estados, eleitos dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos.

§ 1º Cada estado elegerá três senadores com mandato de oito anos, renovando-se a representação, de quatro em quatro, alternadamente por um e por dois terços.

§ 2º Na renovação do terço e, para o preenchimento de uma das vagas, na renovação por dois terços, a eleição far-se-á pelo voto direto e secreto, segundo o princípio majoritário. O preenchimento da outra vaga na renovação por dois terços far-se-á mediante eleição, pelo sufrágio do colégio eleitoral constituído, nos termos do § 2º do artigo 13, para a eleição do governador de estado, conforme disposto em lei.

(...)

Art. 48. Em qualquer dos casos do artigo anterior, a proposta [de emenda à Constituição] será discutida e votada em reunião do Congresso Nacional, em duas sessões, dentro de noventa dias a contar de seu recebimento, e havida por aprovada quanto obtiver, em ambas as sessões, maioria absoluta dos votos do total de membros do Congresso Nacional.

(...)

Art. 75. O colégio eleitoral reunir-se-á na sede do Congresso Nacional a 15 de outubro do ano anterior àquele em que findar o mandato presidencial.

.....
§ 3º O mandato do presidente da República é de seis anos.

(...)

Art. 210. Na aplicação do disposto no § 2º do artigo 39, para a legislatura a iniciar-se em 1979, não haverá redução do número de deputados de cada estado, fixado para a legislatura iniciada em 1975.”

Dois generais de exército confrontam-se no colégio eleitoral

O Pacote de Abril de 1977, ao estender para seis anos a duração do mandato do presidente da República a ser escolhido em 1978, acrescentou importância ao colégio eleitoral que se reuniu, no dia 15 de outubro, para realizar a escolha. Tratava-se de dar tempo à ditadura para dirigir a transição “lenta, gradual e segura” para um regime de representação política menos restritivo.

O general Ernesto Geisel indicou, para sucedê-lo, o general João Baptista de Oliveira Figueiredo, que recebeu o aval da Arena e, mais importan-

te, da cúpula das Forças Armadas, embora vários outros oficiais-generais aspirassem ao posto. O MDB, por sua vez, estimulado pela resistência do eleitorado à ditadura e, em particular, pelo distanciamento de poderosos setores sociais da base de apoio do governo, buscou um candidato que, pela primeira vez, chegasse ao colégio eleitoral com alguma possibilidade de êxito. Não era uma estratégia sem riscos, pois, de um lado, dava alguma legitimidade ao processo eleitoral indireto e, de outro, obrigava à escolha de nome palatável para setores que, na verdade, sempre apoiaram a ditadura. O nome a que se chegou foi o do general Euler Bentes Monteiro.

A disputa não era, portanto, entre apoiadores e opositores da ditadura, mas entre propostas distintas coexistentes dentro do próprio regime. O general Euler Bentes era particularmente adequado a uma candidatura do MDB por ter-se posicionado, ao longo da carreira, entre os militares que preconizavam a atenção prioritária para com o mercado interno na formulação da política econômica nacional. Em entrevista concedida quando já se consolidava a expectativa de que seria o candidato do MDB, sua posição sobre o tipo de crescimento econômico adequado ao país foi exposta de maneira perfeitamente adaptada à linha do partido: “o nosso modelo econômico concentrador de renda e dependente do exterior impede a ampliação do mercado interno e a elevação do padrão de vida da maioria da população”³³. A questão fundamental, no entanto, dizia respeito ao ritmo da transição.

O general Euler Bentes declarava-se ciente de que havia risco de “emergência de conflitos violentos” a partir da abertura do regime, pois “a classe trabalhadora cresceu de maneira impressionante, mas não tem uma representatividade

33 BITTENCOURT, Getúlio. *A quinta estrela: como se tenta fazer um presidente no Brasil*. São Paulo: Liv. Ed. Ciências Humanas, 1978. p. 132.

proporcional à sua importância". Ademais, "os trabalhadores foram contidos das suas reivindicações salariais, o que não poderá continuar indefinidamente". Ainda assim, defendia uma distensão menos lenta do que a preconizada pelo núcleo do regime, já que "a abertura gradual e segura acaba subordinando o projeto de reformas ao projeto de poder. Uma abertura gradual sempre leva à tentação do fechamento ao menor sinal de dificuldades, até porque os instrumentos excepcionais estão à mão, à espera do uso"³⁴.

O fulcro da proposta do candidato do MDB era, portanto, acelerar a transição sem produzir uma mudança abrupta de regime: "As eleições diretas para os governos estaduais se fariam ainda no primeiro ano [de seu governo, mesmo que governadores tivessem sido eleitos no ano anterior pelo processo indireto]; e, no final dos três anos de governo transitório, portanto em 1981, seriam convocadas eleições diretas também para a Presidência da República. Aí o Estado já estaria institucionalizado de acordo com o desejo da sociedade, respeitadas proporcionalmente as posições das minorias". Nada disso deveria ocorrer de repente, pois, dizia ele, "não podemos convocar rapidamente uma Constituinte, porque somente as elites participariam, e novamente viveríamos uma estrutura criada de cima para baixo (...). O período mínimo de um ano (...) me parece indispensável antes da formação da Assembleia Nacional Constituinte"³⁵.

Quando se chegou, finalmente, ao colégio eleitoral, já era evidente que o núcleo do regime não rachara e que a maioria arenista no Congresso Nacional, reforçada pela maioria dos delegados das assembleias legislativas,

34 BITTENCOURT, Getúlio. *A quinta estrela: como se tenta fazer um presidente no Brasil*. São Paulo: Liv. Ed. Ciências Humanas, 1978. p. 132 e 133.

35 *Ibid.*, p. 131.

referendaria o nome do general João Figueiredo como presidente da República. O vice-presidente, dessa vez, seria um civil, Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, cuja candidatura se opunha à de outro civil, Paulo Brossard de Souza Pinto, pelo MDB. O que de mais importante se pode retirar da ata da sessão do colégio eleitoral são as informações a respeito da composição dos conjuntos de votos dados aos candidatos.

O presidente do Congresso Nacional, senador Petrônio Portella, apresentou o resultado da votação: “General de exército João Baptista de Oliveira Figueiredo, 355 votos. General de exército Euler Bentes Monteiro, 226 votos”³⁶. Os deputados Antunes de Oliveira e João Arruda, dos estados do Amazonas e de São Paulo, e o senador Hugo Ramos, do Rio de Janeiro, se abstiveram.

O percentual de votos do candidato situacionista decaiu significativamente em relação às escolhas indiretas anteriores. Não apenas a maioria governista no Congresso regredira como cinco assembleias legislativas, as do Acre, do Amazonas, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul e de São Paulo, enviaram delegados que votaram no candidato da oposição. O fato não é irrelevante. A naturalidade com que o chefe do executivo nacional intervinha nas assembleias, transformando a maioria em minoria e vice-versa, tornava ainda mais significativos os casos em que a maioria oposicionista se consolidara a ponto de garantir a eleição de delegados emedebistas para o colégio eleitoral. A declaração de voto do deputado João Gilberto, do MDB do Rio Grande do Sul, apontava, de alguma maneira, nessa direção, ao lembrar de estratégias que levaram a situação a eleger o governador de seu estado: “Meu voto, ou meio voto [no general Euler Bentes], está carregado da mágoa e da revolta dos rio-grandenses (...). Eles foram violentados

³⁶ *Diário do Congresso Nacional*, 16 de outubro de 1978, p. 1911.

pelo processo absolutista quando por duas vezes elegeram maioria na assembleia legislativa e esta foi transformada em minoria apenas para a escolha de um governador³⁷.

O Pacote de Abril e a concessão do mandato de seis anos para que o general Figueiredo presidisse a abertura política lenta, gradual e segura que estava em marcha reafirmavam o poder do regime, que se sentia suficientemente forte para, poucos dias antes da reunião do colégio eleitoral, levar o Congresso Nacional a extinguir, pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978, os atos institucionais e complementares ditatoriais, embora mantendo e até crescendo os poderes do Executivo já incorporados à Constituição. Deputados federais não voltariam a ser cassados com base em atos institucionais autoritariamente baixados. Mas a ditadura dispunha de instrumentos para dirigir o processo de distensão do regime por vários anos ainda. A história política do Brasil, na década seguinte, seria marcada pela contraposição entre o projeto de abertura controlada do alto e a crescente pressão popular nas praças e ruas, nas fábricas, nas associações de bairros, nas campanhas pela anistia, contra a carestia e pelas eleições diretas do presidente da República.

37 *Diário do Congresso Nacional*, 16 de outubro de 1978, p. 1917.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE OUTUBRO DE 1978

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

(...)

Art. 3º São revogados os atos institucionais e complementares, no que contrariarem a Constituição Federal, ressalvados os efeitos dos atos praticados com base neles, os quais estão excluídos de apreciação judicial.

Art. 4º Esta emenda entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1979.

Os mandatos cassados: visão de conjunto

A ditadura recorreu aos poderes autoconferidos pelo Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, para cassar os mandatos de sete deputados federais ao longo da Legislatura 1975-1979. O número de mandatos cassados indica uma situação bastante distinta da que existia na década de 1960, quando as cassações atingiram várias dezenas de mandatos por legislatura. Igualmente significativo é que seis distintos decretos, expedidos em datas diferentes, de 5 de janeiro de 1976 a 30 de junho de 1977, tenham sido usados para cassar os sete mandatos. Não se tratava, evidentemente, de atos destinados a mudar maciçamente a correlação de forças existente na Câmara dos Deputados, mas de reações a situações específicas, que podem e devem ser estudadas individualmente. Interessa sublinhar aqui, no entanto, apenas os dois alvos principais que as cassa-

ções, ao que tudo indica, queriam atingir: o de mostrar à oposição os limites para sua atuação e o de convencer os setores mais intransigentes da ditadura de que o governo não perdera a firmeza no tratamento dado aos adversários políticos.

Seis dos sete mandatos cassados eram exercidos por parlamentares filiados ao MDB. Dois dos seis emedebistas eram jovens deputados de primeiro mandato, a exemplificarem, mais uma vez, a brecha que os processos eleitorais destinados a preencher Casas de representação política plurais abrem para o inconformismo, mesmo em condições altamente adversas. Os quatro outros emedebistas faziam parte daquele grupo de 23 parlamentares que, em 15 de janeiro de 1974, se recusaram a votar no colégio eleitoral que referendou o nome do general Ernesto Geisel como presidente da República e assinaram o documento que devolvia ao povo brasileiro seus votos. Suas atuações posteriores não desmentiram a linha de conduta então adotada. Não foram poucas, portanto, as oportunidades que criaram para que o regime repressivo os atingisse, tanto para tirá-los do caminho como para demonstrar o poder que ainda detinha.

Uma história contada pelo deputado Alencar Furtado, líder da bancada do MDB, último membro da Câmara dos Deputados a ter o mandato cassado com base no AI-5, ilustra o papel que a resistência parlamentar desempenhou no Brasil sob a ditadura. O motivo imediato de sua cassação foi um programa realizado pelo MDB, transmitido por rádio e televisão, que, em suas próprias palavras, foi “uma surpresa nacional”: “A ditadura podia aceitar críticas sobre a política econômica, trabalhista, previdenciária, financeira, tudo, porém não suportava críticas denunciando o comportamento contra os direitos humanos. E neste programa de rádio e televisão, objeto

da minha cassação, denunciei porque era líder da bancada e precisava aproveitar a oportunidade. Tinha o dever de fazer vir à tona esses atentados aos direitos humanos para que a nação tomasse conhecimento”³⁸. Cassado o mandato, o parlamentar voltou a exercer a advocacia. Ao viajar para atender um cliente em Mato Grosso, diz ele, “peguei a estrada Cuiabá-Brilhante, duzentos quilômetros de carro para a cidade de Rosário. Como fazia um calor insuportável, entrei em um povoado e resolvi tomar um refrigerante. Cheguei ao boteco, pedi um guaraná, e o rapaz do balcão ficou inquieto... [O rapaz] trouxe um rádio de toca-fitas. Ele gravou meu pronunciamento e, quando havia quatro ou cinco pessoas no boteco, o aparelho era ligado para o pessoal ouvir”³⁹.

38 NADER, Ana Beatriz. *Autênticos do MDB: semeadores da democracia*. São Paulo: Paz e Terra, 1998. p. 58.

39 *Ibid.*, p. 61.

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1977⁴⁰

Cassação de mandatos
eletivos federais e sus-
pensão dos direitos po-
líticos de parlamentares.

O presidente da República, tendo em vista o artigo 182 da Constituição, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e após audiência do Conselho de Segurança Nacional, resolve

Cassar

O mandato eletivo e suspender, pelo prazo de 10 (dez) anos, os direitos políticos do cidadão José Alencar Furtado, deputado federal – Paraná.

⁴⁰ Último decreto de cassação de mandato de deputado federal com base no Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.



Deputados federais cassados na Legislatura 1975-1979⁴¹

Alencar Furtado (MDB-PR) 86.413 votos

José Alencar Furtado

Nascimento: 11/8/1925, em Araripe (CE).

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: PSB, MDB e PMDB.

Obras publicadas: *Órfãos do talvez*, 1979; *Salgando a terra*, 1999; *A posseira e o doutor*, 1999.

Deputado estadual (PR), 1966-.

Mandatos de deputado federal (PR) pelo MDB, 1971-1975 e 1975-1977; e pelo PMDB, 1983-1987. Foi 2º vice-presidente da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, 1974-1976.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 30/6/1977, publicado no *DO* de 30/6/1977, p. 8187).



⁴¹ Informações obtidas da Seção de Histórico de Deputados (Sehid) da Câmara dos Deputados, fornecidas, na maior parte dos casos, pelos próprios parlamentares. Disponível no portal da instituição: <http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa>.



Amaury Muller (MDB-RS) 48.614 votos

Amaury Muller

Nascimento: 17/1/1936, em Cruz Alta (RS). Falecido.

Profissões: Economista e jornalista.

Filiações partidárias: PTB, 1954-1966; MDB, 1966-1979; PDT, 1980-.

Obras publicadas: *Ideologia e desenvolvimento*. Porto Alegre: DCE/PUC, 1962; *Ponto crítico: crônicas*. Ijuí: Departamento Municipal de Cultura, 1970.

Presidente da União Cruz-Altense de Estudantes, 1953, e do Centro Acadêmico Visconde de Mauá, Fac. de Ciências Econômicas da PUC, Porto Alegre, 1958-1959; vice-presidente do DCE/PUC, 1960, Centro Acadêmico Arlindo Pasqualini, Curso de Jornalismo da PUC, 1961, Centro Acadêmico Maurício Cardoso, Fac. Direito da PUC, 1962, Porto Alegre (RS).

Mandatos de deputado federal (RS) pelo MDB, 1971-1975 e 1975-1976; e pelo PDT, 1983-1987, 1987-1991(constituente) e 1991-1995.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 29/3/1976, publicado no *DO* de 30/3/1976, p. 4105).



Lysâneas Maciel (MDB-RJ) 97.726 votos

Lysâneas Dias Maciel

Nascimento: 23/12/1926, em Patos de Minas (MG).

Falecimento: 6/12/1999.

Profissões: Advogado e jornalista.

Filiações partidárias: PSB, 1964-1966; MDB, 1970-1976; PT, 1981-1986; PDT, 1987-1992.

Obras publicadas: *Sindicalismo, opção democrática* (1963); *Sindicatos cristãos*; *Ação cristã nos sindicatos*; *Integração e salário*; *Malogro da renovação política*; *Natureza da oposição*; *Terror na universidade*; e *Grito da Igreja*.

Vereador do Rio de Janeiro (RJ) pelo PDT, 1997-.

Mandatos de deputado federal (RJ) pelo MDB, 1971-1975 e 1975-1976; e pelo PDT, 1987-1991 e 1991-1992.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 1/4/1976, publicado no *DO* de 2/4/1976, p. 4286).

Marcelo Gato (MDB-SP) 100.746 votos

Alberto Marcelo Gato

Nascimento: 16/1/1941, em Sertãozinho (SP).

Falecimento: 26/11/2012.

Profissões: Advogado e químico industrial.

Filiações partidárias: PNI, MDB e PMDB.

Vereador de Santos (SP); presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santos, São Vicente, Cubatão e Guarujá, 1968-1974; presidente do Departamento Inter-sindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (SP), 1970-1972.

Mandatos de deputado federal (SP) pelo PNI, 1975-1976; e pelo PMDB, 1983-1984.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 5/1/1976, publicado no *DO* de 6/1/1976, p. 99).



Marcos Tito (MDB-MG) 61.386 votos

Marcos Wellington de Castro Tito

Nascimento: 22/9/1940, em Belo Horizonte (MG).

Profissão: Advogado.

Filiações partidárias: MDB e PMDB.

Obras publicadas: *O poder*, 1975; *Em defesa da cultura brasileira*, 1975; *Em defesa do painel Tiradentes*, 1976; *Parecer sobre o acordo atômico Brasil-Alemanha*, 1976; *Temas parlamentares* (v. 1 e 2), 1976 e 1977.

Deputado estadual (MG) pelo MDB, 1971-; e pelo PMDB, 1985-.

Mandato de deputado federal (MG) pelo MDB, 1975-1977.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 14/6/1977, publicado no *DO* de 15/6/1977, p. 7432).



Nadyr Rossetti (MDB-RS) 73.261 votos

Nadyr Rossetti

Nascimento: 17/7/1937, em São Francisco de Paula (RS). Falecido.

Profissão: Advogado.

Falecimento: 1997.

Filiações partidárias: PTB, MDB e PDT.

Vereador de Caxias do Sul (RS) pelo PTB, eleito em 1963.

Mandatos de deputado federal (RS) pelo MDB, 1967-1971 e 1971-1975; pelo PNI, 1975-1976; e pelo PDT, 1983-1987.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 29/3/1976, publicado no *DO* de 30/3/1976, p. 4105).

Ney Lopes (ARENA-RN) 36.966 votos

Ney Lopes de Souza

Nascimento: 14/2/1945, em Natal (RN).

Profissões: Advogado, jornalista e professor universitário.

Filiações partidárias: Arena, 1971-1976; PDS, 1982-1985; PFL, 1985-.

Presidente nacional do Instituto Tancredo Neves, vinculado ao PFL; vice-prefeito de Natal (RN) pelo PFL, 1989-1993.

Mandatos de deputado federal (RN) pela Arena, 1975-1976; e pelo PFL, 1988-1991, 1991-1995, 1995-1999, 1999-2003 e 2003-2007.

Mandato de deputado federal cassado e direitos políticos suspensos por dez anos (Decreto de 4/8/1976, publicado no *DO* de 4/8/1976, p. 10284).



Conclusão



*“Meu Brasil!...
Que sonha com a volta do irmão do Henfil.
Com tanta gente que partiu
Num rabo de foguete
Choral
A nossa Pátria Mãe gentil
Choram Marias e Clarisses
No solo do Brasil...
Mas sei, que uma dor assim pungente
Não há de ser inutilmente
A esperança...
Dança na corda bamba de sombrinha
E em cada passo dessa linha
Pode se machucar...
Azar!
A esperança equilibrista
Sabe que o show
De todo artista
Tem que continuar...”*

*(O bêbado e a equilibrista⁴² – Aldir Blanc
e João Bosco, 1979)*

42 Música de Aldir Blanc e João Bosco, gravada por Elis Regina em 1979, que se tornou uma espécie de hino da anistia.





Memória, Verdade e Justiça

Perto de completar 190 anos, o Parlamento brasileiro já viveu as mais diversas situações ao longo de sua história. Apesar de ser um dos capítulos mais ricos da vida da instituição, a trajetória parlamentar durante a ditadura militar é pouco conhecida. Com efeito, é notória a ausência de registros e o desconhecimento por parte da sociedade brasileira de inúmeros e importantes episódios protagonizados pelo Legislativo durante o regime de 1964, com destaque para aqueles envolvidos na cassação de mandatos de deputados federais.

Talvez por isso a mera recapitulação das sucessivas ondas de cassações ocorridas nas quatro legislaturas em que vigoraram os atos institucionais editados pela ditadura tenha se mostrado suficiente para iluminar tantos aspectos relevantes da história recente da Câmara dos Deputados e da sociedade brasileira. De legislatura para legislatura, um roteiro para a análise da evolução dos embates sociais e políticos no Brasil da segunda metade do século XX foi se formando naturalmente.

No meio da Legislatura 1963-1967, o processo de consolidação de um sistema de partidos representativo da diversidade de interesses e valores presentes na sociedade brasileira foi interrompido por um golpe de Estado que extraiu da esfera política os representantes dos setores sociais inconciliáveis com o projeto ditatorial: em questão de dias, cerca de cinquenta parlamentares foram excluídos de uma Câmara de Deputados composta de 409 membros. Em 1966, a permanência de focos de resistência parlamentar



à ditadura conduziu a novas cassações de mandatos e ao primeiro fechamento do Congresso Nacional.

Contudo, a Constituição de 1967, referendada por um Parlamento já profundamente mutilado, não conseguiu dar sustentação a uma ordem jurídica autoritária minimamente estável. Logo ficou claro, na Legislatura 1967-1971, que as resistências sociais e políticas à ditadura não haviam sido eliminadas. A oposição extraparlamentar estimulava a oposição parlamentar a se manter ativa na defesa dos setores sociais atingidos pelo autoritarismo. Por isso, a ditadura reafirmou, com o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, seu privilégio de suspender direitos políticos, cassar mandatos e fechar casas legislativas.

Ao contrário do que acontecera com os atos institucionais anteriores, o AI-5 não previa sua própria extinção ao fim de um prazo previamente determinado. Foi como se a ditadura reconhecesse que o enraizamento social das forças políticas que ela buscava excluir da esfera representativa e da própria sociedade fosse exigir um período ditatorial indeterminado para colocá-las sob controle. O Congresso Nacional ficou fechado por mais de dez meses e, quando reaberto, estava ainda mais gravemente mutilado, agora pela cassação dos mandatos de quase cem deputados federais. Além disso, o recrudescimento da repressão extraparlamentar retirou das forças parlamentares opositoras o oxigênio social indispensável para sustentá-las na luta contra a ditadura.

A Legislatura 1971-1975 caracterizou-se, então, pelo excepcional grau de controle do regime sobre o Congresso Nacional. A repressão tornara inconsistente a própria ideia de resistência parlamentar ao arbítrio. Nesse período, sequer se faria necessário o recurso aos atos institucionais para cassar

mandatos. Logo, porém, o comportamento dos autênticos do MDB e os resultados das eleições parlamentares de 1974 mudaram a face da Câmara dos Deputados. A oposição ao regime arbitrário se consolidava, dele exigindo novas manifestações de autoritarismo explícito.

Em 1976 e 1977, mais uma vez cassaram-se mandatos e o Congresso foi fechado. O número relativamente pequeno de cassações revela que já não se tratava de combater uma oposição profundamente arraigada, mas de evitar que ela ganhasse fôlego e de permitir ao regime controlar a distensão política que se iniciava. O próprio fechamento do Congresso Nacional se destinou, em boa medida, a abrir caminho para que o Poder Executivo implantasse, sem o aval do Legislativo, a legislação que daria suporte a essa distensão.

Finda a última legislatura em que houve cassações (1975-1979), o país iniciou uma importante fase de transição política. Lenta e gradual, a chamada “abertura” promoveu o restabelecimento das prerrogativas das instituições governamentais e da sociedade civil organizada. A época foi marcada por grandes mobilizações populares, como a campanha pela anistia dos atingidos por atos da ditadura, a volta ao cenário nacional das grandes greves de trabalhadores e o movimento pelo voto popular direto para a Presidência da República. Em todos esses casos, a pressão popular obteve resultados, mas a ditadura mostrou que ainda detinha poder suficiente para conduzir cada um dos processos de distensão de maneira a preservar seus interesses.

O país passou por uma “transição pactuada” que, segundo Cintra, se baseia “numa disposição, provisória que seja, de não questionar muitos aspectos do período em que o poder ditatorial foi exercido. Estabelece-se, tácita ou abertamente, uma ‘regra do silêncio’, mediante a qual, em nome da necessidade de consolidar o novo regime, deixam-se esqueletos no armário. Com o

passar do tempo, alguns desses esqueletos serão definitivamente esquecidos, mas outros poderão ser revelados e os crimes elucidados e punidos. Nesse momento, porém, as novas instituições já podem ter-se enraizado na sociedade e os traumas maiores de seu passado podem vir à tona sem os mesmos riscos de antes.”⁴³

A legislatura que se iniciou em 1979 vivenciou intensamente o debate sobre a redemocratização. Limitada por restrições eleitorais e anos de repressão a manifestações oposicionistas, a representação parlamentar discutiu e votou o projeto do governo de anistia política que resultou na Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Além disso, deliberou a respeito da volta do multipartidarismo e das eleições diretas para governador e prefeito de capitais.

Ressalte-se que o projeto de anistia, na verdade, havia sido considerado pela oposição insatisfatório e limitado. Por essa razão, ela apresentara um substitutivo, que no entanto foi rejeitado pela maioria governista, garantida pela manipulação das normas eleitorais. A posição do MDB foi encaminhada nos seguintes termos pelo deputado Modesto da Silveira (MDB-RJ), advogado de inúmeros presos políticos:

“O governo remete a esta Casa o projeto que atendeu apenas parte desse apelo nacional. A oposição, na sua sensibilidade de andar por aí, de norte a sul, e como eu, que não passo um dia sem viver na casa do trabalhador, do militar, do funcionário público, dos estudantes e de todos aqueles que sofreram desde o sequestro, o banimento, a tortura, a violência e a morte, eu

43 CINTRA, Antônio Octávio. *As comissões da verdade e reconciliação: o caso da África do Sul*. Brasília: Câmara dos Deputados/Consultoria Legislativa, 2001. (Série estudo). p. 4. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/2231>. Acesso em: 23 nov. 2012.

sei – e lhe posso afirmar –, há um anseio nacional pela confraternização de todos nós em favor da nação.

O projeto do governo lamentavelmente claudicou, deixando de fora alguns brasileiros como se brasileiros eles não fossem. O substitutivo da oposição acaba de, precariamente, ser repellido por poucos votos. Resta-nos, agora, o próprio projeto do governo que vem de uma comissão mista que o estudou e elaborou.⁴⁴

As forças de apoio e sustentação do regime ditatorial continuaram a ter grande poder de decisão sobre os rumos do país. Assim, sem demarcação de uma ruptura, as notórias violações de direitos humanos cometidas pelo regime de 1964 foram protegidas por essa lei de anistia.

Na tentativa de antecipar em relação aos propósitos do governo a aprovação da emenda constitucional que restauraria a eleição presidencial direta, a mobilização em torno da campanha Diretas Já levou milhões de brasileiros às ruas. Em 1984, a emenda foi derrotada no Congresso, ainda bastante controlado pelo regime ditatorial. Mesmo com diversas mobilizações sociais, passaram-se dez anos entre a Lei de Anistia, de 1979, e a realização das eleições diretas para presidente da República em 1989.

Derrotada a eleição direta, novamente a população foi às ruas para apoiar a candidatura do opositor Tancredo Neves para presidente da República em eleição indireta no colégio eleitoral (Parlamento). Embora

44 Discurso proferido por Modesto da Silveira (MDB-RJ), que encaminha a votação do substitutivo da comissão mista ao projeto de lei de Anistia. Publicado no *Diário do Congresso Nacional*, 23 de agosto de 1979, p. 1659.

Tancredo tenha sido vitorioso, o destino acabou levando o seu vice, José Sarney, a ocupar o cargo no período em que a Assembleia Nacional Constituinte desenvolveu seus trabalhos.

O novo texto constitucional aprovado em 1988 trouxe para o seu início a definição dos direitos e garantias individuais e coletivos e, com isso, valorizou definitivamente o tema. Já o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias reconheceu a anistia e garantiu indenização econômica aos atingidos por demissões e outros atos de afastamento de cargos por motivação política.

No entanto, as ações para a promoção da justiça com a reparação dos crimes da ditadura só teriam início em 1995. A própria distância cronológica entre os diplomas legais relativos às reparações de violações de direitos humanos demonstra a dificuldade de discussão e implementação de medidas nessa área:

- Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995: reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação ou acusação de participação em atividades políticas no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979; além disso, cria a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.
- Medida Provisória nº 2.151, de 24 de agosto de 2001: cria a Comissão de Anistia, instalada em 28 de agosto de 2001, com a finalidade de analisar pedidos de indenização formulados por pessoas que tenham sido impedidas de exercer atividades econômicas por motivação exclusivamente política no período de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988.

- Lei nº 10.536, de 15 de agosto de 2002: altera dispositivos da Lei nº 9.140 e estabelece a responsabilidade do Estado por mortes e desaparecimentos de pessoas que tenham participado ou tenham sido acusadas de participação em atividades políticas no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 e 5 de outubro de 1988.
- Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002 (Regime do Anistiado Político): regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.
- Lei nº 10.875, de 1º de junho de 2004: altera dispositivos da Lei nº 9.140.

Por fim, mais de trinta anos depois da aprovação da Lei de Anistia e vinte e sete anos após o término do último mandato de um oficial-general na Presidência da República, foi publicada a Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, que criou a Comissão Nacional da Verdade, com a finalidade de “examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional”.

Diante disso, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados constituiu uma comissão própria para acompanhar os trabalhos decorrentes da aplicação dessa lei e contribuir com a realização deles, investigando, debatendo e levantando dados que possam servir ao propósito da verdade e da justiça no país. A Comissão Parlamentar Memória, Verdade e Justiça iniciou seus trabalhos no começo de 2012 e estimulou a criação de outras comissões da verdade nas assembleias legislativas e em órgãos e entidades da sociedade civil organizada.

Os movimentos de direitos humanos e contra a tortura em todo o país, organizados ainda durante a ditadura com o objetivo de lutar pelo reconhecimento de mortos e desaparecidos, foram fundamentais para a expansão de núcleos de atuação em diversos municípios.

A ação dos movimentos sociais, aliás, foi definitiva para alcançar cada degrau do processo de redemocratização. Esse longo caminho, aqui brevemente recapitulado, passou inúmeras vezes pelo Congresso Nacional, para onde convergiram incontáveis pessoas que não deixaram que fosse esquecido um dos períodos mais tristes da história brasileira. Como representantes da sociedade, diversos parlamentares trouxeram para o espaço do Legislativo, que permite sempre algum nível de expressão da diversidade social, uma outra memória sobre o regime de 1964: aquela das vítimas, dos mortos e dos desaparecidos.

Conheça outros títulos da Edições Câmara no portal da Câmara dos Deputados:
www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/edicoes

